

652302CDYT BR
611616SDCO BR

SUDECO BSB 177 16NOV87 AAS18:20HS

DR. EDUANI ADRIANO DESIMCIDA CAMARGO
PRESIDENTE DA CODEMAT - MT

TELEFONO 276/87 - FNO BRASILIA, 16 DE NOVEMERO DE 1987.

COM REFERENCIA AO CONTRATO 2116 BR - PDRI-MT COMPONENTE ESTRADAS
MUNICIPAIS - PROGRAMACAO 1987/88. INFORMAMOS QUE:

I - CONSIDERANDO A PUBLICACAO DA PORTARIA NR 097/87 DA SEPLAN - PR
CONTENDO OS RECURSOS DA PROGRAMACAO 1987/88 DO POLONOROESTE,
SEJAM INICIADAS AS OBRAS RODOVIARIAS JA CONTRATADAS OU CONVENIADAS,
COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR O TEMPO DISPONIVEL AS SUAS IMPLANTACOES.

II - DE QUE SEJA POSSIVEL A AQUISICAO DOS EQUIPAMENTOS RO-
DOVIARIOS PARA OS 05 (CINCO) NOVOS MUNICIPIOS DA AREA DO POLONO-
ROESTE ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO DE 1987. SUGERIMOS QUE SEJA PUBLI-
CADO O EDITAL ET CASO HAJA MUDANÇAS SUGERIDAS PELO BIRD ESTAS
SEJAM FEITAS POSTERIORMENTE EM TEMPO HABIL AOS LICITANTES.

III - A ORDENACAO SOLICITA QUE SEJAM CONVENIADAS COM AS PREFEI-
TURAS ATÉ O DIA 20/11/87 OS SERVICOS RODOVIARIOS LOCALIZADOS QUE
PORVENTURA AINDA NAO ESTEJAM CONTRATADAS OU CONVENIADAS.

ATENCIOSAMENTE.

MIGUEL ANGELO ARAB
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

(LUP. LUIZ) #
652302 MT BR
611616SDCO BR

Para Polonoroeste
rodoviarias
Em 22/11/87
Recibido em 23/11/87
(Assinatura)



PROCESSO N.º 5.944/87 DE 27 / 11 / 87

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Multiple horizontal lines for text entry, mostly blank.

061 226 2490
288c

Protocolo
PLB. N.º 03
11/11/87

Do GLT/DIPR para
publicação do edital
23/11/87

Polonoroeste

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS
6116-65DCO BR

SERVIÇO BSB/DF 177 17/11/87 AAS09:00HS

SR. ALDO PASCOLI ROMANI
SECRETARIO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO ET
COORDENAÇÃO - GPC - MT

FLX BR. 266/87-PNO BRASÍLIA, 16 DE NOVEMBRO DE 1987.

REFERENCIA AO CONTRATO 2116 BR - PDRI-MT COMPONENTE ESTRADAS
INTERMUNICIPAIS - PROGRAMAÇÃO 1987/88, INFORMAMOS QUE:

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NR 897/87 DA SEPLAN - PR
CONSIDERANDO OS RECURSOS DA PROGRAMAÇÃO 1987/88 DO POLONOROESTE,
E INICIADAS AS OBRAS RODOVIARIAS JA CONTRATADAS OU CONVENIADAS,
COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR O TEMPO DISPONIVEL AS SUAS IMPLANTAÇÕES.

PARAFIM DE QM, SEJA POSSIVEL A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RO-
DVIARIOS PARA OS 95 (CINCO) NOVOS MUNICIPIOS DA AREA DO POLONO-
ROESTE ATEN O FINAL DE DEZEMBRO DE 1987, SUGERIMOS QUE SEJA PUBLI-
CADO EDITAL ET CASO HAJA MUDANÇAS SUGERIDAS PELO BIRD ESTAS
SEJA FEITAS POSTERIORMENTE EM TEMPO HABIL AOS LICITANTES.

COORDENAÇÃO SOLICITA QUE SEJAM CONVENIADAS COM AS PREFEI-
TOS ATEN O DIA 20/11/87 OS SERVIÇOS RODOVIARIOS LOCALIZADOS QUE
NÃO AINDA NÃO ESTEJAM CONTRATADAS OU CONVENIADAS.

ATENCIOSAMENTE,

MIGUEL ANGELO ARAB
COORDENADOR DO POLONOROESTE
MINTER/SUDECO

(YON LUIZ) P
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS
6116-65DCO BR

BI N. RECORRER



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1305
68

DE: Nº 099/87-GLT

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.987.

A: Ilm^{as} - Dr^{as}
JUSSARA BIANCARDINI
MD. Assessora da Casa Civil
N E S T A

Senhora Assessora,

Em atenção ao Telex NR 2268, dessa Casa Civil, estamos encaminhando cópia do Contrato de Empréstimo nº 2116-BR firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, para ser anexado ao processo protocolado nessa Casa Civil sob o nº 6497.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



Ms. 02
88

OF. Nº 097/87-GLT

Cuiabá, 01 de dezembro de 1.987

AO: Exm^o. Dr.
JOAREZ GOMES DE SOUZA
DD. Secretário-Chefe da Casa Civil
N E S T A

ESTADO DO EST. DO DE MATO GROSSO	
Escritório Geral da Casa Civil	
Salão Paqueta - CPA	
01 de 12 de 87 ANO 87	
Proc. nº 6497	

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, tendo em vista o Decreto Estadual nº 09 de 2/04/87, submete à apreciação de V.Ex^a., proposta da Concorrência Internacional nº 01/87 para aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras, 05 (cinco) pás-carregadeiras, 10 (dez) caminhões caçamba basculantes e 05 (cinco) rolos compactadores auto propelido vibratório.

Informamos a V.Ex^a também que os referidos equipamentos rodoviários a serem adquiridos são destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste-PDRI/MT, cujos recursos são provenientes do BIRD e contra-partida do Governo do Estado, conforme Contrato de Empréstimo nº 2116 BR .

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO,
Diretor Presidente

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

DECRETO Nº 009/87.

10.03
66

ÓRGÃO/EMPRESA CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA _____

DATA _____ CIDADE Cuiabá UF MT

LICITAÇÃO Nº CONC. Nº 01/87

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	<u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>
2 - FONTE DE RECURSOS	<u>PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT - PDA 87/88</u>
3 - PROJETO	_____
4 - ATIVIDADE	_____

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

	Cz\$
1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	**
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	-x-
3 - VALOR DA PROPOSTA	<u>132.360.000,00</u>
4 - SAÍDA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	-p-

** Valor programado no montante de US\$ 2.000.000,00 a uma taxa de câmbio de CZ\$.66,18

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
Aquisição de Equipamentos Rodoviários para cinco novos municípios, conforme Proc. nº 5.944/87.					

CÓDIGO Nº _____

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

CUIABÁ

Pa. 04
66

652302CDMT BR
652344GOMT BR PALACIO PAIAGUAS

TELEX NR 2268 021287 1500

ILMO SR
ERNANI ADRIANO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

SOLICITAMOS DE V.SA. COPIA DO CONTRATO DE EMPRESTIMO N° 2116
PARA QUE SEJA JUNTADO AO PROCESSO PROTOCOLADO NESTA SECRETARIA
COM N° 6497. TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.
ATENCIOSAMENTE. JUSSARA BIANCARDINI.

652302CDMT BR
652344GOMT BR

TELEX

TELEX

Pa. 06
bb

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MT
CONTRATO Nº 2116-BR- SEGUNDA FASE
12 de maio de 1.982.

Pls. Of
-66.

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MT
CONTRATO Nº 2116-BR- SEGUNDA FASE
12 de maio de 1982.



12/08/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

CERTIFICO que eu, Marco Antonio Rochadel, Tradutor Público, registrado na J.C.D.F. sob o nº 21, nomeado e empossado no ofício de acordo com o Diário Oficial de 23/06/82, folha 5428, recebi e traduzi um documento com o seguinte conteúdo: EMPRÉSTIMO Nº 2116 BR - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - (Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste-Segunda Fase: Projeto de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso) - entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de 12 de maio de 1982 - [carimbo circular oficial da Procuradoria Geral da República - repetido em todas as páginas do documento; carimbo da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, certificando que a cópia é reprodução fiel do documento original, datado de 01/06/82, assinado por Eunice Trindade Vieira].-----

EMPRÉSTIMO Nº 2116 BR - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -----

CONTRATO, datado de 12 de maio de 1982 entre a República Federativa do Brasil (doravante denominada Mutuária) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado Banco).

Considerando que (A) pelo Contrato de Empréstimo entre a Mutuária e o Banco para o Projeto de Desenvolvimento Agrícola e Proteção Ambiental, pelo Contrato de Empréstimo entre a Mutuária e o Banco para o Projeto de Saúde, e pelo Contrato de Empréstimo entre a Mutuária e o Banco para o Projeto Rodovia (doravante denominados Projetos da Primeira Fase), todos datados de 15 de dezembro

fl. 01 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15 GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300.- BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

de 1981, o Banco concordou em colocar à disposição da Mutuária os totais especificados em cada um dos citados Contratos de Empréstimo para os objetivos dos Projetos da Primeira Fase do Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste a cargo da Mutuária;

Considerando que (B) pelos mencionados Contratos de Empréstimo para os Projetos de Primeira Fase, a Mutuária concordou em tomar certas providências com referência, inter alia, à proteção das populações indígenas, proteção ambiental e pesquisas ecológicas, ao melhoramento da pesquisa sobre saúde, à regularização da posse da terra, à construção de rodovias, à construção de estradas vicinais e à melhoria geral da administração, coordenação, monitoramento e avaliação do Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste;

Considerando que (C) a Mutuária está pronta para implementar a Segunda Fase do Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste que compreende o Projeto de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso

Considerando que (D) o Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste é um Programa inteiramente integrado dentro do qual a Primeira Fase e Segunda Fases são inter-relacionadas e interdependentes;

Assim, por conseguinte, as partes aqui contratantes, pelo presente acordam no que segue:

fl. 02 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ARTIGO I

Condições Gerais; Definições

Seção 1.01. As partes deste Contrato aceitam todas as cláusulas das Condições Gerais Aplicáveis a Contratos de Empréstimo e de Garantia do Banco, datadas de 27 de outubro de 1980, com a mesma vigência e efeitos, como se as mesmas estivessem plenamente transcritas no presente documento (tais Condições Gerais Aplicáveis a Contratos de Empréstimo e de Garantia do Banco são doravante denominadas "Condições Gerais").

Seção 1.02. Sempre que usados neste Contrato, salvo se o contexto o exigir de outra forma, os vários termos definidos na Condições Gerais têm os respectivos significados definidos naquele documento, e os seguintes termos adicionais têm o significado a seguir:

- a) "Mato Grosso significa o Estado de Mato Grosso da Mutuária.
- b) "Contrato de Projeto" significa o Contrato entre Mato Grosso e o Banco, de mesma data do presente, o qual poderá eventualmente sofrer emendas.
- c) "POLONOROESTE" significa Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, o Programa Integrado de Desenvolvimento da Região Noroeste da Mutuária, um programa especial para o desenvolvimento da região noroeste da Mutuária estabelecido de acordo com o Decreto nº 86.029 (tal como definido a seguir)

II. 03 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- d) "Decreto nº 86.029" significa o Decreto nº 86.029, datado de 27 de maio de 1981, da Mutuária, de acordo com o qual foi instituído o POLONOROESTE, e que poderá eventualmente sofrer emendas.
- e) "Área do Projeto" significa uma área abrangendo cerca de 61.500 km² em nove Municípios (tal como definidos a seguir) em Mato Grosso.
- f) "Município" significa o Município de Mirassol d'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Araputanga, Quatro-Marcos, Jauru, Cáceres, Tangará da Serra, ou Barra do Bugres, em Mato Grosso, ou qualquer sucessor ou subdivisão destes.
- g) "Unidade de Administração do Projeto" significa a unidade criada no GPC (tal como definido a seguir) para coordenar, monitorar e avaliar todas as atividades no âmbito do Projeto.
- h) "Órgãos Executores" significa as entidades responsáveis pela execução, citados no Anexo 5 deste Contrato, e "Órgãos Colaboradores" significa os órgãos colaboradores citados no Anexo 5 deste Contrato.
- i) "CASEMAT" significa Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso.
- j) "CODEAGRI" significa Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso.
- k) "CODEMAT" significa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

fl. 04 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047400/7 - JCDF MIC 21.

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRÁSÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- l) "CFP" significa Comissão de Financiamento da Produção, da Mutuária.
- m) "DERMAT" significa Departamento de Estradas de Rodagens de Mato Grosso.
- n) "EMPA-MT" significa Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
- o) "EMATER-MT" significa Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso.
- p) "EMBRAPA" significa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, da Mutuária.
- q) "EMBRATER" significa Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Mutuária.
- r) "GPC" significa Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso.
- s) "IBDF" significa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, da Mutuária
- t) "SANEMAT" significa Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.
- u) "SEC" significa Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso.
- v) "SEMA" significa Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Ministério do Interior, da Mutuária
- w) "SES" significa Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.
- x) "SUDECO" significa Superintendência do Desenvolvimento da

11. 05 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIÇ 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Região Centro Oeste, da Mutuária.

- y) "Programa de Fornecimento de Sementes" significa um programa a ser criado e administrado pela Secretaria de Agricultura do Estado de Mato Grosso com as finalidades de garantir uma adequada disponibilidade e distribuição de sementes selecionadas.
- z) "Vale do Guaporé" refere-se aos Municípios de Pontes e Lacerda, e Vila Bela, ou qualquer sucessor ou subdivisão destes, dentro da região do POLONOROESTE, em Mato Grosso, mas fora da Área do Projeto.
- aa) "Conta Especial" significa a conta mencionada na Seção 2.02 (b) deste Contrato e "Banco Depositário" significa Banco Central do Brasil.
- bb) "Exercício Fiscal do POLONOROESTE" significa o ano fiscal que se inicia a 1º de abril de cada ano, e termina a 31 de março do ano civil seguinte.
- cc) "Cruzeiro" significa a moeda corrente da Mutuária.

ARTIGO II

O EMPRÉSTIMO

Seção 2.01. O Banco concorda em emprestar à Mutuária nos termos e condições estabelecidas ou referidas no Contrato de Empréstimo, um total, em várias moedas, equivalentes a vinte e seis milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 26.400.000).

Seção 2.02. (a) O total do Empréstimo poderá ser sacado da Conta

II. 06 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 04 1977 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

do Empréstimo de acordo com as provisões do ANEXO 1 deste Contrato, ANEXO esse que poderá ser eventualmente alterado por acordo entre a Mutuária e o Banco, para cobrir gastos feitos, (ou a serem feitos, se o Banco assim concordar) a preços razoáveis, com bens e serviços necessários ao Projeto e a serem financiados com recursos do Empréstimo.

(b) A Mutuária deverá determinar a abertura e a manutenção de uma Conta Especial, em dólares, no Banco Depositário, em termos e condições satisfatórias para o Banco.

Saques da Conta Especial deverão ser feitos exclusivamente para cobrir o custo razoável de bens e serviços necessários à execução do Projeto e a serem financiados pelo Banco de conformidade com este Contrato e de conformidade com as determinações do parágrafo (a) acima e do ANEXO 1.

(c) O Banco pode, após a Data de Vigência, e a pedido da Mutuária, sacar, em nome da Mutuária, da Conta do Empréstimo e depositar na Conta Especial um total em dólares de até US\$ 2.000.000 (dois milhões de dólares). Na eventualidade do total desse depósito na Conta Especial ser inferior a US\$ 2.000.000, a Mutuária pode, de tempos em tempos, solicitar ao Banco que saque da Conta do Empréstimo e faça um ou mais depósitos iniciais complementares na Conta Especial, porém em nenhum caso o valor cumulativo dos depósitos iniciais deverá ser superior, no global, a US\$ 2.000.000. A pedido da Mutuária o Banco deverá, posteriormente, sacar da Conta do Empréstimo e depositar na Conta Especial

fl. 07 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406,7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

as quantias que forem necessárias para suprir a Conta Especial em valores iguais aos pagamentos realizados (ou a serem realizados e se o Banco assim concordar) com o produto em depósito na Conta Especial, por conta de despesas para o Projeto, qualificadas para financiamento neste Contrato, observando-se que o valor de qualquer um desses depósitos, juntamente com qualquer saldo em depósito na Conta Especial, à data do pedido, não deverá ser superior ao total de US\$ 2.000.000. Salvo se o Banco determinar de outra forma, cada depósito posterior aos depósitos iniciais, deverá ser sacado pelo Banco da Conta do Empréstimo sob as mesmas categorias descritas no parágrafo 1 do ANEXO 1 deste Contrato, e nas mesmas respectivas quantias tais como justificadas pela documentação para a solicitação de tal depósito fornecida de acordo com o parágrafo (e) desta Seção.

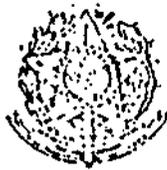
(d) Antes, ou na oportunidade de cada solicitação de saque, pela Mutuária, da Conta Especial, a Mutuária deverá fornecer ao Banco Depositário, com referência a cada pagamento feito pela Mutuária, um pedido de saque da Conta Especial (incluindo pedidos de saques baseados em comprovantes de despesas) demonstrando que o pagamento feito corresponde ao custo razoável de bens ou serviços necessários ao Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo, de acordo com o parágrafo (a) acima. O Banco Depositário deverá autorizar a Mutuária a sacar da Conta Especial, uma quantia em cruzeiros, determinada com base no valor dos comprovantes de despesas apresentados, e debitará à Conta Espe

fl. 08 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
7406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SA

NE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

cial o valor equivalente em dólares, com base na taxa de câmbio, em vigor para dólar/cruzeiro na data em que cada pagamento tenha sido feito.

(e) Antes, ou na oportunidade de cada pedido de depósito pelo Banco na Conta Especial, o Banco Depositário deverá fornecer ao Banco, com referência a cada saque da Conta Especial:

- i) o pedido de saque da Conta Especial referido no parágrafo (d) desta Seção; e
- ii) a estimativa de despesas com respeito aos pagamentos a serem efetuados no trimestre seguinte, pelo custo razoável de bens e serviços necessários ao Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo, de acordo com o disposto no parágrafo (a) acima.

(f) Se o Banco tiver determinado que qualquer pagamento da Conta Especial:

- i) foi feito para qualquer despesa ou em qualquer quantia não elegível para financiamento por saque da Conta Especial, ou
- ii) não foi justificado pelo pedido de saque fornecido de acordo com o disposto no parágrafo (e) desta Seção, a Mutuária deverá prontamente após aviso do Banco e, exceto se for de outra maneira determinado pelo Banco, antes de qualquer depósito adicional na Conta Espe

fl. 09 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

cial pelo Banco, depositar na Conta Especial uma quantia igual ao valor desse pagamento ou à parcela do mesmo não elegível ou justificada.

(g) Não obstante o estabelecido no parágrafo (d) desta Seção, nenhum depósito posterior na Conta Especial deverá ser feito pelo Banco quando este tiver determinado, após consultar a Mutuária, que todos os saques posteriores da Conta do Empréstimo possam ser feitos diretamente da Conta do Empréstimo pela Mutuária, de acordo com o disposto no parágrafo (a) acima, ou quando a quantia total sacada da Conta do Empréstimo, mais o valor de qualquer anuência irrevogável de reembolso emitida pelo Banco, e de qualquer compromisso especial assumido pelo Banco em cumprimento ao disposto na Seção 5.02 das Condições Gerais, tiver atingido o equivalente a US\$ 22.400.000 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares), prevalecendo o evento que primeiro ocorrer. O saque sobre a Conta do Empréstimo do saldo do Empréstimo para o Projeto deverá observar os procedimentos que forem acordados entre a Mutuária e o Banco, e deverá ser feito somente na medida em que o Banco concordar com os comprovantes apresentados em apoio ao pedido para tal saque, no sentido de que todos os pagamentos efetuados pela Mutuária a partir da Conta Especial forem feitos com base no custo razoável dos bens ou serviços necessários para o Projeto, e financiados com os recursos do Empréstimo, de conformidade com o parágrafo (a) desta Seção.

11. 10 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR
GDF IS

IBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
1406/7 - JCC MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 20 FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Seção 2.03. Exceto se o Banco acordar de outra maneira as licitações de bens e construções civis a serem financiados com os recursos do Empréstimo, deverão ser regidas pelas disposições do ANEXO 4 deste Contrato.

Seção 2.04. A Data de Encerramento deverá ser 31 de dezembro de 1986 ou outra data posterior que o Banco estabelecer. O Banco deverá avisar imediatamente à Mutuária sobre a mencionada data posterior.

Seção 2.05. A Mutuária deverá pagar ao Banco, até a Data de Vigência, uma taxa equivalente a um e meio por cento (1½%) do total do Empréstimo. A taxa deverá ser pagável na moeda ou nas moedas que o Banco especificar. Na eventualidade do Banco não haver recebido o pagamento integral da referida taxa até a Data Vigência, o Banco deverá sacar da Conta do Empréstimo, em nome da Mutuária, e ressarcir-se da quantia necessária para cobrir o pagamento integral da mencionada taxa, na moeda ou nas moedas especificadas pa esse fim.

Seção 2.06. A Mutuária deverá pagar ao Banco um encargo de compromisso à razão de três quartos de um por cento (¾ de 1%) per annum calculados sobre a quantia principal do Empréstimo não sacada de tempos em tempos.

Seção 2.07. A Mutuária deverá pagar juros à taxa de onze e três quintos por cento (11¾%) per annum sobre a quantia principal do Empréstimo sacada e remanescente de tempos em tempos.

fl. 11 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Seção 2.08. Os juros e outros encargos serão pagáveis a cada seis meses, a 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Seção 2.09. A Mutuária deverá pagar a quantia principal do Empréstimo de conformidade com a tabela de amortização estabelecida no ANEXO 3 deste Contrato.

Seção 2.10. O Banco Central do Brasil fica designado como representante da Mutuária com a finalidade de tomar qualquer ação necessária ou prevista nas disposições contidas na Seção 2.02. deste Contrato e no Artigo V das Condições Gerais.

ARTIGO III

Execução do Projeto

Seção 3.01. A Mutuária deverá executar o Projeto ou determinar que o mesmo seja executado através de Órgãos Executores designados para tal fim no ANEXO 5 deste Contrato, com a devida diligência e eficiência e de acordo com as práticas administrativas, financeiras, de engenharia, agrícolas e ambientais apropriadas e deverá prover, ou determinar que sejam providos, tão logo sejam necessários, os fundos, facilidades, serviços e outros recursos necessários para tal finalidade.

Seção 3.02. A Mutuária deverá fornecer ao Banco, através da SUDECO, até 31 de outubro de cada ano, a proposta do plano de operações para as atividades do POLONOROESTE para o exercício fiscal do POLONOROESTE subsequente, e, até o início do exercício fiscal

fl. 12 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FC

520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

do POLONOROESTE correspondente, avisará o Banco da aprovação formal de tal plano de operações, inclusive das dotações orçamentárias definitivas para o POLONOROESTE.

Seção 3.03. (a) A Mutuária se encarrega de segurar, ou estabelecer disposições adequadas para segurar, os bens importados a serem financiados com os recursos do Empréstimo, contra riscos de correntes da aquisição, transporte e entrega dos mesmos, até o local de uso ou instalação, e para tal seguro, qualquer indenização deverá ser pagável em moeda facilmente utilizável pela Mutuária para substituir ou reparar tais bens.

(b) Exceto se o Banco acordar de outra maneira, a Mutuária deverá determinar que todos os bens e serviços financiados com os recursos do Empréstimo sejam usados exclusivamente para o Projeto.

Seção 3.04. (a) A Mutuária deverá fornecer, ou providenciar para que sejam fornecidos ao Banco, prontamente após sua preparação, os planos, especificações, relatórios, documentos contratuais, programas de construção e de licitação para o Projeto, bem como quaisquer modificações ou acréscimos relevantes neles sofridos, com os detalhes que o Banco razoavelmente solicitar.

(b) A Mutuária deverá determinar que cada um dos Órgãos Executores:

- i) mantenha registros e procedimentos apropriados para registrar e monitorar o progresso

11. 13 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA, DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- da parte do Projeto a ser executada por cada um deles (incluindo seu custo e os benefícios correspondentes), para identificar os bens e serviços financiados com os recursos do Empréstimo e para revelar seu uso na parte do Projeto a ser executada por cada um deles;
- ii) possibilite que os representantes credenciados do Banco visitem as instalações e os locais de construção incluídos na parte do Projeto a ser executada por cada um deles e examinar os bens financiados com os recursos do Empréstimo e quaisquer registros e documentos relevantes e;
- iii) forneça ao Banco, a intervalos regulares, todas as informações que o Banco razoavelmente solicitar com referência à parte do Projeto a ser executada por cada um deles, seu custo e, quando apropriado, os benefícios a serem daí obtidos, a despesa com os recursos do Empréstimo e os bens e serviços financiados com esses recursos, incluindo inter alia, relatórios trimestrais a serem apresentados prontamente após sua preparação, e de qualquer maneira nunca além de três meses após

II. 14 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

o término de cada trimestre de cada exercício fiscal do POLONOROESTE assim como todos os estudos de pesquisas e de avaliação, a serem fornecidos prontamente após sua preparação.

(c) Após a celebração, pela Mutuária, de qualquer contrato de bens, obras ou serviços a serem financiados com os recursos do Empréstimo, o Banco pode publicar uma descrição do mesmo, o nome e a nacionalidade da parte a quem o Contrato foi concedido, e o valor contratual.

(d) A Mutuária deverá, até 30 de junho de 1984, através da SUDECO, determinar para que seja preparado, e fornecido ao Banco, um relatório sobre a avaliação da execução do Projeto até 31 de março de 1984, com amplitude e o detalhamento que a Mutuária e o Banco acordarem.

(e) Prontamente após a conclusão do Projeto, mas em nenhuma circunstância além de seis meses após a Data de Encerramento, ou em outra data posterior que possa ser acordada para esta finalidade entre a Mutuária e o Banco, a Mutuária deverá determinar que cada um dos Órgãos Executores preparem e forneçam ao Banco, através da SUDECO, um relatório, com a amplitude e o detalhamento que o Banco razoavelmente solicitar, sobre a execução e a operação inicial da parte do Projeto a ser executada por cada um deles, seus custos e os benefícios decorrentes ou a decorrer da sua implementação, o desempenho da Mutuária e do Banco quanto

fl. 15 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

às suas respectivas obrigações sob o Contrato de Empréstimo, o desempenho de Mato Grosso e do Banco de suas respectivas obrigações sob o Contrato de Projeto e sobre a realização das metas do Empréstimo.

Seção 3.05. A Mutuária deverá tomar, ou determinar para que sejam tomadas todas as medidas que forem necessárias para adquirir, como e quando forem necessárias, todas as terras e os direitos com referência às terras que forem necessárias para a construção e operação das facilidades estipuladas no Projeto e prover, ou providenciar para que sejam providos, todos os recursos financeiros necessários à esta finalidade.

Seção 3.06. A Mutuária deverá:

(a) determinar que as facilidades incluídas no Projeto sejam eficientemente operadas e mantidas, e que os serviços a serem prestados àquelas o sejam tão logo necessários, tudo de conformidade com as práticas apropriadas e por pessoal competente e em número adequado, e

(b) prover, ou determinar que sejam providos, como e quando necessários, as verbas, facilidades, serviços e outros recursos necessários para os objetivos do parágrafo (a) acima.

ARTIGO IV

Execução de Outras Atividades

Seção 4.01. (a) A Mutuária e o Banco concordam que o acesso ao

fl. 16 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADU
GD:

BLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
- JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - F

5 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

crédito rural pelos beneficiários do Projeto é essencial para o bom êxito da execução do Projeto.

Para esse fim, a Mutuária deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar a oportuna disponibilidade, de recursos financeiros adequados, a cerca de 10.000 pequenos agricultores com menos de 200 hectares, incluindo parceiros e posseiros, necessários para:

- i) crédito de custeio para culturas anuais e manutenção de culturas perenes; e
- ii) crédito de investimento em propriedades agrícolas, para o estabelecimento ou melhoria de culturas perenes, incluindo café, borracha e outras culturas, para pecuária e equipamento agrícola.

(b) A Mutuária deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar que a Unidade de Coordenação do Programa na SUDECO avalie anualmente a execução das atividades creditícias mencionadas no parágrafo (a) acima.

Seção 4.02. A Mutuária deverá tomar todas as medidas necessárias para que o programa de compra e financiamento da produção da CFP seja mantido em plena operação na Área do Projeto.

Seção 4.03. Sem as limitações ou restrições estabelecidas na Seção 3.01 deste Contrato, a Mutuária deverá prover, tão logo sejam necessários, as facilidades, pessoal, serviços e outros recursos

11. 17 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

necessários à execução, na Área de Projeto, das atividades descritas neste Artigo.

ARTIGO V

Outras Disposições

Seção 5.01. (a) É política do Banco, ao fazer empréstimo a, ou com a garantia de seus membros, não procurar, em circunstâncias normais, garantia especial do membro em questão, mas assegurar-se de que nenhuma outra dívida externa tenha prioridade sobre seus empréstimos na alocação, realização ou distribuição de divisas mantidas sob o controle ou para o benefício desse membro. Para esse fim, se qualquer ônus for criado sobre quaisquer ativos públicos (tal como definido a seguir), como garantia de qualquer dívida externa, que resulte ou possa resultar em uma prioridade em benefício do credor dessa dívida externa na alocação, realização ou distribuição de divisas, tal ônus deverá, salvo se o Banco concordar de outra maneira ipso facto e sem despesas para o Banco, garantir igual e proporcionalmente o principal, os juros e outros encargos sobre o Empréstimo, e a Mutuária ao criar ou permitir a criação de tal ônus, deverá estabelecer disposição expressa para esse fim; entretanto, se por qualquer razão constitucional ou outra razão legal tal disposição não possa ser feita com respeito a qualquer ônus criado sobre ativos de qualquer uma de suas subdivisões políticas ou administrativas, a Mutuária deverá prontamente e sem despesas para o Banco, garantir o principal, os juros e

fl. 18 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 201 - TORRE 2 - 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

outros encargos sobre o Empréstimo por um ônus equivalente sobre outros ativos públicos satisfatórios para o Banco.

(b) O compromisso anterior não se aplicará a:

i) qualquer ônus criado sobre bens, por ocasião da sua compra, exclusivamente como garantia pelo pagamento do preço da compra desses bens; e

ii) qualquer ônus decorrente do curso ordinário de transações bancárias e garantindo uma dívida com vencimento de menos de um ano após sua data.

(c) conforme usado nesta Seção, o termo "ativos públicos" significa ativos da Mutuária, de qualquer de suas subdivisões políticas ou administrativas e de qualquer entidade de propriedade de, ou controlada por, ou operando em favor ou benefício da Mutuária ou de qualquer das suas subdivisões, incluindo ativos em ouro ou em divisas mantidos por qualquer instituição realizando as funções de banco central, de fundo de estabilização cambial, ou funções similares, para a Mutuária.

Seção 5.02. A Mutuária deverá determinar a cada um dos Órgãos Executores:

(a) Manter quadro de contas separadas adequadamente para refletir, de conformidade com práticas contábeis correntemente válidas, suas respectivas operações, recursos e despesas com

fl. 19 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

referência à parte do Projeto a ser executada por cada um deles, incluindo contas separadas para refletir todas as despesas por conta das quais sejam solicitadas saques da Conta do Empréstimo, baseados em comprovantes de despesas; e

(b) reter ou determinar que sejam retidos, até um ano após a Data de Encerramento, todos os registros (ordens, faturas, contas, recibos e outros documentos) comprovando as despesas para as quais sejam solicitados saques da Conta do Empréstimo à base de comprovantes de despesas e deverá possibilitar aos representantes credenciados do Banco que examinem tais registros.

Seção 5.03. A Mutuária deverá:

(a) determinar que as contas referidas na Seção 5.02 (a) deste Contrato, sejam submetidas à auditoria anualmente, de acordo com os princípios apropriados de auditoria, adequadamente aplicados por auditores independentes aceitáveis pelo Banco;

(b) fornecer, ou determinar que sejam fornecidas ao Banco, tão logo estejam disponíveis, mas em qualquer caso não além de seis meses após o término de cada exercício fiscal do

POLONOROESTE:

- i) cópias autenticadas das contas mencionadas na Seção 5.02. (a) deste Contrato para cada ano, submetidas à auditoria, e
- ii) o relatório dessas auditorias realizadas pelos mencionados auditores, com a amplitude

fl. 20 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR
GDF ISS

INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
OF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 -

0 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

e detalhes que o Banco razoavelmente solicitar, incluindo, sem limitação ao anteriormente exposto, um parecer separado dos referidos auditores com relação às despesas mencionadas na Seção 5.02. (b) deste Acordo quanto a:

- A) se os recursos do Empréstimo sacado da Conta do Empréstimo à base de comprovantes de despesas, foram empregados para efetuar pagamentos por bens recebidos, ou obras ou serviços realizados; e
- B) se tais bens, obras e serviços eram elegíveis para financiamento nos termos do Contrato de Empréstimo e se foram usados na execução do Projeto; e

(c) fornecer ao Banco outras informações relativas às contas referidas na Seção 5.02. (a) deste Contrato e sua auditoria, que o Banco razoavelmente solicitar de tempos em tempos.

Seção 5.04. Sem limitação ou restrição das disposições contidas na Seção 5.03. deste Contrato:

(a) exceto se o Banco concordar de outra maneira, a Conta Especial deverá ser submetida à auditoria anualmente por auditores independentes aceitáveis pelo Banco e, prontamente após a auditoria e não mais do que quatro meses após o término do exer-

11. 21 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

cício financeiro do Banco Depositário, o Banco deverá receber cópias autenticadas dessa auditoria, juntamente com uma cópia autenticada do relatório do auditor, incluindo uma descrição dos procedimentos de auditoria usados; e

(b) A Mutuária deverá determinar para que o Banco Depositário forneça ao Banco, mensalmente, extratos autenticados da Conta Especial, e, de tempos em tempos, outras informações relativas à Conta Especial e os certificados de despesas que o Banco razoavelmente solicitar.

ARTIGO VI

Recursos do Banco

Seção 6.01. Para as finalidades contidas na Seção 6.02. das Condições Gerais, os seguintes eventos adicionais são especificados, de acordo com o parágrafo (k) das mesmas, expressamente que:

(a) Mato Grosso tiver deixado de cumprir qualquer cláusula, acordo ou obrigação de Mato Grosso no Contrato de Projeto;

(b) Tiver ocorrido um evento ou qualquer medida tiver sido tomada que afete substancial e adversamente a execução do POLONOROESTE; e

(c) O Decreto nº 86.029 tiver sido emendado, suspenso, anulado, revogado ou desconsiderado de tal forma que afete substancial e adversamente a capacidade da Mutuária ou de Mato Grosso em executar as respectivas disposições, acordos e obrigações esti

fl. 22 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

pulados no Contrato de Empréstimo e no Contrato de Projeto.

Seção 6.02. Para as finalidades da Seção 7.01. das Condições Gerais, os seguintes eventos adicionais são especificados de conformidade com o parágrafo (h) das mesmas:

(a) qualquer evento especificado no parágrafo (a) da Seção 6.01. deste Contrato que ocorra e persista por um período de 60 dias após ter sido dado aviso do mesmo pelo Banco a Mutuária e a Mato Grosso; e

(b) qualquer evento especificado no parágrafo (b) ou (c) da Seção 6.01 deste Contrato, que ocorra.

ARTIGO VII

Data da Vigência; Expiração

Seção 7.01. O evento a seguir é especificado como uma condição adicional para a plena vigência do Contrato de Empréstimo dentro do significado da Seção 12.01. (c) das Condições Gerais especificamente, que o Contrato de Empréstimo tenha sido devidamente registrado pelo Banco Central do Brasil.

Seção 7.02. O que segue é especificado como termos adicionais, dentro do significado da Seção 12.02 (c) das Condições Gerais, a serem incluídos no parecer, ou pareceres, a ser fornecido ao Banco:

(a) que o Contrato de Projeto tenha sido devidamente autorizado ou ratificado por Mato Grosso, e está legalmente vinculado a Mato Grosso, de conformidade com os seus termos;

fl. 23 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

(b) que o Contrato de Empréstimo tenha sido devidamente registrado pelo Banco Central do Brasil; e

(c) que todos atos necessários, consentimentos e aprovações a serem realizados ou dados pela Mutuária, por Mato Grosso, por suas subdivisões políticas ou agências, os seus representantes, ou por qualquer dos Órgãos Executores, ou a serem de outra forma realizados ou dados de modo a autorizar a execução do Projeto e para permitir que a Mutuária e Mato Grosso cumpram suas respectivas obrigações de conformidade com este Contrato e com o Contrato de Projeto, juntamente com todos os necessários poderes e direitos com relação aos mesmos, foram realizados ou dados.

Seção 7.03. A data de 9 de agosto de 1982 é aqui especificada para as finalidades da Seção 12.04 das Condições Gerais.

ARTIGO VIII

Representantes da Mutuária; Endereços

Seção 8.01. O Ministro da Fazenda da Mutuária fica designado representante da Mutuária para as finalidades da Seção 11.03. das Condições Gerais.

Seção 8.02. Os seguintes endereços são especificados para as finalidades da Seção 11.01. das Condições Gerais:

11. 24 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



10.20
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Para a Mutuária:

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios
70.048 Brasília, DF.
Brazil

Endereço Telegráfico

MINIFAZ
Brasília,
Brazil

Telex

611506

Com cópias para:

Banco Central do Brasil
Edifício Sede do Banco Central
29º andar
70.070 Brasília, DF.
Brazil

Endereço Telegráfico

BANCENTRAL
Brasília,
Brazil

Telex

41344

fl. 25 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Para o Banco:

Internacional Bank for
Reconstruction and Development
1818 H. Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Endereço Telegráfico

INTBAFRAD
Washington,
D.C.

Telex

098 (ITT)
248423 (RCA)
ou
64145 (WUI)

fl. 26 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GD - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SAL.

225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



fs. 21
bb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Em testemunho do que, as partes do presente, atuando por in termédio de seus representantes devidamente credenciados, fizeram com que este Contrato fosse assinado em seus respectivos nomes no Distrito de Columbia, Estados Unidos da América, no dia e ano mencionados no início deste Contrato.

Seguem-se as assinaturas [ilegíveis] de dois representantes credenciados da República Federativa do Brasil, a assinatura [ilegível] do Vice-Presidente Regional para a América Latina e Caribe, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

fl. 27 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406.7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ANEXO 1.

SAQUE DE RECURSOS DO EMPRÉSTIMO

1. O quadro abaixo estabelece as Categorias dos itens a serem financiados com os recursos do Empréstimo, a alocação das quantias do empréstimo para cada Categoria e a percentagem da despesa de cada item a ser financiada em cada Categoria:

<u>Categoria</u>	<u>Quantia do Empréstimo alocada (Expressa em dólares)</u>	<u>despesas a serem financiadas</u>
(1) Bens e serviços para a Parte A (1) do Projeto (Zoneamento Agro-ecológico) ✓	500.000	34%
(2) Bens e serviços para a parte A (2) do Projeto (Extensão Rural) ✓	4.240.000	34%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

16.27
68

<u>Categoria</u>	<u>Quantia do emprés- tino alocada (Ex- pressa em dólares)</u>	<u>% das despesas a serem finan- ciadas</u>
(3) Bens e serviços para a Parte A (3) do Projeto (Pesquisa Agrícola Aplicada).	1.700.000	34%
(4) Bens e serviços para a Parte A (4) do Projeto (Suprimento de insumos).	170.000	34%
(5) Bens e serviços para a Parte B (1) do Projeto (Secagem e Armazenagem de Cereais).	2.620.000	34%
(6) Bens e serviços para a Parte B (2) do Projeto (Melhoramento de estradas Municipais).	4.200.000	34%

fl. 29. de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASILIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

<u>Categoria</u>	<u>Quantia de Emprês- tino alocada (Ex- pressa em dólares)</u>	<u>% das despesas a serem finan- ciadas</u>
(7) Bens e serviços para a parte C (1) do Projeto (Educação):	4.700.000	34%
(8) Bens e serviços para a Parte C (2) do Projeto (Abastecimento Rural de água).	570.000	34%
(9) Bens e serviços para a Parte C (3) do Projeto (Saúde e Saneamento).	1.180.000	34%
(10) Bens e serviços para a Parte C (4) do Projeto (Organização Comunitária).	150.000	34%
(11) Bens e serviços para a Parte D do Projeto (Administração e Coordenação do Projeto).	970.000	34%

fl. 30 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205

CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



16.2
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

<u>Categoria</u>	<u>Quantia do Empréstimo alocada (Expressa em dólares)</u>	<u>% das despesas a serem financiadas</u>
(12) Depósito inicial na Conta Especial	2.000.000	
(13) Taxas	400.000	Valor devido
(14) Não alocada	<u>3.000.000</u>	
TOTAL	26.400.000	

2. As percentagens de desembolso foram calculadas em cumprimento à política do Banco de que nenhum recurso do Empréstimo de verá ser desembolsado para pagamento de taxas arrecadadas por, ou no território da, Mutuária sobre bens ou serviços, ou sobre a importação, fabricação, licitação ou fornecimento dos mesmos; para isso, se o valor desses impostos arrecadados sobre, ou com referência a, qualquer item a ser financiado com os recursos do Empréstimo diminuir ou aumentar, o Banco pode, mediante aviso à Mutuária, aumentar ou diminuir a porcentagem de desembolso então aplicável ao item, conforme for requerido para ser coerente com a supracitada política do Banco.

11. 31 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
 GDF ISS 0-47406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

3. Não obstante as disposições do parágrafo 1 acima, nenhum saque deverá ser feito com referência a pagamentos efetuados por:

- (a) despesas anteriores à data deste Contrato, exceto os saques em uma quantia global não excedente ao equivalente a US\$ 2.000.000 que podem ser feitos com referência a pagamentos efetuados antes daquela data, porém após 1º de julho de 1981;
- (b) despesas reguladas em qualquer parte do Projeto a menos que o Banco tenha recebido disposições contratuais que considere satisfatórias, entre a União de Administração do Projeto e o Órgão Executor responsável pela execução da parte do Projeto conforme o estabelecido no ANEXO 5 deste Contrato;
- (c) despesas reguladas na Parte A (3) do Projeto a menos que o Banco tenha recebido provas satisfatórias com referência à aquisição dos locais para as três estações experimentais;
- (d) despesas para qualquer construção prevista na Parte A (3) ou B (1) do Projeto a menos que o Banco tenha recebido provas satisfatórias com relação à aquisição do respectivo local onde a construção será executada;

II. 32. de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

(e) despesas reguladas na Parte C (1) do Projeto, a menos que o Banco tenha recebido prova satisfatória de que o pessoal dos núcleos Central e regional da SEC para coordenar as atividades reguladas na Parte C (1) do Projeto, tenha sido empregado e esteja em atividade.

4. Não obstante a alocação de quantia do Empréstimo ou das percentagens de desembolso estipuladas no quadro do parágrafo 1 acima, se o Banco tiver razoavelmente estimado que a quantia do Empréstimo então alocada a qualquer Categoria será insuficiente para financiar a porcentagem ajustada de todas as despesas daquela Categoria, o Banco, após consultar a Mutuária pode, mediante aviso à Mutuária.

- i) realocar para essa Categoria, na medida requerida para cobrir a insuficiência estimada, recursos do Empréstimo que estiverem então alocados a outra Categoria e que, na opinião do Banco, não forem necessários para cobrir outras despesas; e
- ii) se essa realocação não puder cobrir integralmente a in suficiência estimada, reduzir a percentagem de desembolso então aplicável a tais despesas de maneira que os saques posteriores nessa Categoria possam continuar até que todas as despesas na mesma tiverem sido feitas.

II. 33 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

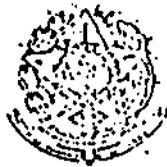
TRADUÇÃO 003/82

5. Se o Banco tiver razoavelmente determinado que a licitação de qualquer item em qualquer Categoria é incompatível com os procedimentos estipulados ou mencionados neste Contrato, nenhuma despesa por tal item deverá ser financiada com os recursos do Empréstimo e o Banco pode, sem de qualquer forma restringir ou limitar qualquer outro direito poder ou recurso do Banco sob o Contrato de Empréstimo, mediante aviso à Mutuária, cancelar a quantia do Empréstimo que, na opinião razoável do Banco, represente o total de tais despesas que de outra forma seriam elegíveis para financiamento com os recursos do Empréstimo.

fl. 34 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF 1º 247406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA - FONE. 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ANEXO 2.

Descrição do Projeto

O Projeto é parte do programa especial de desenvolvimento da Mutuária para a Região Noroeste do Brasil (POLONOROESTE) com o objetivo de incrementar a contribuição econômica dos recursos sub-utilizados da Área do Programa para a economia nacional, provendo o desenvolvimento ordenado dos recursos agrícolas e florestais e, ao mesmo tempo, protegendo adequadamente a população indígena e o ambiente natural.

As finalidades do Projeto são a elevação da renda e dos padrões de vida da população na Área do Projeto, em particular dos pequenos agricultores, a promoção de um sustentável desenvolvimento da produção agrícola, o melhoramento dos serviços agrícolas e sociais, e o fortalecimento da infra estrutura física na Área do Projeto.

O Projeto consiste das seguintes partes:

PARTE A: Serviços Agrícolas

(1) Zoneamento Agro-ecológico

- (a) execução de pesquisas de aptidão agrícola e de solos em cerca de 55.000 km² da Área do Projeto e do Vale do Guaporé,

fl. 35 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- na escala aproximada de 1:250.000;
- (b) preparação de mapas topográficos por Município, na escala aproximada de
1:100.000; e
- (c) preparação de estudos, incluindo uma avaliação de aproveitamento dos recursos naturais na Área do Projeto, e de mapas suplementares de micro-regiões de particular interesse agro-ecológico.

(2) Extensão Rural

- (a) expansão e melhoramento do programa de extensão rural na Área do Projeto e provisões para aumento do pessoal e de custos operacionais com tais objetivos;
- (b) estabelecimento e operação de cerca de 11 novos escritórios locais de extensão e fornecimento de veículos e equipamentos com esse objetivo;
- (c) treinamento de cerca de 60 extensionistas, entre novos e já existentes, durante cada um dos primeiros dois anos do Projeto, e provisão de cerca de 25 cursos anuais nos anos subsequentes, treinamento de cerca de 500 líderes agricul

fl. 36 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
G. 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SA 05 - 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





10.26
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

tores em técnicas gerais de cultivo agrícola e preservação da fertilidade do solo, e de cerca de 7.100 agricultores em técnicas específicas tais como preparação de solo, controle de erosão, armazenamento de forragens, ordenha, poda, pulverização, uso e manutenção de equipamento;

- (d) execução de programas de informação de extensão, tais como programas de rádio e boletins agrícolas; e
- (e) estabelecimento e operação de cerca de 150 lotes de demonstração para difundir os resultados da pesquisa agrícola aplicada.

(3) Pesquisa Agrícola Aplicada

- (a) construção de um pequeno centro regional de pesquisa agrícola para coordenar e apoiar as atividades de pesquisas em Cáceres, de três estações experimentais, a nível local, cada uma com duas pequenas áreas de testes, seis estações simples de observação meteorológica, seis postos simples de observação

fl. 37 de 55

MARCÓ ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- hidrológica, e fornecimento de equipamentos e veículos para tal objetivo;
- (b) construção de espaço adicional de escritório para acomodar o pessoal de apoio de pesquisas derivadas do Projeto em Cuiabá; e
- (c) fortalecimento da capacidade gerencial e técnica da EMPA-MT.

(4) Fornecimento de Insumos

- (a) construção de um posto de fornecimento de insumos na região de Mirassol D'Oeste na Área do Projeto; e
- (b) estabelecimento e operação inicial de três viveiros de plantas a serem localizados nas regiões de Mirassol D'Oeste - Quatro Marcos, Cáceres e Barra do Bugres.

PARTE B: Infra Estrutura de Produção

(1) Secagem e Estocagem de Colheitas

- (a) renovação e equipamento de dois armazéns existentes de 3.000 toneladas, e instalação adjacente de secadores de grãos com capacidade para 15 toneladas

fl. 38 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR
GDF

BLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
1406/7 - JC MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA

ONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



1024
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- por hora, em Jaurú e Rio Branco;
- (b) construção de um novo armazém de 6.000 toneladas e de um secador de grãos adjacente, com capacidade para 15 toneladas por hora, em Araputanga, de um secador de grãos com capacidade para 15 toneladas por hora em Tangará da Serra, e de uma unidade de secagem e pesagem de grãos com capacidade para 15 toneladas por hora, em Salto do Céu;
 - (c) construção de capacidade adicional de estocagem de cerca de 18.000 toneladas e capacidade complementar de secagem de grãos, e de três estações independentes de secagem e pesagem de grãos; e
 - (d) estudos sobre a localização e cronograma de construção para as instalações mencionadas no parágrafo (c) acima.

(2) Construção e Melhoramento de Estradas Municipais

- (a) traçado, construção e melhoramento de cerca de 1.470 km de estradas municipais, de conformidade com os padrões estabelecidos no ADENDO a este ANEXO;

fl. 39. de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- (b) estabelecimento e operação inicial de um sistema para prover manutenção de rotina ao longo das seções de estradas construídas e melhoradas, e trabalhos de emergência nas estradas existentes não melhoradas; e
- (c) provisão de equipamento e peças sobressalentes, e o estabelecimento de quatro grupos de apoio técnico no CODEMAT com tal objetivo.

PARTE C: Desenvolvimento Social

(1) Educação

- (a) construção e equipamento de cerca de 125 escolas, criando cerca de 400 novas salas de aula e cerca de 31.500 novas vagas para estudantes;
- (b) renovação de cerca de 120 escolas existentes;
- (c) treinamento de cerca de 1.800 professores e pessoal administrativo;
- (d) preparo de um novo currículo para o primário, adaptado às áreas de fronteira rural;

fl. 40 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



Ho. 2
67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

- (e) equipamento de três escolas de funções múltiplas; e
- (f) fortalecimento da coordenação de execução e monitoramento do desenvolvimento da educação rural na Área do Projeto.

(2) Abastecimento Rural de Água

- (a) construção e equipamento de cerca de 24 sistemas simplificados de abastecimento rural de água; e
- (b) estabelecimento de condições de manutenção para os sistemas existentes.

(3) Saúde e Saneamento

- (a) construção e equipamento de cerca de sete centros de saúde, e de cerca de 30 postos de saúde;
- (b) ampliação do centro de saúde existente em Cáceres;
- (c) treinamento de cerca de 80 atendentes de postos de saúde rural, de cerca de 21 supervisores de atendentes, de cerca de 15 auxiliares de saneamento em construção de latrinas, de cerca de sete técnicos de laboratório, e provisão de cursos de atualização para o pessoal

11. 41 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

da SES em administração de serviços de saúde e organização comunitária;

(d) provisão de cerca de 14 veículos serem usados como ambulâncias para distribuição de medicamentos ou para supervisão de campo pelo pessoal da SES, e de bicicletas para atendentes de postos de saúde;

(e) instalação de cerca de 5.000 latrinas; e

(f) fortalecimento da capacidade de planejamento e supervisão da SES, provisão para aumento de pessoal e custos operacionais decorrentes das atividades iniciais do primeiro ano.

(4) Organização Comunitária

(a) organização de conselhos comunitários, e treinamento de grupos selecionados de membros da comunidade, em coordenação com agentes a nível comunitário, em áreas como as de nutrição, higiene familiar, mercearia, oficinas de automóveis e atividades artesanais; e

(b) construção de cerca de seis centros comunitários.

II. 42 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÍBICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS : 06/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - NE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

PARTE D: Administração e Coordenação do Projeto

Coordenação e monitoramento de todas as atividades do Projeto pela Unidade de Administração do Projeto.

* * *

Espera-se que o Projeto esteja concluído em 30 de junho de 1986.

fl. 43 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ADENDO AO ANEXO 2.

Padrões para a Construção e Melhoramento

Estradas Municipais

<u>Descrição</u>	<u>Melhoramentos no Tipo Classe F</u>
Velocidade diretriz	Não aplicável
Raio mínimo de curvas horizontais (m)	Sem melhoramentos a não ser que condições excepcionais exijam alargamento nas curvas.
Inclinação máxima (%)	Sem melhoramentos a não ser que o material do leito da estrada, combinado com o aclive, torne a ascensão impossível durante as chuvas.
Distância mínima de parada	Não aplicável
Mínima largura de plataforma (m)	4.00 m mais valas

fl. 44 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS C 06/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 IE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



16/20
16/66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

<u>Descrição</u>	<u>Melhoramentos no local-Classe F</u>
Cruzamento de cursos de água	Bueiros e passagens pavimentadas a não ser que a profundidade e a duração do caudal à época das chuvas imponham uma ponte.
Capeamento (cm de espessura)	Material selecionado no local onde essencial para a passagem de veículos.
Faixa mínima (m)	20.00
Diâmetro mínimo dos bueiros (m)	80
Pontes	Madeira disponível no local (AASHTO H-15)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ANEXO 3

Cronograma de Amortização

Data do Vencimento

Pagamento do Principal

(expresso em dólares)*

Em cada 15 de junho e 15 de
dezembro começando em 15 de
dezembro de 1985 e até 15 de
junho de 1997.

1.100.000

* Cifras nessa coluna representam valores em dólares, fixados ao câmbio das respectivas datas de saque; veja-se Condições Gerais, Seção 3.04.

fl. 46 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS C - JCD, INC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - 25 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



No. 31
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Prêmios sobre Pagamentos Antecipados

As condições a seguir são especificadas como prêmios aplicáveis sobre os pagamentos efetuados antes do vencimento de qualquer parte da quantia principal do empréstimo, em concordância com a Seção 04. (b) das Condições Gerais:

<u>Época do Pagamento Antecipado</u>	<u>Prêmio</u>
- Não mais do que três anos antes do vencimento	2,30%
- Mais do que três anos, porém não mais do que seis anos antes do vencimento	4,65%
- Mais de seis anos, porém não mais do que onze anos antes do vencimento	8,50%
- Mais de onze anos, porém não mais do que treze anos antes do vencimento	10,05%
- Mais de treze anos antes do vencimento	11,60%

fl. 47 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ANEXO 4.

Licitação

A. Concorrência

Exceto como estiver estipulado no Parágrafo C do presente, os bens e obras civis deverão ser licitados mediante contratos celebrados de acordo com normas satisfatórias para licitação, com base em concorrências anunciadas localmente.

B. Revisão das Decisões de Licitação pelo Banco

1. Revisão dos convites à licitação, das contratações propostas e dos contratos definidos:

Com respeito a todos os contratos com custo estimado equivalente a US\$ 500.000 ou mais:

- a) antes da abertura de concorrência, a Mutuária deverá fornecer ao Banco, para seus comentários, o texto dos convites, as especificações e outros documentos de concorrência, juntamente com uma descrição dos procedimentos de divulgação a serem seguidos para a concorrência, e deverá fazer as modificações nos referidos documentos, ou nos procedimentos, que o

fl. 48 de 55.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
DF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



fls. 32
bb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

Banco razoavelmente solicitar. Qualquer modificação adicional nos documentos de concorrência, necessitará da concordância do Banco antes de ser enviada aos prováveis concorrentes.

b) após as propostas terem sido recebidas e avaliadas, a Mutuária deverá, antes de ser tomada uma decisão final sobre o vencedor, informar o Banco sobre o nome do concorrente ao qual pretende conceder o contrato e deverá fornecer ao Banco, com prazo suficiente para sua revisão, um relatório detalhado sobre a avaliação e a comparação das propostas recebidas e outras informações que o Banco razoavelmente solicitar.

O Banco deverá, caso determine que a contratação prevista seria incompatível com as Diretrizes ou com este ANEXO, informar prontamente à Mutuária e declarar os motivos para tal determinação.

c) os termos e condições do contrato não deverão, sem a concordância do Banco, diferir substancialmente daqueles nos quais as propostas forem solicitadas, ou nas quais tiver sido feito o convite para a pré-qualificação.

d) duas cópias idênticas do contrato deverão ser fornecidas ao Banco, prontamente após sua celebração e an

fl. 49 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

tes da entrega ao Banco do primeiro pedido de saque de fundos da Conta do Empréstimo, com respeito a tal contrato.

2. Para fins de concorrência, as obras civis mencionadas na Parte B (2) do Projeto deverão ser divididas em lotes de construção entre 50 km e 90 km, com custos contratuais estimados entre US\$ 300.000 e US\$ 500.000.

3. Com respeito a cada contrato não regido pelo parágrafo anterior, a Mutuária deverá fornecer ao Banco, prontamente após sua celebração e antes da entrega ao Banco do primeiro pedido de saque de recursos da Conta do Empréstimo com respeito a tal contrato, duas cópias idênticas do contrato, juntamente com a análise das respectivas propostas, recomendações para a concessão e outras informações que o Banco razoavelmente solicitar. O Banco deverá, caso determine que a concessão do contrato não estava compatível com as Diretrizes ou este ANEXO, informar prontamente à Mutuária e declarar os motivos para tal determinação.

4. Antes de concordar com qualquer modificação substantiva ou renúncia aos termos e condições de um contrato, ou conceder extensão ao prazo de cumprimento de tal contrato, ou emitir qualquer ordem de mudança sob tal contrato (exceto em casos de extrema urgência), que possa aumentar o custo do contrato em mais de 15% de seu valor original, a Mutuária deve informar ao Banco da modificação, renúncia, extensão ou ordem de mudança e suas razões.

11. 50 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



14.33
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

O Banco, se determinar que a proposta seria inconsistente com as provisões deste Contrato, deverá prontamente informar à Mutuária e declarar as razões de sua determinação.

C. Obras e Formas de Aquisição

1. As obras civis incluídas na Parte B (2) do Projeto a serem executadas nos Municípios de Cáceres, Tangará da Serra e Barra do Bugre, cujo custo global está estimado em não mais que o equivalente a US\$ 2.400.000, poderão ser realizadas por via de administração direta.

As obras civis incluídas nas Partes C (1), C (3) e C (4) do Projeto poderão igualmente ser executadas por via de administração direta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

ANEXO 5

A. Entidades Responsáveis pela Execução do Projeto

<u>Componente</u> <u>do Projeto</u>	<u>Entidade</u> <u>Executora</u>	<u>Entidade</u> <u>Cooperadora</u>
Parte A(1): Zoneamento Agro-ecológico	EMPA-MT	EMBRAPA, EMATER, IBDF SEMA, EMATER
Parte A(2): Extensão Rural	EMATER-MT	EMBRATER, EMPA-MT
Parte A(3): Pesquisa Agrícola Aplicada	EMPA-MT	EMBRAPA, EMATER-MT
Parte A(4): Suprimento de Insumos	CODEAGRI	
Parte B(1): Secagem e armaze- nagem de Cereais	CASEMAT	Companhia Brasileira de Armazenagem
Parte B(2): Melhoramento de Estradas Municipais	CODEMAT	Municípios, DERMAT

II. 52. de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 04/06/77 - JCDF C 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



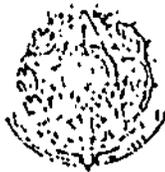
Mo. 34
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

<u>Componente do Projeto</u>	<u>Entidade Executora</u>	<u>Entidade Colaboradora</u>
Parte A : Educação	SEC	Municípios
Parte C(2) : Abastecimento Rural de Água	SANEMAT	SES, Municípios
Parte C(3) : Saúde e Saneamento	SES	Municípios
Parte C(4) : Organização Comunitária	EMATER-MT	SEC, SES, Municípios
Parte D : Coordenação e Administração do Projeto	GPC	Ministério do Interior, SUDECO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

B. Entidades Responsáveis pela Execução de Outras Atividades

<u>Componente do Projeto</u>	<u>Entidade Executora</u>	<u>Entidade Colaboradora</u>
Coordenação do Programa	SUDECO, GPC	Ministério do Interior, Secretaria de Planeja- mento e Presidencia
Regularização Fundiária	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	EMATER
Crédito Rural	Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Estadual do Mato Grosso, e outros	EMATER-MT
Programa de Preços Mínimos	CFP	Banco do Brasil, CASEMAT
Proteção aos Índios	Fundação Nacional do Índio	

fl. 54 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047.067 - JODF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



fls. 35
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 003/82

<u>Componente do Projeto</u>	<u>Entidade Executora</u>	<u>Entidade Colaboradora</u>
Proteção Ambiental	SEMA, IBDF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

E por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO, nesta cidade de Brasília, DF, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1982.

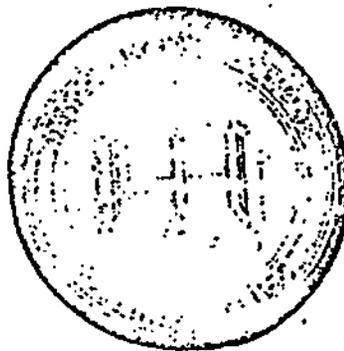
Marco Antonio Rochadel
Marco Antonio Rochadel

Tradutor Público JCDF nº 21

EMOLUMENTOS Cr\$ 100.329,00

RESOLUÇÃO MIC-DNRC-JCDF

25, DE 02/06/82



fl. 55 de 55

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 04740C/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

CERTIFICO que eu, Marco Antonio Rochadel, Tradutor Público, registrado na J.C.D.F. sob o nº 21, nomeado e empossado no ofício de acordo com o Diário Oficial de 03/06/82, folha 5428, recebi e traduzi um documento com o seguinte conteúdo:-----

EMPRÉSTIMO Nº 2116 BR - CONTRATO DE PROJETO - (Programa de Desenvolvimento da Região Noroeste-Segunda Fase: Projeto de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso) - entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Datado de 12 de maio de 1982 - [carimbo circular oficial da Procuradoria Geral da República-repetido em todas as páginas do documento - , carimbo da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional], certificando que a cópia é reprodução fiel do documento original, datado de... 01/06/82, assinado por Eunice Trindade Vieira].-----

EMPRÉSTIMO NÚMERO 2116 BR - CONTRATO DE PROJETO-----

Contrato, datado de 12 de maio de 1982, entre o Estado de Mato Grosso (doravante denominado Mato Grosso) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado Banco).

Considerando que (A) pelo Contrato de Empréstimo, de mesma data deste, entre a República Federativa do Brasil (doravante denominada Mutuária) e o Banco, o Banco concordou em colocar à dis-

fl. 01 de 19.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 04740 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - F 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



fls. 36
86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

posição da Mutuária um total, em várias moedas, equivalente a vinte e seis milhões e quatrocentos mil dólares (US\$ 26.400.000), nos termos e condições fixados no Contrato de Empréstimo, mas somente na condição de Mato Grosso concordar em assumir em relação ao Banco as obrigações estabelecidas a seguir:

Considerando que (B) Mato Grosso garante e afirma que está autorizado a assumir as obrigações contidas neste Contrato registradas pelas leis da Mutuária; e

Considerando que (C) Mato Grosso, em decorrência da assinatura do Contrato de Empréstimo entre o Banco e a Mutuária, concordou em assumir as obrigações a seguir estipuladas;

Assim, por conseguinte, as partes aqui contratantes, pelo presente acordam no que segue:

ARTIGO I

Definições

Seção 1.01. Sempre que usados neste Contrato, salvo se o contexto o exigir de outra forma, os vários termos definidos no Contrato de Empréstimo, no Preâmbulo deste Contrato e nas Condições Gerais

fl. 02 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

(tal como definidas), têm os respectivos significados neles estipulados.

ARTIGO II

Execução do Projeto

Seção 2.01. Mato Grosso admite e garante que o Projeto é de relevante importância para o desenvolvimento de Mato Grosso e que apoiará integralmente o Projeto, cooperando com a Mutuária na execução do Projeto, e provendo cada Entidade Executora que seja um órgão ou instituição de Mato Grosso, tão logo sejam necessários, com os recursos financeiros, facilidades, serviços e outros recursos necessários de sua parte para a execução do Projeto, e para a operação e manutenção das facilidades e serviços incluídos no Projeto.

Seção 2.02. Mato Grosso deverá empregar consultores para os objetivos das Partes A(1), A(3), B(2), C(1) e D do Projeto, cuja seleção, qualificações, experiência, termos e condições de contratação sejam satisfatórios para o Banco, e em conformidade com os princípios e procedimentos descritos nas "Diretrizes para o Uso de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, e pelo Banco Mundial como Agência Executora", publicados pelo Banco em agosto de

fl. 03 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



16.34
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

1981.

Seção 2.93. Mato Grosso deverá:

(a) até 31 de dezembro de 1982, estabelecer dois escritórios de campo da Unidade de Administração do Projeto;

(b) manter a Unidade de Administração do Projeto com pessoal qualificado e em número conveniente e, sem limitar-se ou restringir-se às determinações da Seção 2.01. deste Contrato, prover a referida Unidade de Administração do Projeto, prontamente quando necessários, com os recursos financeiros, facilidades, serviços e outros recursos necessários para a execução da Parte D do Projeto;

(c) determinar à Unidade de Administração do Projeto, que prepare e forneça ao Banco, através da SUDECO, até 30 de setembro de 1982, um manual, satisfatório para o Banco, estabelecendo planos e procedimentos detalhados para o monitoramento das atividades do Projeto; e

(d) para assegurar a compatibilidade de todas as atividades do POLONOROESTE, determinar à Unidade de Administração do Projeto que se entrose com a unidade de coordenação do Programa na SUDECO no que se refere à execução das atividades estabelecidas na Primeira Fase dos Projetos do POLONOROESTE que afetem ou possam afetar a execução do Projeto, incluindo em tais atividades, inter alia, a proteção das populações indígenas, a regularização

fl. 04 de 19.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 0-47406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

da posse da terra, a proteção ambiental e a pesquisa ecológica, e o controle do impacto ambiental das obras e trabalhos civis na Rodovia Cuiabá - Porto Velho.

Seção 2.04. Mato Grosso deverá diligenciar para a celebração de contratos ou convênios, satisfatórios para o Banco, com cada uma das Entidades Executoras, de maneira necessária ou apropriada a assegurar a eficiente e oportuna execução da parte ou partes do Projeto pelas quais cada uma dessas Entidades Executoras for responsável.

Seção 2.05. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte B(2) do Projeto:

(a) executar a construção e os melhoramentos de estradas de acordo com os padrões estabelecidos no ADENDO ao ANEXO 2 do Contrato de Empréstimo;

(b) empregar os equipamentos de construção e manutenção financiados com os recursos do Empréstimo exclusivamente em obras nas estradas municipais da Área do Projeto;

(c) antes do início de qualquer construção ou melhoramento de estradas financiados pelo Projeto, em qualquer Município, diligenciar pela celebração de contratos ou convênios, satisfatórios para o Banco, com a CODEMAT, o DERMAT, e os respectivos Municípios em que estiverem previstas a construção ou o melhoramento de tais estradas, definindo os procedimentos de programação

11.05 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047106/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



fls. 38
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

e execução, as responsabilidades na manutenção de estradas, os procedimentos para a transferência e a manutenção de equipamento e treinamento de operadores, as fontes e montantes de verbas para a manutenção de estradas municipais a serem construídas ou melhoradas;

(d) determinar à CODEMAT que:

- i) contrate até 30 de setembro de 1982 os consultores mencionados na Seção 2.02. deste Contrato, para a preparação de plantas detalhadas de engenharia incluídas na Parte B(2) do Projeto programadas para os primeiros dois anos de execução do Projeto;
- ii) contrate consultores conforme necessário para a preparação de plantas detalhadas de engenharia incluídas na Parte B(2) do Projeto programadas para o restante da execução do Projeto; e
- iii) contrate um engenheiro civil, cujas qualificações, experiência, termos e condições de contratação deverão ser satisfatórias para o Banco, como coordenador dos trabalhos a serem executados pela CODEMAT no âmbito do POLONOROESTE; e

(e) determinar à CODEMAT, até 31 de março de 1983, que contrate quatro grupos técnicos de apoio adequadamente qualificados. 11.06 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

cados e um chefe de manutenção para os Municípios.

Seção 2.06. Mato Grosso deverá determinar que todas as estradas municipais construídas ou melhoradas, estabelecidas na Parte B(2) do Projeto, sejam adequadamente mantidas e que todos os reparos, reforços e reabilitação necessários nas mesmas sejam feitos prontamente, tudo de acordo com as boas normas de engenharia, e determinar a provisão de verbas, facilidades, serviços, e outros recursos necessários a este objetivo.

Seção 2.07. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte A(1) do Projeto, até 31 de dezembro de 1982:

(a) preparar mapas topográficos, por Município da Área do Projeto; e

(b) realizar a coleta inicial de dados e análise necessárias à avaliação do aproveitamento dos recursos naturais na Área do Projeto.

Seção 2.08. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte A(2) do Projeto, até 19 de abril de 1984, colocar em operação os novos escritórios locais de extensão, em localidades adequadas ao atendimento de uma área com ao menos 500 pequenos agricultores.

Seção 2.09. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte A(3)

fl. 07 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF 10 7405/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 2

NE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



16.39
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

do Projeto:

(a) determinar à EMPA-MT que publique, anualmente, e de maneira satisfatória ao Banco, os resultados das pesquisas realizadas durante o exercício fiscal precedente do POLONOROESTE;

(b) determinar à EMPA-MT que antes de estabelecer seu programa de pesquisas para cada exercício fiscal do POLONOROESTE, o discuta com a EMATER e os pequenos agricultores; e

(c) até 30 de setembro de 1982, contratar um coordenador regional para a EMPA-MT, em Cáceres, cujas qualificações, experiência, termos e condições de contratação sejam satisfatórias para o Banco.

Seção 2.10. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte A(4) do Projeto:

(a) até 31 de dezembro de 1982, colocar em operação o posto de fornecimento de insumos, na região de Mirassol d'Oeste;

(b) prover verbas necessárias para o estoque inicial e para a operação de tal posto de suprimento; e

(c) determinar à CODEAGRI, até 30 de setembro de 1982, que prepare detalhada estratégia de vendas e programa operacional e satisfatórios para o Banco, estabelecendo as medidas a serem tomadas e os métodos a serem empregados para melhorar a disponibilidade de fertilizantes, insumos químicos, e pequeno equipamento para

11.08 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047-106/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

os pequenos agricultores.

Seção 2.11. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte B(1) do Projeto, tomar todas as providências necessárias para possibilitar à CFP realizar suas compras de colheitas e seu programa de financiamento na Área do Projeto.

Seção 2.12. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte..... B(1) (c) do Projeto:

(a) antes do início da construção do conjunto de armazenamento de 18.000 toneladas de capacidade e dos secadores associados, fornecer ao Banco:

- i) comprovação de utilização mínima, durante o ano civil anterior à construção, de 70 por cento da capacidade instalada na Área do Projeto, ou de outro percentual que for acordado entre a Mutuária e o Banco; e
- ii) um plano regional de armazenamento e secagem de grãos, atualizado, satisfatório para o Banco; e

(b) antes do início da construção das três unidades de secagem e pesagem de grãos, fornecer ao Banco:

- i) comprovação de utilização, durante o ano civil anterior à construção, de uma média de ao

fl. 09 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



16.40
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

menos 3.000 toneladas por unidade em localidades similares na Área do Projeto, ou de outra média que for acordada entre a Mutuária e o Banco; e

ii) um plano de localização para as unidades de secagem e pesagem de grãos, satisfatório para o Banco.

Seção 2.13. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte C(1) do Projeto:

(a) até 30 de setembro de 1982, executar e fornecer ao Banco um plano minucioso, satisfatório para o Banco, de escolas a serem construídas ou reformadas, estabelecidas no Projeto;

(b) até 30 de setembro de 1982, preparar e fornecer ao Banco um plano de execução, satisfatório para o Banco, para as escolas de funções múltiplas, plano esse que deverá estabelecer os objetivos e os parâmetros de avaliação a serem seguidos pela SEC com referência a tais escolas;

(c) determinar à SEC que forneça ao Banco um relatório avaliando a operação inicial da primeira escola de funções múltiplas; as conclusões de tal relatório deverão ser satisfatórias para o Banco antes que qualquer outra escola de funções múltiplas seja estabelecida sob a égide do Projeto; e

(d) sem se restringir ou limitar às determinações da

II. 10 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADÉL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

Seção 2.01. deste Contrato, prover, prontamente quando necessário, o pessoal e as verbas necessárias ao eficiente funcionamento das escolas, inclusive das escolas de funções múltiplas construídas, ou reformadas sob a Parte C(1) do Projeto.

Seção 2.14. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte C(2) do Projeto:

(a) antes do início da construção sob a referida parte C(2) do Projeto, em qualquer comunidade, determinar à EMATER-MT que, em colaboração com a SES e a SANEMAT, assista cada comunidade onde o sistema de abastecimento de água deva ser construído, no sentido de estabelecer uma associação, e determinar a cada associação que opere e mantenha tal sistema de abastecimento de água e que arrecade taxas de uso de água adequadas para cobrir, no mínimo, os custos de operação e manutenção; e

(b) determinar à SANEMAT que execute, de acordo com as boas normas de engenharia, a manutenção preventiva e rotineira dos sistemas de abastecimento de água instalados sob a referida Parte C(2) do Projeto.

Seção 2.15. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte C(3) do Projeto:

(a) construir latrinas, sob a mencionada Parte C(3) do Projeto, somente em comunidades que tenham recebido treinamen-

fl. 11 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO
GDF ISS 04

E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
- JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 2

2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL.



ps. 41
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

to apropriado, e que tenham sido organizadas para sua instalação sob a égide do Projeto; e

(b) determinar à SES que prepare, até 30 de setembro de 1982, um manual, satisfatório para o Banco, para sanitaristas rurais, fornecendo orientação no programa bimensal de visitas regulares às famílias, e nas correspondentes áreas de responsabilidade.

Seção 2.16. Mato Grosso deverá, para as finalidades da Parte C(4) do Projeto:

(a) selecionar comunidades para assistência, sob a mencionada Parte C(4) do Projeto que:

- i) tenham demonstrado receptividade e interesse em atividades de organização comunitária;
- ii) tenham uma maioria de pequenos agricultores;
- iii) recebam, ou estejam qualificadas a receber assistência, sob qualquer outra parte do Projeto; e
- iv) estejam localizadas de tal maneira que permita amplos efeitos de demonstração, assim como o uso de facilidades para o benefício das comunidades próximas; e

(b) antes da construção de qualquer centro comunitário, sob a citada Parte C(4) do Projeto:

11. 12 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 • FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

- i) fornecer ao Banco planos de construção de tais centros comunitários que sejam satisfatórios para o Banco; e
- ii) tomar todas as providências necessárias para assegurar que tenha sido formado um conselho comunitário, e que este esteja funcionando, satisfatoriamente, em cada comunidade.

Seção 2.17. (a) Mato Grosso deverá tomar, ou determinar que sejam tomadas todas as providências necessárias para a aquisição das terras e direitos a elas referentes, e que sejam necessárias para a construção e operação das facilidades previstas sob a égide do Projeto.

(b) Mato Grosso deverá, antes do início da construção incluída nas Partes C(1), C(3)(a), e C(4) do Projeto, fornecer ao Banco prova satisfatória da aquisição de cada local de construção e dos direitos referentes a cada local.

Seção 2.18. (a) Mato Grosso deverá, por solicitação do Banco, trocar opiniões com o Banco no que se refere ao progresso do Projeto, ao desempenho de suas obrigações estipuladas neste Contrato, e a outros assuntos relacionados com os objetivos do Empréstimo.

(b) Mato Grosso deverá prontamente informar o Banco de qualquer circunstância que interfira, ou ameace interferir no

fl. 13 de. 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



12-42
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

progresso do Projeto, na realização dos objetivos do Empréstimo, no desempenho de Mato Grosso em suas obrigações regidas neste Contrato, ou no desempenho de qualquer das Entidades Executoras, ou das Entidades Colaboradoras de sua propriedade, ou que estejam sob seu controle, ou ainda, que estejam em operação por conta ou em benefício de Mato Grosso.

Seção 2.19. Mato Grosso não deverá tomar, ou permitir que sejam tomadas, e deverá determinar a cada uma de suas subdivisões políticas ou administrativas, e a cada uma das entidades de sua propriedade, ou sob seu controle, ou que estejam em operação por conta ou em benefício de Mato Grosso, ou de suas subdivisões, que não tomem, ou permitam que sejam tomadas quaisquer medidas que venham a obstar ou interferir na execução do Projeto, ou no cumprimento das obrigações da Mutuária regidas pelo Contrato de Empréstimo, ou no cumprimento das obrigações de qualquer Entidade Executora ou Entidade Colaboradora previstas no Projeto.

ARTIGO III

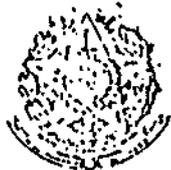
Execução de Outras Atividades

Seção 3.01. Mato Grosso deverá determinar à Unidade de Administração do Projeto, até 30 de setembro de 1982, que estabeleça e coloque em vigor, até 14 de 19.

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

que em operação um sistema de estatística e monitoramento das atividades creditícias, no âmbito do Projeto.

Seção 3.02. Mato Grosso deverá, até 30 de setembro de 1982, colocar em operação o Programa de Fornecimento de Sementes e contratar um coordenador, adequadamente qualificado, para esse Programa de Fornecimento de Sementes.

ARTIGO IV

Data de Vigência; de Expiração; Cancelamento e Suspensão

Seção 4.01. Este Contrato deverá entrar em vigor e tornar-se efetivo na data em que o Contrato de Empréstimo passar a vigorar.

Seção 4.02. Este Contrato, e todas as obrigações do Banco e de Mato Grosso nele estabelecidas, deverá terminar na data em que o Contrato de Empréstimo vier a terminar, de acordo com suas cláusulas, e o Banco, então, prontamente notificará Mato Grosso desse fato.

Seção 4.03. Todas as cláusulas deste Contrato deverão permanecer vigentes e efetivas, não obstante qualquer cancelamento ou suspensão.

fl. 15 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406 CDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 5520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



ps. 43
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

são prevista sob as Condições Gerais.

ARTIGO V

Disposições Diversas

Seção 5.01. Qualquer aviso ou solicitação requerida, ou cujo fornecimento ou formulação seja permitida sob a égide desse Contrato e qualquer acordo entre as partes contempladas por esse Contrato, deverá ser feita por escrito. Tal aviso ou solicitação deverá ser considerada como devidamente fornecida ou solicitada, quando for entregue em mão, ou por correio, telegrama, cabograma, telex ou radiograma à parte à qual seja fornecida ou formulada, ou à qual seja permitido seu fornecimento ou formulação no endereço da parte adiante especificado, ou qualquer outro endereço que a parte tenha designado por notificação, à parte que deva fornecer tal aviso ou formular tal solicitação. Os endereços assim especificados são:

fl. 16 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

Para Mato Grosso:
Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás
CEP 78.000
Cuiabá - Mato Grosso
Brazil

Telex

652144 GOMT BR

Para o Banco:

International Bank for Reconstruction
and Development

1818 H Street, N.W.

Washington, DC 20433

United States of America

Endereço Telegráfico:

INTBAFRAD

Washington, DC

Telex

440098 (ITT)

248423 (RCA) ou

64145 (WUI)

fl. 17 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15.
GDF ISS 1/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA

225 2520 - CEP 70 300 - BRASÍLIA DF - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.4
1.6

TRADUÇÃO 004/82

Seção 5.02. Qualquer medida requerida ou que possa ser tomada, e qualquer documento requerido ou que possa ser executado sob a égide deste Contrato em nome de Mato Grosso, poderá ser tomada, ou executado, pelo Governador de Mato Grosso, ou qualquer outra pessoa ou pessoas que este vier a designar por escrito, e Mato Grosso deverá fornecer ao Banco provas suficientes da autoridade e da assinatura autenticada dessas pessoas.

Seção 5.03. Este Contrato poderá ser lavrado em várias duplicatas, cada uma das quais deverá ser um original e todas, coletivamente, deverão ser consideradas um único instrumento.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes do presente, atuando por intermédio de seus representantes devidamente credenciados, fizeram com que este Contrato fosse assinado em seus respectivos nomes no Distrito de Columbia, Estados Unidos da América do Norte, no dia e ano mencionados no início deste Contrato.-----

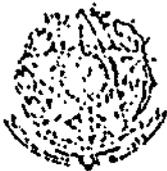
Segue-se a assinatura [ilegível] do representante credenciado pelo Estado de Mato Grosso, e a assinatura [ilegível] do Vice Presidente Regional para a América Latina e Caribe pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.-----

11. 18 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PUBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 2520 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRADUÇÃO 004/82

E por ser Verdade, firmo a presente CERTIDÃO, nesta cidade de Brasília, DF, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1982.

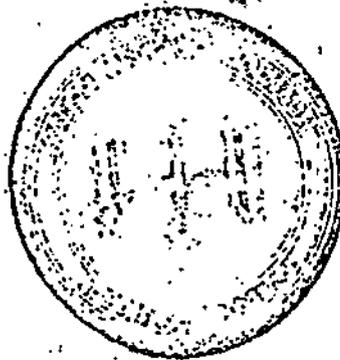
Marco Antonio Rochadel

Tradutor Público JCDF nº 21

EMOLUMENTOS Cr\$ 34.074,00

RESOLUÇÃO MIC-DNRC-JCDF

25, DE 02/06/82



fl. 19 de 19

MARCO ANTONIO ROCHADEL - TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CPF 030253491/15
GDF ISS 047406/7 - JCDF MIC 21

SCS ED. JOCKEY CLUB - SALA 205 - FONE 225 - CEP 70300 - BRASÍLIA DF - BRASIL

Ao N.S.A. da Casa Civil

Em 01-12-87


Edvalte José da Silva,
Chefe de Divisão de Expediente e
Informação

Senhor Secretário,

A CODEMAT atendendo determinações do Decreto nº 009/87 requer autorização para proceder à Concorrência Internacional na aquisição de 05 tratores de esteiras, 05 motoniveladoras, 05 pás-carregadeiras, 10 caminhões caçamba basculantes e 05 rolos compactadores auto propelido vibratório.

Esses equipamentos são destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste - PDRI/MT, a serem adquiridos com recursos provenientes do BIRD, conforme Contrato de Empréstimo nº 2116 BR, em anexo.

A proposta orça em G\$ 132.360.000,00 a ser pago por um valor programado de US\$ 2.000.000,00 conforme fica comprovado em fls. 11.

A modalidade licitatória "Concorrência Internacional" está correta relativamente ao valor da proposta e por força contratual, nos termos do art. 21, inciso II, letra "c" do Decreto-Lei nº 2.300/86 alterado pelos Decretos-Leis nº 2.348/87 e nº 2.360/87.

Lembramos à interessada que as firmas participantes deverão comprovar que estão autorizadas a funcionar no Brasil e a documentação deverá vir legalizada pelas respectivas Embaixadas ou Consulados.

Verificamos todas as cláusulas contratuais e concluímos que tudo se encontra em perfeita ordem legal, portanto somos pelo deferimento do pedido, observando-se, pela interessada, a legislação pertinente à matéria até final conclusão do processo li

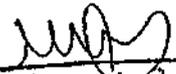
citatório.

E' o parecer, S.M.J.

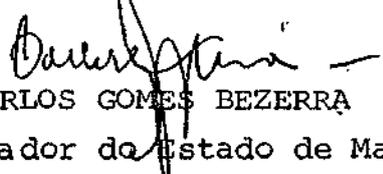
Cuiabá, 04 de dezembro de 1.987.

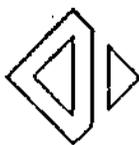
Biancardini
Isabella C. Biancardini
OAB - MT - 2990
Casa Civil

De Acordo. Ao Exmº Sr.
Governador do Estado de Mato Grosso


Dr. Joazez Gomes de Sousa
Secretário Gh fe da
CASA CIVIL

Autorizo conforme parecer retro.


DR. CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de Mato Grosso



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - P.D.R.I./MT

COMPONENTE: ESTRADAS MUNICIPAIS

GRUPO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RODOVIÁRIOS

13



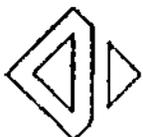
CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

LISTA DO CONTEÚDO

SEÇÃO	ASSUNTO	PAGINA
I	CONVITE PARA LICITAÇÃO	
II	INSTRUÇÕES PARA OS LICITANTES	
III	CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
IV	CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO	
V	RELAÇÃO DE NECESSIDADES	
VI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E RELAÇÃO DE PREÇOS	
VIII	MODELO DE CONTRATO	
IX	MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO	

13



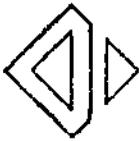
Seção I. CONVITE PARA LICITAÇÃO (CPL)

de 1.987

Empréstimo nº 2116- BR

1. O Governo do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Mundial, em diversas moedas, com vistas ao custeio do Componente Estradas Municipais da CODEMAT do Projeto Polonoroeste e é intenção que parte das verbas de empréstimo seja aplicada para pagamento elegíveis sob contrato, para suprimento de Equipamentos de Manutenção de Estradas.
2. A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT agora solicita propostas seladas, de licitantes elegíveis, para fornecimento de:
 - 05 (cinco) Tratores de Esteiras
 - 05 (cinco) Motor niveladora
 - 05 (cinco) Pás Carregadeira
 - 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculantes
 - 05 (cinco) Rolos Compactadores auto propelidos vibratóriosdécritos na Seção V e especificados na Seção VI, cujo procedimento licitatório será feito de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Lei nºs 2.340 de 24/07/87 e 2.360 de 16/09/87 e disposições do Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87.
3. Licitantes elegíveis interessados poderão obter maiores informações e inspecionar os documentos de concorrência na sede da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do G.P.C., no C.P.A., em Cuiabá-MT/Brasil - Telex : (Brasil) (065) 2302
4. Um conjunto de documentos de licitação pode ser obtido por qualquer licitante elegível interessado, mediante uma solicitação por escrito ao endereço acima mencionado e mediante o pagamento de uma taxa de CZ\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados).

13



Seção II INSTRUÇÕES PARA OS LICITANTES

1. INTRODUÇÃO

1.1 Geral

Estas instruções cobrem as negociações das licitações desde o instante em que os Documentos da Licitação são emitidos para os Licitantes, até o momento em que a outorgação é feita e o Contrato é assinado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o licitante vencedor.

Estas instruções, formulários, termos e especificações nos Documentos da Licitação devem ser cuidadosamente lidos e acordados por todos Licitantes. Responsabilidade por deficiência em atender a estas instruções, não poderá ser aventada devido a negligência do Licitante.

Falha em fornecer todas informações requeridas pelos Documentos da Licitação ou a submissão de uma proposta não substancialmente responsiva aos Documentos da Licitação em cada detalhe, será a risco do Licitante e poderá resultar em rejeição de sua proposta.

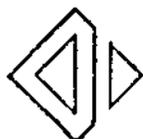
1.2 Origem dos Fundos

A CODEMAT recebeu um empréstimo do Banco Mundial, neste documento referido como "o Banco" com vistas ao custeio do Componente ESTRDAS MUNICIPAIS, do Projeto Polonoroeste e é pretendido que parte das verbas deste empréstimo seja aplicada para pagamento sob contrato(s) para o qual este convite para licitação é emitido.

1.2.1 Os pagamentos pelo Banco serão feitos apenas mediante aprovação de um requerimento apresentado pela CODEMAT em acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo e serão sujeitos em todos aspectos aos termos e condições da quele Acordo.

1.2.2 Exceto venha o Banco de outra maneira concordar, nenhuma outra parte que não seja a CODEMAT, poderá obter qualquer direito do Acordo de Empréstimo ou fazer qualquer reclamação da origem do dinheiro emprestado.

83



1.3 Características do Licitante

Os Documentos de Licitação serão distribuídos a todos Fornecedores que atenderem ao Convite para Licitação.

1.3.1 Os Licitantes devem pertencer a países fontes aceitáveis de acordo como definido no Guia, para obtenção de Empréstimos e Créditos do Banco.

1.3.2 Somente uma proposta pode ser submetida por cada licitante. O licitante, contudo, pode ser uma associação ou consórcio constituído de 2 ou mais fabricantes, nas seguintes condições:

- a) O líder da associação ou consórcio deverá ser o responsável por todas informações apresentadas na Proposta, inclusive aquelas referentes a todos membros da associação ou consórcio;
- b) O líder da associação ou consórcio deverá ser plenamente responsável, no caso de ganhar o contrato, pelo suprimento total inclusive daqueles dos outros membros da associação ou consórcio.

O Licitante pode planejar subcontratar de terceiros o fornecimento de serviços menores que ele se propõe fornecer.

Em tais casos ele deve mencionar este fato explicitamente em sua proposta, indicando a interação de tais subcontratos, e em qualquer caso ele será o único e total responsável pelo suprimento total a CODEMAT.

1.4 Custo da Licitação

O Licitante arcará com todos custos associados com a preparação e submissão de sua proposta e, a CODEMAT neste documento daqui em diante referido como "o comprador", não será em qualquer caso responsável ou sujeitável por tais custos, independentemente do comportamento ou resultado do processo de licitação.

JB



2. OBJETO DE LICITAÇÃO

2.1 Objeto

A Licitação as quais estas instruções se aplicam compreendem o suprimento, embalagem, manuseio, transporte, montagem e entrega técnica dos equipamentos listados abaixo:

2.1.1. Lote 01 - Trator de Esteiras	05 (cinco)
2.1.2. Lote 02 - Motoniveladoras	05 (cinco)
2.1.3. Lote 03 - Pá Carregadeiras	05 (cinco)
2.1.4. Lote 04 - Caminhões com Caçamba Basculante	10 (dez)
2.1.5. Lote 05 - Rolos Compactadores auto propeli dos vibratórios.	05 (cinco)

2.2 Produtos Aceitáveis

2.2.1 Todos produtos a serem fornecidos sob força deste contrato, devem ser sua origem em países fontes aceitáveis definido no Guia para obtenção de Empréstimos e Crédito do Banco e todas as despesas feitas sob força do contrato serão limitadas a tais produtos.

2.2.2 Para fins desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os bens são produzidos. Os produtos são produzidos quando, através de manufatura, processamento ou grande montagem de componentes, resulta um produto reconhecido comercialmente que é substancialmente diferente em características básicas ou em finalidade ou utilidade de seus componentes.

2.3 Especificações

Todos objetos desta Licitação, mencionados na cláusula 2.1, e a serem fornecidos sob força deste convite devem atender as exigências e especificações detalhadas na Seção VI.

13



3. OS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

3.1 Documentos da Concorrência

Os produtos requeridos, procedimentos de licitação a termos de contrato são descritos nos Documentos da Concorrência. Em adição ao convite para Licitação, os Documentos da Concorrência consistem das seguintes partes:

- Instruções para os Licitantes
- Condições Gerais do Contrato
- Condições Especiais do Contrato
- Relação de Necessidades
- Especificações Técnicas e Apêndice
- Modelo de Proposta Comercial e Relação de Preços
- Modelo de Contrato
- Modelo de Garantia de Execução

3.2 Esclarecimentos sobre os Documentos da Concorrência

- 3.2.1 Um Licitante em potencial que necessitar qualquer esclarecimento sobre os Documentos da Concorrência deve notificar o Comprador por escrito ou por Telex ou por telgrama ao endereço para correspondência, do comprador, indicado no Convite para Licitação.
- 3.2.2 O Licitante fazendo tal solicitação, deve mencionar claramente nela, o número de referência do item ou cláusula e o nome do Documento de Concorrência.
- 3.2.3 O Comprador responderá por escrito qualquer solicitação de esclarecimento dos Documentos da Concorrência que seja recebida 30 dias antes da data limite, para submissão das propostas, pré estabelecido pelo comprador. Cópias escritas da resposta do Comprador (incluindo uma explanação da pergunta porém sem identificar a origem da indagação) será enviada a todos licitantes candidatos que tenham recebido os Documentos de Concorrência.
- 3.2.4 Solicitações Verbais não serão tomadas conhecimento ou respondidas pela CODEMAT.

g



3.3 Adendos aos Documentos de Concorrência

- 3.3.1 A qualquer momento, anterior a data limite para submissão das propostas, o Comprador pode, por qualquer razão, seja por sua própria iniciativa ou em resposta ao esclarecimento solicitado por um licitante candidato, modificar os documentos da concorrência por adendo.
- 3.3.2 O adendo será participado por escrito ou por telex ou telegrama a todos licitantes candidatos que tenham recebido os documentos da concorrência e estarão condicionados a eles.
- 3.3.3 De maneira a permitir os licitantes candidatos terem tempo razoável para levar em conta o adendo ao preparar suas propostas, o Comprador poderá, a seu arbitrio, estender a data limite para submissão das propostas.



4. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Idioma da Proposta

A proposta preparada por licitante estrangeiro e toda correspondência e documentos relacionados a proposta, trocados entre o licitante e o Comprador deverão ser escritos na língua Inglesa, estipulado que qualquer literatura fornecida pelo licitante pode ser escrita em outra língua desde que acompanhada por uma tradução em inglês das suas passagens relevantes em cujo caso, para motivos de interpretação da proposta, o idioma Inglês prevalecerá.

4.1.1 Os licitantes locais, excluídas associações entre licitantes locais e estrangeiros, podem usar tanto o idioma Inglês como o Português.

4.2 Documentos que Compreendem a Proposta

A proposta preparada pelo licitante deve abranger os seguintes componentes:

4.2.1 A Proposta Comercial em acordo com a Cláusula 4.3.

4.2.2 Documentos comprobatórios, instituídos em acordo com a Cláusula 4.4, de que o licitante é aceitável a licitar e está qualificado a executar o contrato se sua proposta for aceita.

4.2.3 Documentos comprobatórios, instituídos em acordo com a Cláusula 4.5, de que os produtos a serem fornecidos pelo licitante são produtos aceitáveis e em concordância com os Documentos da Concorrência.

4.3 Proposta Comercial

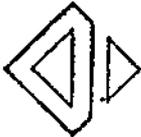
4.3.1 O licitante deverá preparar a Proposta Comercial seguido o formulário modelo fornecido nos Documentos da Concorrência, indicando para os produtos a serem fornecidos, uma breve descrição do produto, seu país de origem, quantidade e preços.

93



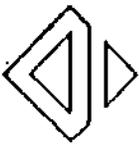
- 4.3.2 Com a finalidade de garantir uma margem de preferência consoante com a Cláusula 6.6, o comprador, classificará a proposta, quando submetida, em um dos três grupos, como segue:
- (a) Propostas do Grupo A: para produtos produzidos no Brasil para os quais o valor doméstico adicionado ao custo de produção não é menor que 20% do preço ex-fabrica;
 - (b) Propostas do Grupo B: para produtos manufaturados no Brasil em que o valor doméstico adicionado ao custo de produção é menor que 20% do preço ex-fabrica.
 - (c) Propostas do Grupo C: para produtos de origem estrangeira a ser importado diretamente pelo Comprador ou através de agente do fornecedor.
- 4.3.3 Para facilitar esta classificação pelo Comprador o licitante deverá preencher o Modelo de Formulário de Relação de Preços, adequado, incluso nos Documentos de Concorrência, estipulado contudo que o preenchimento de uma versão incorreta de Relação de Preços, pelo licitante, não resultará na rejeição de sua proposta, porém, em mera reclassificação da proposta, pelo comprador, no seu grupo apropriado de propostas.
- 4.3.4 O licitante deve indicar na Relação de Preços apropriado o preço total ofertado dos produtos que propõe suprir sob forma do Contrato.
- 4.3.5 Os preços indicados na Relação de Preços devem ser descritos separadamente da seguinte maneira:
- (a) Para produtos ofertados internamente no Brasil (Grupos A e B de propostas conforme definido no parágrafo 4.3.2 acima):

js



-
- (I) O preço dos bens cotados fora da fábrica, ex-sala de exibição, ex-almoxarifado ou fora de prateleira, conforme aplicável, incluídos todos direitos de importação e impostos sobre vendas e outros, já pagos ou a pagar:
- a) Nos componentes e matérias-primas usados na manufatura ou montagem dos produtos cotados fora da fábrica.
 - b) Nos produtos de origem estrangeira, previamente importados cotados ex-sala de exibição, ex-almoxarifado ou fora da prateleira.
 - c) Os Impostos sobre produtos Industrializados (IPI).
- (II) Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM) incidentes nos preços dos produtos.
- (III) Os encargos referentes ao transporte terrestre, seguro e outros custos locais pertinentes a entrega dos bens desde o porto de entrada até seu destino final.
- (b) Para produtos oferecidos fora do Brasil (Grupo C de propostas conforme definido no parágrafo 4.3.2 acima):
- (I) O preço dos produtos, quotados CIF no porto de entrada no Brasil.
 - (II) O preço dos produtos, quotados FOB no porto de embarque; e
 - (III) Estimativa de despesas para transporte interno, seguro e outros custos incidentes para entrega dos produtos desde o porto de entrada ao seu destino final.
- 4.3.6 A separação dos componentes do preço de acordo com o parágrafo 4.3.5 acima, pelo solicitante, terá a única finalidade de facilitar a comparação das propostas, pelo comprador, e não irá de maneira alguma limitar os direitos do comprador de contratar em condições diferentes.

13



4.3.7 Preços das Quotações

- (a) Os preços quotados em moeda brasileira, cruzados, pelo licitante, estarão sujeitos a reajuste durante o período de execução do contrato, como reflexo da desvalorização do cruzado, em consonância com os procedimentos especificados nas Condições Especiais do Contrato. Uma proposta apresentada com quotação a preço fixo, não será sujeitada, mas o reajuste de preço será tratado como sendo zero. De acordo com o parágrafo 6.5.2 (c), as previsões de reajuste não serão levadas em consideração na avaliação da proposta.
- (b) Os preços quotados em US\$, pelo licitante devem ser fixos durante a execução do contrato pelo licitante e não sujeitos a variação de qualquer tipo. Uma proposta submetida com quotação de preço ajustável será tratada como não adequada e rejeitada, de acordo com a cláusula 6.3.

4.3.8 Padrão Monetário das Propostas

Os preços devem ser quotados nas seguintes moedas

- (a) Para produtos e serviços que o licitante suprirá diretamente do Brasil os preços deverão ser quotados em moeda brasileira, cruzados.
- (b) Para produtos e serviços que o licitante suprirá fora do Brasil os preços poderão ser quotados tanto em moeda brasileira, cruzados, como em dólares americanos.

4.4 Documentos Estabelecendo Qualificação e Capacitação do Licitante

- 4.4.1 Em consonância com a Cláusula 4.2, o licitante deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentos estabelecendo a capacitação para licitar e suas qualificações para executar o contrato se sua proposta for aceita.
- 4.4.2 A documentação comprobatória da capacitação do licitante para licitar deve provar, satisfazendo o Comprador, que na época da apresentação de sua proposta, ele é de um país aceitável conforme definido no parágrafo 1.3.1 além de atender a cláusula 4.8.

3



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.4.3 A documentação comprobatória da qualificação para execução do contrato se a proposta for aceita, deve provar, satisfazendo o comprador:

- (a) No caso do licitante estar oferecendo para suprir produtos, em atendimento ao contrato que ele não manufatura, ou, por outro lado, produz, o licitante está devidamente autorizado pelo fabricante a fornecer o produto no Brasil.
- (b) Que o licitante tem capacidade financeira técnica, produtiva e de serviços e assistências após venda, para executar o contrato. As informações a serem fornecidas, deverão cobrir os seguintes pontos:
 - (I) Um breve relato das atividades do Fornecedor, particularmente as relacionadas com os serviços pós-venda;
 - (II) Uma descrição da fábrica na qual os equipamentos serão manufaturados;
 - (III) Cópia dos 3 (três) últimos Balanços Anuais;
- (c) Que no caso do licitante não sendo estabelecido no Brasil, ele é ou será (se vencedor) representado por um agente no Brasil, equipado e habilitado a conduzir a representação do licitante, treinamento, garantia, manutenção, reparos, estoque de peças sobressalentes e outras obrigações requeridas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

4.5 Documentos Comprobatórios da Qualificação do Produto e Conformidade do mesmo com os Documentos da Concorrência.

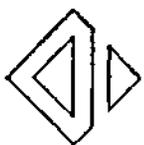
4.5.1 Em consonância com a Cláusula 4.2, o licitante deverá fornecer como parte de sua proposta, documentos comprovando a qualificação e conformidade em relação aos Documentos da Concorrência de todos produtos e serviços que o licitante se propõe suprir sob força do contrato.

13



- 4.5.2 A documentação comprobatória de qualificação dos produtos e serviços devem provar para o Comprador que eles terão sua origem em uma fonte qualificável conforme definido na Cláusula 2.2. Um certificado de origem emitido na época de embarque satisfará as exigências deste parágrafo.
- 4.5.3 A documentação comprobatória de conformidade dos produtos e serviços com os documentos da Concorrência podem ser em forma de literatura, desenhos e dados e devem fornecer:
- (a) Uma descrição detalhada das características essenciais técnicas e de performance;
 - (b) Uma lista detalhada incluindo fontes disponíveis e preços corrente de todas peças sobressalentes, ferramentas especiais, etc., necessárias ao correto e contínuo funcionamento dos produtos por um período de dois anos, a partir do início de operação por parte do Comprador; e
 - (c) Um comentário, cláusula por cláusula, das Especificações Técnicas do Comprador comprovando adequação significativa dos produtos e serviço a aquelas especificações ou declaração de desvios ou execução ao estipulado nas Especificações Técnicas.
- 4.5.4 Para fins de comentários a serem fornecidos em consonância à cláusula 4.5.3 (c) acima, o licitante deverá notar que padrões de processo, material e equipamento e referência a nomes comerciais ou números de catálogos, designados pelo Comprador nas suas Especificações Técnicas tem apenas finalidades descritiva e não restritiva. O licitante poderá usar padrões, nomes comerciais e/ou números de catálogos alternativos em sua proposta, posto que demonstre, ao Comprador, que as substituições são substancialmente equivalentes ou superiores aquelas descritas nas Especificações Técnicas.

B



4.6 Período de Validade das Propostas

4.6.1 As propostas devem permanecer válidas por 90 dias após a data de abertura das propostas, prescrita pelo Comprador, de acordo com a Cláusula 5.2. Uma proposta com período de validade menor poderá ser rejeitada pelo Comprador como não responsiva.

4.6.2 Em circunstância excepcional, o Comprador poderá solicitar a concordância para extensão do período de validade. A solicitação e as respostas, para isto, deverão ser feitas por escrito (ou por telegrama ou telex).

4.7 Forma e Assinatura da Proposta

4.7.1 O licitante deve preparar 3 (três) cópias da proposta, marcando claramente "Proposta Original" e "Cópia da Proposta" em cada uma, conforme o caso. Caso de discrepância entre elas, prevalecerá a original.

4.7.2 O original e todas as cópias da proposta devem ser datilografadas ou escritas com tinta indelével e devem ser assinadas pelo licitante ou por uma pessoa ou pessoas devidamente autorizadas pelo licitante para assinar contratos. Esta autorização para assinar contratos deve ser uma Procuração Legal, por escrito, acompanhando a proposta. Todas as páginas da proposta, exceto literaturas impressas incluídas, devem ter o visto das pessoas que assinam a proposta:

(a) O nome de cada signatário deverá ser datilografado ou claramente impresso embaixo da assinatura;

(b) Quando requerido pela CODEMAT, deverá ser fornecida uma evidência satisfatória da autoridade de qualquer signatário representante de uma associação ou consórcio ou corporação.

4.7.3 A proposta não deverá conter entrelinhas, apagados ou sobrescritos exceto quando necessário para corrigir erros feitos pelo licitante, em cujos casos as correções deverão conter um visto da pessoa ou pessoas que assinam a proposta.

3



4.8 Da Documentação de Pré-Qualificação

No envelope nº 01 (um), além do previsto no item 4.4.3 (b), estará subscrito o título: DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO e conterá:

- 4.8.1 Carta endereçada ao Grupo de Licitação - G.L., onde serão relacionados os documentos constantes dos mesmos;
- 4.8.2 Certidão de Registro expedida pela Junta Comercial do Estado ou do Cartório do Registro Civil da localidade onde a participante tem seu domicílio, contendo no mínimo e atualizado:
 - Razão Social, Diretoria ou Gerência existente, de acordo com o estatuto em vigor e nome de seus atuais ocupantes;
 - Capital social integralizado e registrado até a data de publicação da presente licitação;
 - Pessoas que podem representar a firma independentemente de Procuração;
 - Matriz e filiais existentes e endereços das mesmas;
- 4.8.3 Atestado de Idoneidade financeira da firma licitante, expedido no lugar de sua sede por 02 (dois) estabelecimentos bancários que por si ou pelos seus acionistas detentores de seu controle e administração, não participem do capital ou direção da firma licitante, cuja validade será de 90 (noventa) dias de sua expedição;
- 4.8.4 Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 4.8.5 Atestado de capacidade técnica relativa a manutenção, assistência e fornecimento de peças dos equipamentos propostos pela firma participante indicando local, natureza, quantidade e outros dados característicos declarando que a firma os executou SATISFATORIAMENTE há menos de 05 (cinco) anos e/ou vem executando; expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.8.6 Declaração expressa de que aceita os Termos do presente Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais especiais aplicáveis;

3



5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Lacração e Marcação das Propostas

5.1.1 Cada um dos 03 (três) conjuntos de Documentos da Proposta devem ser empacotados em um único envelope, marcado "Original" ou "Cópia" conforme o caso.

5.1.2 O conjunto de 03 (três) envelopes lacrados compreendendo uma Proposta completa deve ser empacotado em um único envelope lacrado.

5.1.3 Os envelopes internos e externos devem ser:

(a) endereçados ao Comprador no seguinte endereço:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT
Anexo ao Bloco do G.P.C.
C.P.A. - Cuiabá-MT - CEP 78000
Brasil

(b) exibindo:

ESTRADAS MUNICIPAIS
Convite para Licitação número 01/87
e as palavras:
"NÃO ABRIR ANTES DAS 15:00 HORAS DO DIA
26 DE JANEIRO DE 1.988 "

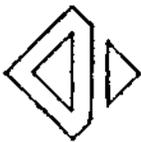
(c) Os envelopes internos indicando o nome e o endereço do licitante, para que seja possível sua devolução sem serem abertos, no caso de serem declarados "atrasados" de acordo com a Cláusula 5.2.1.

5.1.4 Se o envelope externo não estiver lacrado e marcado como requerido no parágrafo 5.1.3, o Comprador não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura.

5.2 Data Limite para Apresentação das Propostas

5.2.1 As propostas devem ser apresentadas pessoalmente ou entregues pelo correio no endereço especificado no parágrafo 5.1.3, até as 15:00 horas do dia 26 de Janeiro de 1.988 .

13



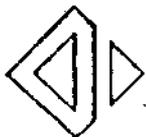
- (a) A CODEMAT não assumirá qualquer responsabilidade por propostas que se atrasarem por motivos de correios.
- (b) As propostas recebidas após a data e hora estabelecidas para recebimento serão rejeitadas e/ou devolvidas ao licitante sem serem abertas.

5.2.2 O Comprador pode, a seu critério, estender esta data limite para submissão de propostas por um aditamento aos Documentos da Concorrência, de acordo com a Cláusula 3.3, em cujo caso todos os direitos e obrigações do Comprador e licitantes previamente sujeitas a data limite serão, a partir de então, sujeitas a data limite estendida.

5.3 Modificação e Cancelamento das Propostas

- 5.3.1 O licitante pode modificar ou cancelar sua proposta após a entrega da mesma, desde que a notificação por escrito da modificação ou cancelamento seja recebida pelo Comprador antes da data limite prescrita para entrega das propostas.
- 5.3.2 As notificações do licitante de modificação ou cancelamento devem ser preparadas, lacradas, marcadas e despachadas atendendo a orientação da Cláusula 5.1. Uma notificação de cancelamento pode também ser enviada por telex ou telegrama, mas seguida por uma cópia de confirmação assinada, com data de colocação no correio, não posterior a data limite para entrega de propostas.
- 5.3.3 Conforme a Cláusula 6.2, nenhuma proposta poderá ser modificada após a data limite para entrega das propostas.
- 5.3.4 Nenhuma proposta poderá ser cancelada no intervalo entre a data limite para entrega e o término do período de validade da mesma especificado pelo licitante na Proposta Comercial.

13



6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

6.1 Abertura das Propostas pelo Comprador

O Comprador abrirá as propostas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem no dia 26 de Janeiro de 1.988, às 15:00 horas, no seguinte local:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Anexo ao Bloco do G.P.C. - C.P.A.
Cuiabá-MT
Brasil

Os representantes dos licitantes deverão assinar uma lista de registro evidenciando sua presença.

6.1.1 Os nomes dos licitantes, preços propostos, modificações desistências e outros detalhes que o Comprador, a seu critério, venha a considerar conveniente, serão anunciados na abertura.

6.1.2 O Comprador preparará uma ata de reunião de abertura das propostas.

6.2 Esclarecimento das Propostas

Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas, o Comprador poderá, a seu critério, solicitar ao licitante um esclarecimento sobre sua proposta. A solicitação para esclarecimento e a resposta será por escrito e nenhuma mudança no preço ou no conteúdo da proposta poderá ser solicitada, oferecida ou permitida.

6.3 Exame Preliminar

6.3.1 O Comprador examinará as propostas para determinar se elas estão completas, se foram feitos erros de cálculos, se os documentos foram corretamente assinados e se as propostas de uma maneira geral estão em ordem.

6.3.2 Erros aritméticos serão corrigidos nas seguintes bases: Se existir uma discrepância entre o preço unitário e o preço total, que é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá

13



e o preço total deverá ser corrigido; se fornecedor não aceitar a correção dos erros, sua proposta será rejeitada. Se houver uma discrepância entre palavras e números, o montante em palavras prevalecerá.

6.3.3 Antes de uma avaliação detalhada, em atendimento à Cláusula 6.5, o Comprador determinará se cada proposta atende substancialmente as exigências dos Documentos da Proposta. Para fins de entendimento destas Cláusulas, uma proposta substancialmente responsiva é aquela que atende todos termos e condições dos Documentos da Proposta sem desvio substancial. A determinação da validade de uma proposta, pelo Comprador, será baseada no conteúdo da proposta em si, sem recorrer a evidências extrínsecas.

6.3.4 Um proposta determinada como substancialmente não responsiva será rejeitada pelo Comprador e não poderá subsequentemente feita responsiva pelo licitante por meio de correção da não conformidade.

6.3.5 O Comprador poderá desconsiderar qualquer pequena informalidade ou não conformidade ou irregularidade em uma proposta que não constitua um desvio substancial, desde que tal desconsideração não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer licitante.

6.4 Conversão para uma Única Moeda

Para facilitar a avaliação e comparação, o Comprador converterá todos os preços da proposta, expressos nos montantes em dólares americanos, em moeda brasileira, cruzados, ao preço de venda de câmbio estabelecido pelo Banco Central na data de abertura das propostas. Se houver uma mudança no valor do câmbio, antes da data da decisão do vencedor, os valores das propostas serão recalculados na data da decisão do vencedor mas não mais tarde do que na data em que expira a validade das propostas prescrita pelo Comprador na Cláusula 4.6, se a decisão for tomada após esta data.

6.4.1 A decisão do vencedor é definida como sendo a data de aprovação do Governo.

3



6.5 Avaliação e Comparação das Propostas

(45)

- 6.5.1 O Comprador avaliará e comparará as propostas previamente de terminadas como substancialmente responsivas, em conformidade com a Cláusula 6.3.
- 6.5.2 A avaliação das propostas pelo Comprador excluirá e não levará em contas:
- (a) no caso de produtos produzidos no Brasil ou produtos estrangeiros já localizados no Brasil, impostos e outras taxas similares incidentes sobre os produtos e a serem pagas se o Contrato for consignado ao licitante;
 - (b) No caso de produtos estrangeiros, oferecidos de fora do Brasil, impostos aduaneiros e outros impostos de importação similares incidentes sobre os produtos que serão pagos se o contrato for consignado; e
 - (c) qualquer ajuste de preço permitido contido na proposta.
- 6.5.3 A comparação deverá ser feita entre o preço ex-fábrica, ex-almojarifado ou ex-prateleira dos produtos oferecidos dentro do Brasil, tal preço incluindo todos os custos bem como impostos e taxas pagas ou a pagar nos componentes e matéria prima incorporadas nos produtos, e o preço CIF no porto de entrada dos produtos oferecidos de fora do Brasil.
- 6.5.4 A avaliação das propostas pelo comprador, levará em conta, em adição ao preço da proposta, os seguintes fatores, na maneira e extensão indicada no parágrafo 6.5.5 e nas Especificações Técnicas:
- (a) Custo do transporte interno, seguro e outros custos incidentes para entrega do produto no seu destino final;
 - (b) Prazos de entrega ofertados na proposta;
 - (c) Desvios das condições de pagamento em relação ao especificado nas condições do Contrato;
 - (d) O custo dos componentes, peças sobressalentes e serviços;
 - (e) A disponibilidade no Brasil de peças sobressalentes e serviços após venda para o equipamento oferecido na proposta;
 - (f) Padronização do equipamento.

B



6.5.5 - Em cumprimento ao parágrafo 6.5.4 os seguintes métodos de avaliação serão adotados:

(a) Transporte interno, ex-fabrica/posto de entrada, seguro e outros custos correlatos incidentes:

O licitante deve quotar separadamente, o transporte interno, o seguro e outros custos incidentes para entrega do produto no local do projeto. Estes custos incorrendo no Brasil deverão ser quotados em moeda brasileira, cruzados. Estes preços acima mencionados serão adicionados ao preço CIF ex-fabrica da proposta.

(b) Programa de entregas:

O Comprador deseja ter a entrega dos produtos cobertos por este convite, na data especificada na Relação de Necessidades. A data estimada de chegada dos produtos no local do projeto deverá ser calculada por cada licitante após considerar um tempo razoável de transporte marítimo e interno. Considerando a proposta oferecendo a data de chegada requerida como base, um "ajuste" de entrega será calculado para as outras propostas de 2% (dois por cento) do preço CIF/ex-fábrica para cada mês de atraso além da base e este valor será adicionado ao preço proposto. Uma demora além de 5 meses pode invalidar a proposta.

(c) Desvio em relação as condições de pagamento:

Os licitantes devem explicitar seu preço para as condições de pagamento relacionados nas Condições Especiais do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nestes preços. Os licitantes, contudo, tem permissão para oferecer condições alternativas de pagamento. Se uma proposta difere do requerido e se esta diferença é considerada aceitável para o Comprador, a proposta será avaliada calculando juros por qualquer pagamento antecipado envolvido nos termos relacionados da proposta em comparação com aqueles estipulados neste convite, a uma razão de 2% (dois por cento) ao mês.

Handwritten signature or mark.



(d) Custo de Peças Sobressalentes:

O Apêndice "A" das Especificações Técnicas lista os itens e quantidades dos grandes conjuntos, componentes e itens selecionados de peças sobressalentes, estimados serem requeridos para os dois anos iniciais de operação do equipamento.

(e) Suporte de Peças Sobressalentes e Serviços no Brasil:

Para o sistema de pontuação de mérito, o peso do suporte de serviços oferecidos pelo licitante será computado como segue, baseado nas informações prestadas pelo solicitante de acordo com os Apêndices "C" e "D" das Especificações Técnicas:

Sem representação no Brasil	Proposta não será aceita
Representação estabelecido em Mato Grosso com escritório de contato	1 ponto
Com estoque de peças sobressalentes pertinente	5 pontos
Com oficina de reparos planejamento equipada	5 pontos
Com suporte para treinamento	4 pontos
Com técnicos e mecânicos e o complemento de supervisão e manutenção para fornecer gratuitamente durante o período de garantia	5 pontos
TOTAL	20 pontos

(f) Maior período de garantia

Período de garantia igual ao especificado na Cláusula 15.2

Garantia das Condições

Gerais do Contrato

(período de garantia intermediário será pontuado "pró-rata")

0 ponto

(g) Padronização

O equipamento com a maior representação na frota já adquirida pela CODEMAT, com recursos do Polonoroeste receberá 5 pontos. Os outros equipamentos receberão uma pontuação calculada em bases proporcionais.

13



6.5.6 Sistema de Pontuação por Mérito

O seguinte sistema de pontuação por mérito para avaliação dos pesos dos fatores será aplicado:

Preço calculado do equipamento	65 pontos
Custo de peças sobressalente	5 pontos
Disponibilidade de peças sobressalente e serviços após venda	20 pontos
Extensão do período de garantia	5 pontos
Padronização	5 pontos
TOTAL	100 pontos

A proposta acumulando maior número de pontos será julgada como sendo a mais vantajosa de acordo com calculado com a fórmula da Cláusula 6.8.

6.6 Preferência Doméstica

- 6.6.1 Na comparação das propostas avaliadas, o Comprador garantirá uma margem de preferência para produtos manufaturados no Brasil, de acordo com os procedimentos que seguem, desde que o licitante tenha provado à satisfação do Comprador e do Banco Mundial de que o custo de fabricação inclui um valor adicional doméstico de comercialização igual a pelo menos 20% do preço ofertado ex-fabrica de tais produtos.
- 6.6.2 O Comprador irá primeiro rever as propostas para confirmar a propriedade e modificar se necessário, a classificação da proposta no grupo em que os licitantes destinaram suas propostas ao preparar a Proposta Comercial e a Relação de Preços, conforme Cláusula 4.3
- 6.6.3 Todas propostas avaliadas em cada grupo serão comparadas entre si, para determinar a proposta mais vantajosa em cada grupo. A proposta mais vantajosa de cada grupo será em seguida comparada com a proposta mais vantajosa dos outros grupos. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A ou B ser a mais vantajosa, ela será selecionada para ser a ganhadora do Contrato.



6.6.4 Se, como resultado das comparações precedentes, a proposta mais vantajosa for do Grupo C, todas propostas do Grupo C serão então comparadas com a proposta mais vantajosa do Grupo A, após adicionar ao preço proposto calculado dos produtos importados ofertados em cada proposta do Grupo C, somente para fins desta comparação mais detalhada:

- (a) o montante dos direitos alfandegários e outros impostos de importação que um importador não isento de impostos teria de pagar para importação dos produtos ofertados em cada proposta do Grupo C; ou
- (b) 15% do preço CIF, ofertado, de tais produtos, se os direitos alfandegários e impostos excederem 15% do preço CIF de tais produtos.

Se a proposta do Grupo A nesta última comparação for a mais vantajosa, ela será selecionada como ganhadora. Se não, a proposta mais vantajosa do Grupo C será selecionada.

6.7 Contato com o Comprador

6.7.1 Em conformidade com a Cláusula 6.2, nenhum licitante deverá contatar o Comprador em qualquer assunto relacionado a sua proposta, da data da abertura da proposta até a data de atribuição do ganhador do Contrato.

6.7.2 Qualquer esforço, por parte de um licitante em influenciar o Comprador na avaliação das propostas feita pelo Comprador, ou comparação das propostas ou decisão de ganhador do Contrato poderá resultar na rejeição da proposta do licitante.

3



6.8 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE MÉRITO

6.8.1 A pontuação de mérito será calculada de acordo com o determinado pela fórmula:

$$MP = 65 \frac{(EP_{MIN})}{EP} + 5 \frac{(CS_{MIN})}{CS} + ASF + 5 \frac{(W - WC)}{W_{MAX} - WC} + 5 \frac{(ST)}{ST_{MAX}}$$

Onde:

- MP. = Pontos de mérito obtido pela proposta
- EP_{MIN} = menor preço calculado
- EP = preço calculado da proposta
- CS_{MIN} = menor custo de peças sobressalentes
- CS = custo de peças sobressalentes da proposta
- ASF = total de pontos (de 1 à 20) obtidos pela proposta no tocante ao suporte de peças sobressalentes e serviços no Brasil, conforme o parágrafo 6.5.5 (e)
- WC = período de garantia especificado na Seção III, cláusula 15.2 (12 meses)
- W_{MAX} = maior período de garantia
- W = período de garantia proposta
- ST_{MAX} = representatividade (em percentagem) do equipamento com representação mais importante na frota.
- ST = representatividade (em percentagem) do equipamento proposto.

B



7. GANHADOR DO CONTRATO

7.1 Pós Qualificação

7.1.1 Para fins de firmação do Contrato, a CODEMAT reserva-se ao direito de considerar se o licitante cuja proposta tenha sido considerada aceitável e a mais vantajosa está qualificada satisfatoriamente a cumprir o contrato em questão.

7.1.2 A consideração levará em conta a capacidade financeira, técnica e de suporte pós-venda. Ela será feita baseada através de exames das provas documentárias de qualificação do licitante, submetida pelo licitante em atendimento a Cláusula 4.4, bem como em outras informações que o Comprador julgue necessárias ou apropriadas.

(a) Os documentos de pós-qualificação estão listados na Cláusula 4.4.2 e 4.4.3.

7.1.3 Uma consideração positiva será um pré-requisito para consignação do contrato ao licitante. Uma consideração negativa resultará na rejeição da proposta do licitante; em tal evento o Comprador adotará o procedimento para a próxima proposta avaliada mais vantajosa para uma consideração similar da capacidade do licitante cumprir satisfatoriamente.

7.2 Critério de Consignação

Sujeito a Cláusula 7.4 o comprador irá consignar o contrato do licitante ganhador, cuja proposta tenha sido considerada substancialmente responsiva e tenha sido considerada a mais vantajosa, assegurando ainda que o licitante é considerado qualificado a cumprir satisfatoriamente o contrato.

7.3 Direito do Comprador de Variar as Quantidades na Época da Contratação

O Comprador reserva-se ao direito de na época da consignação do contrato em aumentar ou diminuir até 15% ou uma unidade a quantidade de cada item de produto especificado na Relação de Exigências sem qualquer mudança no preço ou outros termos e condições.

[Handwritten signature]



**7.4 Direito do Comprador de Aceitar qualquer Proposta ou Rejeitar qual
quer ou Todas Propostas**

Apesar da cláusula 7.2, o Comprador se reserva ao direito de acei
tar ou rejeitar qualquer proposta e de anular o processo de licita
ção e rejeitar todas propostas, em qualquer data anterior a consi
gnação do contrato, sem contudo incorrer em qualquer penalização le
gal para com o licitantes, ou licitantes afetados, ou qualquer
obrigação em informar ao licitante ou licitantes afetados os moti
vos que consuziram a ação do Comprador.

7.5 Notificação de Consignação

7.5.1 Antes da expiração do prazo de validade da proposta, o Com
prador notificará o licitante ganhador, por escrito, por
carta registrada ou telegrama ou telex (com confirmação por
carta registrada), que sua proposta foi aceita.

7.5.2 A notificação de consignação constituirá a formalização de
Contratação.

7.5.3 Contra o fornecimento pelo licitante ganhador da Garantia
de Execução em conformidade com a Cláusula 7.7, o Comprador
irá imediatamente notificar cada licitante perdedor .

7.6 Assinatura do Contrato

7.6.1 Ao mesmo tempo que notifica o licitante ganhador que sua
proposta foi aceita, o Comprador enviará ao licitante o Con
trato apresentado nos Documentos de Licitação, incorporando
todos acordos entre as partes.

7.6.2 Dentro de 30 dias da data de recebimento do Contrato, o li
citante ganhador deverá assinar e datar o contrato e remetê
lo ao Comprador.

13



7.7 Garantia de Execução

- 7.7.1 Dentro de 30 dias da data de recebimento da notificação de consignação, enviada pelo Comprador, o licitante ganhador deverá fornecer a garantia de execução de acordo com as Condições do Contrato, no modelo de Garantia de Execução fornecido nos Documentos de Licitação ou outro aceitável pelo Comprador.
- 7.7.2 O não atendimento do licitante ganhador aos registros da Cláusula 7.6 ou 7.7.1 constituirão suficiente suporte para a anulação da consignação, em cujo caso o Comprador poderá consignar o licitante da próxima mais vantajosa proposta ou fazer uma nova licitação.

B



SEÇÃO III. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
LISTA DE CLÁUSULAS

CLÁUSULA NÚMERO

1. Definições
2. Aplicação
3. País de Origem
4. Padrões
5. Uso de Informações e Documentos de Contrato
6. Direitos de Patentes
7. Garantia de Execução do Contrato
8. testes e inspeções
9. Embalagens
10. Entrega e Documentação
11. Seguro
12. Transporte
13. Serviços Adicionais
14. Peças Sobressalentes
15. Garantia
16. Pagamento
17. Preços
18. Ordens de Modificação
19. Adendos ao Contrato
20. Responsabilidade
21. Subcontratos
22. Atrasos do Fornecedor na Execução
23. Ressarcimento de Danos
24. Rescisão por Inadimplência
25. Força Maior
26. Rescisão por Insolvência
27. Rescisão por Conveniência
28. Solução de Litígios
29. Idioma Governante
30. Leis Aplicáveis
31. Notificações
32. Taxas e Impostos



SEÇÃO III. CONDIÇÕES GERAIS OS CONTRATOS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste contrato, os seguintes termos devem ser interpretados como indicado:

- a) "O Contrato" significa o acordo feito entre o Comprador e Fornecedor, conforme descrito no Formulário de Contrato assinado por ambas as partes, incluindo todos os anexos e apêndices a ele e todos documentos incorporados referenciados nele;
- b) "O Preço de Contrato" significa o preço pagável ao Fornecedor, força de Contrato, pela completa e correta execução das obrigações contratuais;
- c) "Os Produtos", significa todos os equipamentos, maquinário, e/ou outros materiais que o Fornecedor é requerido suprir ao Comprador por força de Contrato;
- d) "Serviços", significa instalação, representação, estrutura de assistência técnica, treinamento e outras obrigações do Fornecedor exigidas no Contrato;
- e) "O Comprador", significa a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;
- f) "O Fornecedor", significa o indivíduo ou firma suprindo os produtos exigidos pelo Contrato; e
- g) "BIRD", significa Banco Mundial.

2. APLICAÇÃO

2.1 Estas Condições Gerais deverão ser aplicadas em todos os Contratos feitos pelo Comprador para aquisição dos Produtos, financiados no seu todo ou em parte pelo BIRD.

3. PAÍS DE ORIGEM

3.1 Todos os produtos e serviços suplementares supridos sob força do Contrato devem ter sua origem em países membros e territórios aceitáveis segundo as regras do BIRD financiando o contrato. Estas regras são explicadas nas Condições Especiais do Contrato.

B



3.2 Para fins desta Cláusula "origem" significa o lugar onde o produto foi produzido ou de onde os serviços são supridos. Os produtos foram produzidos quando, através de manufatura, processamento ou substancial e grande montagem de componentes, resulta em um novo produto reconhecido comercialmente, que é substancialmente diferente nas características básicas ou em finalidade ou utilidade, de seus componentes.

3.3 A origem dos Produtos e Serviços é distinta da nacionalidade do Fornecedor.

4. PADRÕES

Os produtos supridos em atendimento a este contrato deverão estar em conformidade com os padrões mencionados na Especificação Técnica e quando não é mencionado algum padrão a ser utilizado, às normas apropriadas estabelecidas pelas autoridades do país de origem do produto e tais normas devem ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.

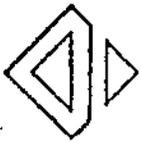
5. USO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO CONTRATO

5.1 O Fornecedor não deve, sem a permissão prévia, por escrito do Comprador, emitir e/ou liberar informações do Contrato ou qualquer exigência dele, ou qualquer especificação, projeto, desenho modelo, amostra ou informação fornecida por ou em benefício do Comprador relacionado ao Contrato, para qualquer pessoa que não seja empregada pelo Fornecedor na execução do Contrato. A exposição para qualquer empregado deve ser feita confidencialmente e se estender tão somente ao que for necessário para execução do serviço a ele relacionado.

5.2 O Fornecedor não poderá, sem a permissão prévia, por escrito, do Comprador, fazer uso de qualquer documento ou informação mencionada no parágrafo 5.1, a não ser para fins de execução do Contrato.

5.3 Qualquer documento, que não seja o próprio Contrato, mencionado no parágrafo 5.1 permanecerá propriedade do Comprador e deverá ser devolvido com todas as cópias ao Comprador, ao término da execução do Contrato de Fornecedor, se requerido pelo Comprador.

3



6. DIREITOS DE PATENTE

6.1 O Fornecedor deverá tomar precauções para proteger legalmente o Comprador contra reclamações, de terceiros de infração de patentes, marcas registradas ou direitos de desenho industrial, levantados pelo uso do produto ou qualquer parte dele no país do Comprador.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

7.1 Dentro de um prazo de 30 dias após o recebimento pelo Fornecedor, da notificação de consignação do contrato o Fornecedor deve fornecer garantia de execução do contrato ao Comprador, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.

7.2 O montante da garantia de execução deverá ser pagável ao comprador como compensação de qualquer perda resultante da deficiência do Fornecedor em concluir suas obrigações contratuais.

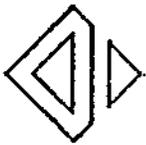
7.3 A garantia de segurança deverá ser feita na mesma moeda usada no Contrato ou em outra moeda livremente conversível aceitável pelo Comprador, e deve ser em uma das seguintes maneiras:

- a) Uma garantia bancária ou Letra de Crédito irrevogável por um banco localizado no país do Comprador, e na forma prescrita nos Documentos de Licitação ou outra forma aceitável pelo Comprador; ou
- b) Um cheque administrativo do banco, cheque visado ou dinheiro vivo.

7.4 A garantia de execução do contrato será liberado pelo Comprador no mais tardar 30 dias após a data de conclusão, pelo Fornecedor, de suas obrigações, incluindo qualquer obrigação de garantia exigido pelo Contrato.

8. INSPEÇÕES E TESTES

8.1 O Comprador ou seu representante deverá ter o direito de inspecionar e/ou testar os produtos a fim de confirmar sua conformidade às Especificações do Contrato. As Condições Especiais do Contrato e/ou Especificações Técnicas detalham quais inspeções e testes o Comprador requer e onde elas devem ser conduzidas. O Comprador notificará o Fornecedor, por escrito, a identidade de qualquer representante destinado para este fim.

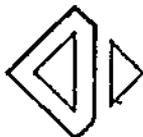


- 8.2 As inspeções e testes poderão ser conduzidos baseados nos critérios do Fornecedor ou seus subcontratados, na fábrica, no ponto de entrega e/ou no destino final do produto. Quando conduzida baseada nos critérios do Fornecedor ou seus(s) subcontratado(s), toda assistência e facilidades lógicas incluindo o acesso a desenhos, e dados de produção devem ser fornecidos aos inspetores sem custo para o Comprador.
- 8.3 Se alguma inspeção ou teste do produto resultar em não atendimento às Especificações, o Comprador poderá rejeitá-los e o Fornecedor deverá ou substituir o produto rejeitado ou proceder, sem custo para o Comprador, todas alterações necessárias para atender às exigências da Especificação.
- 8.4 O direito do Comprador inspecionar, testar e, quando necessário, rejeitar os produtos, após a chegada do mesmo no país do Comprador, não poderá ser limitada ou postergada baseado no motivo dos Produtos terem sido previamente inspecionados, testados e aprovados pelo Comprador ou seu representante antes do embarque do produto no país de origem.
- 8.5 Nada na Cláusula 8 liberará de qualquer maneira o Fornecedor de garantia ou outras obrigações contratuais.

9. EMBALAGENS

- 9.1 O Fornecedor deverá providenciar embalagens dos produtos de maneira necessária a evitar danos e deterioração durante o trânsito até o destino final conforme indicado no Contrato. A embalagem deve ser adequada para aguentar, sem limitações, manuseio bruto durante o trânsito e exposição a extremas temperaturas, sol e precipitações atmosféricas durante o trânsito e estocagem a céu aberto. O tamanho das caixas de embalagem e pesos dos volumes, devem levar em conta, quando apropriado, quão remoto é o destino final do Produto e a ausência de aparelhagem para manuseio de cargas pesadas, em todos os pontos em trânsito.
- 9.2 As embalagens, identificação e documentação interna e externa as caixas devem ser estritamente coerentes com tais exigências especiais, conforme expressamente estipulado no Contrato e, sujeito à Cláusula 18, em subseqüentes instruções comandadas pelo Comprador.

13



10. ENTREGA E DOCUMENTOS

10.1 A entrega dos Produtos deverá ser feita pelo Fornecedor de acordo com os termos especificados pelo Comprador na Relação de Exigências e Condições Especiais do Contrato, e os Produtos permanecerão sob responsabilidade do Fornecedor até que a entrega tenha sido efetivada.

10.2 A entrega será julgada como efetivada quando for evidenciado que a entrega do produto ocorreu de acordo com os termos do Contrato junto com, a(s) faturas(s), o Conhecimento de Embarque sem erros, todos os outros documentos especificados nas Condições Especiais do Contrato, entregues ao Comprador e, a Entrega Técnica executada, conforme definido nas Condições Especiais do Contrato.

10.3 Para fins deste Contrato "FAO" e "CIF" tem os significados a eles atribuídos, pela edição atual das Regras Internacionais para Interpretação dos Termos de Comércio publicada pela Câmara de Comércio Internacional de Paris e comumente referido como INCOTERMS.

11. SEGURO

11.1 Todos produtos fornecidos por força do Contrato deverão ter cobertura total, em uma moeda livremente cambiável, contra perdas ou danos ocorridos na manufatura ou aquisição, transporte, estocagem e entrega na maneira especificada nas Condições Especiais do Contrato.

11.2 Uma vez que a entrega do produto é requerida pelo Comprador em bases CIF, o Fornecedor deverá providenciar e pagar seguro nomeando o Comprador como beneficiário.

12. TRANSPORTE

12.1 Uma vez que o Fornecedor é requerido por força do Contrato entre os Produtos CIF, o transporte dos produtos para o porto de descarga ou outro ponto no país de destino conforme especificado no Contrato, deverá ser providenciado e pago pelo Fornecedor e, o custo dele deverá ser incluído no Preço de Contrato.

12.2 O transporte dos produtos após a entrega será responsabilidade do Comprador.

13



12.3 O transporte oceânico deverá ser executado em navios registrados em países-fontes aceitáveis, conforme definido na Cláusula 3, ou pertencentes a uma associação de armadores em cujas linhas tais países membros possuam o controle acionário. Quando o Comprador houver especificado na sua Relação de Necessidades que o transporte a ser contratado pelo fornecedor deva ser feito em navios sob bandeira nacional do país do Comprador, Fornecedor poderá contratar um navio alternativo se não houver disponibilidade de navio nacional para transporte dos produtos dentro prazo estipulado pelo Comprador.

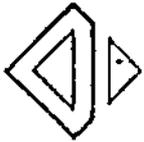
13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 Conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato, o fornecedor poderá ser solicitado a prestar algum ou todos os seguintes serviços:

- a) Execução ou supervisão da montagem e/ou dos procedimentos de início de operação, no local de trabalho, dos produtos fornecidos;
- b) Fornecimento de ferramentas necessárias para montagem e/ou manutenção dos produtos fornecidos;
- c) Fornecimento de manuais detalhados de Operação e Manutenção apropriadas para cada unidade de produto fornecido;
- d) Execução ou supervisão ou manutenção e/ou reparo dos produtos fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, ressaltando que estes serviços não isentarão o Fornecedor de quaisquer obrigações de garantia derivadas do Contrato; e
- e) Execução de treinamento de pessoal do Comprador nas instalações do Fornecedor e/ou no local de trabalho, em: montagem, partida, operação, manutenção e/ou reparo dos produtos fornecidos.

13.2 Os preços cobrados pelo Fornecedor para execução de serviços adicionais, se não estiverem inclusos no preço contratado para os produtos, deverá ser acordado antecipadamente entre as partes e não deverá exceder as taxas em vigência para execução, pelo Fornecedor, de serviços similares a terceiros.

3



14 PEÇAS SOBRESSALENTES

14.1 Conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato, o Fornecedor poderá ser solicitado a fornecer alguns ou todos materiais e notificações relacionados a peças sobressalentes manufaturadas ou distribuídas pelo Fornecedor:

- a) Peças sobressalentes que o Comprador venha a desejar comprar do Fornecedor, ressaltando que tal escolha não liberará o Fornecedor de qualquer obrigação contratual de garantia; e
- b) No evento do término de produção de peças sobressalentes:
 - (I) Uma notificação prévia ao Comprador do término previsto, com suficiente tempo para permitir o Comprador suprir suas necessidades.
 - (II) Seguindo tal término de produção, fornecer, isento de custo ao Comprador, cópias heliográficas de desenhos, desenhos de projeto e especificações das peças sobressalentes, se e quando solicitado.

15 GARANTIA

15.1 O fornecedor garante que os produtos fornecidos devido ao Contrato, são novos, não usados, modelo o mais recente ou atual e incorporadas todas as recentes melhorias ao projeto e em materiais a menos que solicitado ao contrário no contrato. O Fornecedor além disso garante que todos produtos fornecidos em atendimento a este contrato não terão defeitos provenientes do projeto, materiais ou mão de obra (a menos que o projeto ou material sejam exigências das Especificações do Comprador) ou de qualquer ato de omissão do Fornecedor, que possam vir a desenvolver-se, nos produtos fornecidos, em uso normal nas condições existentes no país destino final.

15.2 Esta garantia deverá permanecer válida 12 meses, após ter sido feita a Entrega Técnica (e certificada) no destino final indicado no Contrato, a menos que especificado de outra maneira nas Condições Especiais do Contrato, dos produtos ou de parte deles, conforme for o caso.

15.3 O Comprador deverá notificar imediatamente o fornecedor por escrito qualquer solicitação de atendimento em garantia.

3



- 15.4 Ao recebimento de tal notificação, o Fornecedor deverá, com toda rapidez razoável, reparar ou substituir o Produto defeituoso ou parte dele, sem custos para o comprador salvo quando aplicável, o custo de transporte para entrega do produto reparado ou substituído ou peças, do porto de entrada ao destino final.
- 15.5 Se o Fornecedor, tendo sido notificado, falhar em reparar o(s) defeito(s) em um período de tempo razoável, o Comprador poderá decidir por tomar as medidas corretivas que se fizerem necessárias, por conta e risco do Fornecedor sem prejuízo de qualquer outros direitos que o Comprador possa ter contra o fornecedor sob força do Contrato.
- 16 O PAGAMENTO
- 16.1 A maneira de proceder o pagamento ao Fornecedor sob força deste Contrato está especificada nas Condições Especiais do Contrato.
- 16.2 As condições de pagamento o Fornecedor sob força deste Contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato.
- 16.3 Solicitações do Fornecedor para pagamento, devem ser feitas ao Comprador por escrito, acompanhadas de uma fatura descrevendo, conforme apropriado, os produtos entregues e serviços executados e por documentos de transporte, apresentados em consonância com a Cláusula 10 e atendimento a outras obrigações estipuladas no Contrato.
- 16.4 Os pagamentos devem ser feitos com rapidez pelo Comprador em um prazo máximo de 60 dias após a submissão de uma fatura ou solicitação pelo Fornecedor.
- 16.5 A moeda ou moedas em que o pagamento será feito ao Fornecedor por contrato, estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato sujeitas aos seguintes princípios gerais: os pagamentos serão feitos na moeda ou moedas em que o Preço do Contrato foi estipulado na proposta do Fornecedor, bem como em outras moedas em que o Fornecedor tenha indicado em sua proposta que destinam-se à cobertura de despesas para execução do Contrato e assim deseja ser pago.

J



17 PREÇOS

17.1 Os preços cobrados pelo Fornecedor para produtos entregues e serviços executados sob força do Contrato não deverão, com exceção de algum ajuste de preços autorizados pelas Condições Especiais do Contrato, divergir dos preços quotados pelo Fornecedor em sua proposta.

18 MUDANÇA NOS PEDIDOS

18.1 O Comprador pode a qualquer momento, por uma ordem por escrito passada ao Fornecedor, concomitante com a Cláusula 31, fazer modificações no Conteúdo do Contrato em qualquer um ou todos itens que sejam:

- a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Produtos a serem fornecidos, por contrato são especificamente manufaturados para o Comprador;
- b) O método de transporte ou embalagem;
- c) O local de entrega; ou
- d) Os serviços a serem prestados pelo Fornecedor.

18.2 Se qualquer mudança causar um aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para o Fornecedor executor qualquer parte do trabalho sob o Contrato, alterado ou não pelo outro, um ajuste equitativo deverá ser feito no Preço do Contrato ou programa de entregas, ou ambos, e o Contrato correspondentemente emendado. Qualquer solicitação do Fornecedor para ajuste baseado nesta cláusula deve ser feita dentro do prazo de trinta dias contados da data do recebimento, pelo Fornecedor, da ordem de mudança do Comprador.

19 EMENDAS NO CONTRATO

19.1 Sujeito à Cláusula 18, nenhuma alteração ou modificação dos termos do Contrato deve ser feita, exceto por emenda por escrito assinado pelas partes.

20 DELEGAÇÃO

20.1 O fornecedor não poderá delegar, no todo ou em parte, suas obrigações de execução do Contrato, exceto com o consentimento prévio por escrito do Comprador.

13



21 SUBCONTRATOS

- 21.1 O Fornecedor deve notificar, por escrito, o Comprador, de todos ' subcontratos estabelecidos para execução desde contrato se já não estiver sido especificado em sua proposta. Tal notificação, em sua proposta original ou posteriormente, não liberará o fornecedor de qualquer responsabilidade ou obrigação sob força do Contrato.
- 21.2 Os subcontratos devem estar de acordo com o estipulado na Cláusula 3.

22 ATRASOS NO DESEMPENHO DO FORNECEDOR

- 22.1 A entrega dos produtos e a execução dos serviços devem ser feitas pelo Fornecedor de acordo com o cronograma especificado pelo Comprador em sua Relação de Necessidades.
- 22.2 Um atraso injustificável do Fornecedor na execução de suas obrigações de entrega constituirá condição legal para penalização do Fornecedor com uma ou todas as seguintes sanções: perda de sua garantia de execução, ressarcimento dos danos causados e/ou rescisão do Contrato por inadimplemento.
- 22.3 Se a qualquer momento durante a execução do Contrato, o Fornecedor ou seus subcontratados vierem a deparar-se com condições que venham retardar a entrega dos Produtos e a execução dos serviços, o Fornecedor deve imediatamente notificar o Comprador por escrito dos motivos do atraso, seu tempo estimado de duração e suas causas. Tão logo quanto possível, após o recebimento da notícia enviada pelo Fornecedor, o Comprador avaliará a situação e poderá a seu critério estender o prazo de execução do Fornecedor, em cujo caso a extensão deverá ser ratificada por ambas as partes por emenda ao Contrato.

23 COMPENSAÇÃO POR ATRASO

- 23.1 Sujeito à Cláusula 25, se o Fornecedor deixar de entregar algum, ou todos os produtos ou executar os serviços dentro dos prazos especificados no Contrato, o Comprador poderá sem prejuízo de outras sanções previstas no Contrato, deduzir do Preço de Contrato,

13



como compensação por atrasos, uma soma equivalente a 0.1 por cento do preço de entrega do produto ou serviço em atraso por dia de atraso e até um valor máximo de dedução de 10% do Preço de Contrato ou serviços atrasados. Uma vez atingido o máximo, o Comprador poderá considerar o Contrato rescindido.

24 RESCISÃO POR INADIMPLENTO

- 24.1 O Comprador pode, sem prejuízo de outras sanções devido quebra de contrato, por meio de notificação por escrito ao Fornecedor inadimplente, rescindir Contrato no seu todo ou em parte.
- a) Se o Fornecedor falhar na entrega de algum ou de todos os produtos dentro do prazo estipulado no Contrato, ou qualquer prorrogação concedida pelo Comprador conforme Cláusula 22;
 - b) Se o Fornecedor não cumprir qualquer outra obrigação contratual; ou
 - c) Se o Fornecedor em qualquer das circunstâncias acima mencionadas, não corrigir sua falha em um prazo de 30 dias (ou em prazo maior que o Comprador tenha autorizado por escrito) após o recebimento da notícia de inadimplente, enviada pelo Comprador.
- 24.2 No evento do comprador rescindir o Contrato no seu todo ou em parte, consonância com o parágrafo 24.1, o Comprador poderá obter, nas condições e de maneira que julgar apropriado, produtos similares aqueles não entregues e, o Fornecedor será responsável pelo pagamento ao Comprador de qualquer custo excedente na aquisição de tais produtos similares. Todavia, o Fornecedor, deverá continuar executando o Contrato até onde não rescindido.

25 FORÇA MAIOR

- 25.1 Apesar do estipulado nas Cláusulas 22, 23 e 24, o Fornecedor não será penalizado com confisco de sua Garantia de Execução, como compensação por atrasos ou rescisão por inadimplimento, se durante ou na prorrogação, seu atraso na execução ou falha na realização de suas obrigações contratuais, for resultado de um evento de Força Maior.

13



- 25.2 Para fins desta Cláusula, "Força Maior" significa um evento fora de controle do Fornecedor e não envolvendo falha ou negligência do Fornecedor, Tais eventos podem incluir mas não se restringem a, atos do Comprador tanto em sua soberania como na sua posição contratual, guerras ou revoluções, incêndios, enchentes, epidemias, restrições de quarentena e embargos de frete.
- 25.3 Se uma situação de Força Maior ocorrer, o Fornecedor deve imediatamente notificar o Comprador, por escrito, de tal condição e suas consequências. A menos que orientado de maneira diferente pelo Comprador, por escrito, o Fornecedor deverá continuar a executar suas obrigações contratuais na medida que for praticamente factível, e deverá procurar todas alternativas razoáveis para continuar a execução não afetada pelo evento Força Maior.

26 RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

- 26.1 O Comprador pode a qualquer momento rescindir o Contrato, dando ciência por escrito ao Fornecedor, sem compensação ao Fornecedor, se ao Fornecedor for decretada falência ou insolvência, ressalvado que tal rescisão não prejudicará ou afetará qualquer direito de ação ou recurso que tenha advindo ou dela advirá ao Comprador.

27 RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA

- 27.1 O Comprador, poderá por notificação escrita enviada ao Fornecedor rescindir o Contrato, no seu todo ou em parte, a qualquer momento que lhe convier. A notificação da rescisão deverá especificar que a rescisão é por conveniência do Comprador, a extensão de até onde a execução do trabalho contratado está rescindido, e a data a partir da qual esta rescisão torna-se efetiva.
- 27.2 Os produtos que estiverem completos e prontos para embarque dentro do período de 30 dias após o recebimento da notificação de rescisão, deverão ser adquiridos pelo Comprador nas condições e preços do Contrato. Para os produtos restante, o Comprador poderá escolher:
- a) Obter qualquer porção terminada e embarcada nas condições e preços do Contrato; e ou

13



b) cancelar o restante e pagar ao Fornecedor uma quantidade acordada pelos produtos parcialmente acabados e materiais e peças previamente adquiridas pelo Fornecedor.

28 SOLUÇÃO DE LITIGIOS

28.1 O Comprador e o Fornecedor devem fazer todo esforço para resolver amigavelmente por meio de negociação direta e informal qualquer desacordo ou disputa entre ambos consequentes ou em conexão com o Contrato.

28.2 Se, após trinta dias do início informal de tais negociações, o Comprador e o Fornecedor forem incapazes de solucionar amigavelmente uma disputa relativa ao Contrato, qualquer das partes pode requerer que a disputa seja solucionada recorrendo aos mecanismos formais especificados nas Condições Especiais do Contrato. Estes mecanismos podem incluir, mas não se restringir a, conciliação mediada por terceiros, adjudicação em um forum nacional ou internacional escolhido de comum acordo, e/ou julgamento internacional. Os mecanismos previsto estão especificados nas Condições Especiais do Contrato.

29 IDIOMA GOVERNANTE

29.1 O Contrato deve ser escrito no idioma da proposta, conforme especificado pelo Comprador nas Instruções para os Licitantes, e na Cláusula 4.1, a versão do Contrato neste idioma deverá reger suas interpretações. Toda literatura, correspondência e outros documentos pertinentes ao Contrato que forem trocados pelas partes deverão ser escritos na mesma língua.

30 LEI APLICÁVEL

30.1 O contrato deverá ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.

31 NOTIFICAÇÕES

31.1 Qualquer notificação por uma das partes para outra, relacionada a este Contrato, deve ser enviada por escrito ou por telegrama ou por telex e confirmadas por escrito, enviada para endereço especificado para este fim nas Condições Especiais de Contrato.

13



31.2 A notificação tornar-se-à efetiva quando entregue ou na data efetiva da notificação, aquela que for a última.

32. TAXAS E IMPOSTOS

32.1 Um Fornecedor estrangeiro será inteiramente responsável por todas as taxas, selos e impostos, custo de licenças, e outras arrecadações impostas fora do país do Comprador.

32.2 Um Fornecedor local será inteiramente responsável por todas as taxas, impostos, custos de licenças, etc... incorrentes até a entrega dos produtos contratados ao Comprador.

JB



SEÇÃO IV. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

1. As seguintes Condições Especiais do Contrato devem complementar as Condições Gerais do Contrato. Sempre que houver um conflito, o estipulado aqui prevalecerá sobre aqueles estipulados nas Condições Gerais do Contrato. Os correspondentes números das Cláusulas das Condições Gerais estão indicados entre parênteses.
2. Definições (Cláusula 1)
 - a) O comprador é a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.
 - b) O Fornecedor é (nome do fornecedor)
 - c) BIRD Banco Mundial
3. País de Origem (Cláusula 3)

Todos países membros do Banco Mundial, Suíça e Taiwan, China.
4. Garantia de Execução (Cláusula 7)

A caução da Garantia de Execução deverá ser em um montante equivalente a 10% do Preço do Contrato.
5. Inspeções e Testes (Cláusula 8)

Os seguintes procedimentos de inspeção e testes são requeridos pelo Comprador:

 - Procedimentos normais do Fornecedor;
 - Inspeção Final antes do embarque;
 - Inspeção de Aceite na CODEMAT, Cuiabá ou em local alternativo em Mato Grosso designado pelo Comprador.
6. Documentos (Cláusula 10)
 - a) Para produtos importados:

No embarque, o Fornecedor deve notificar o Comprador e a Companhia de Seguros, por telegrama e telex todos detalhes do embarque incluindo número do contrato, descrição dos produtos, quantidade, nome do navio, número do conhecimento de embarque e data, porto de embarque, data do embarque, porto de desembarque, etc... O Fornecedor deverá remeter, com cópia para Companhia de



Seguros, os seguintes documentos:

- (I) Cópias de faturas do Fornecedor, mostrando a descrição dos produtos, quantidades, preço unitário, preço total.
- (II) Original e três cópias do conhecimento de carga embarcada, desembarcado, marcado frete pré-pago, negociável e 10 cópias de conhecimento de embarque não negociável;
- (III) Três cópias de Lista de Conteúdo para cada embalagem.
- (IV)* Certificado de Seguro.
- (V) Certificado de Garantia do Fabricante/Fornecedor.
- (VI) Certificado de Inspeção, emitido por agência designada e/ou fornecedora do equipamento; e
- (VII) Certificado de Origem.

Os documentos supramencionados devem ser recebidos pelo Comprador no mais tardar uma semana antes da chegada dos produtos no porto e, se não recebidos, o Fornecedor será responsável por qualquer despesa consequente.

b) Para Produtos nacionais:

- (I) Duas cópias da Nota Fiscal mostrando a descrição dos produtos, quantidade, preço unitário, IPI, ICM, e total da nota.
- (II) Nota de despacho e recibo de frete rodoviário.
- (III) Certificado de Garantia do Fabricante.
- (IV) Certificado de Inspeção emitido pela agência de inspeção designada e/ou relatório de inspeção da fábrica fornecedora do equipamento; e
- (v) Certificado de origem.

Entrega Técnica e Certificado de Aceitação (Cláusula 10)

7- O Certificado de Aceitação será emitido para cada equipamento, individualmente após a Entrega Técnica ter sido julgada feita. A entrega Técnica será considerada feita quando tiverem sido executadas as etapas:

- (I) Quando todas peças componentes, implementos e acessórios desmontados por motivo de exigências de embalagem ou transporte estiverem devidamente montados no equipamento;



11 Garantia (Cláusula 15)

Como modificação parcial das exigências, o período de garantia para os equipamentos devem ser 1.200 horas de operação ou 12 meses conta dos a partir da data da entrega técnica, o que ocorrer primeiro. Pa ra veículos 20.000 km ou um ano, o que ocorrer primeiro. O Fornece dor deverá adicionalmente, garantir o consumo de combustível informado para cálculo do custo de consumo de combustível conforme item f (III) da Cláusula 6.05.00 das Instruções para os licitantes.

12 Pagamento (Cláusula 16)

a) Pagamento para produtos importados

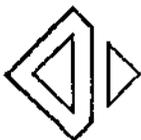
O pagamento da parcela em moeda estrangeira será em dólares americanos da seguinte maneira:

- (I) Pagamento adiantado: 10% do preço do contrato deverá ser pago em prazo de 30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato em submissão a um pedido e uma garantia bancária em um montante equivalente até a entrega dos produtos;
- (II) No embarque: 70% do preço dos produtos embarcados serão pagos por meio de Carta de Crédito confirmada e irrevogável emitida em favor do Fornecedor em um Banco de seu país, mediante apresentação dos documentos especificados na Cláusula 10; e
- (III) No recebimento dos produtos: 20% do preço contratado dos produtos recebidos serão pagos no prazo de 30 dias contados da data de recebimento dos produtos em atendimento ao pedido de pagamento suportado pelo Certificado de Aceitação, de acordo com a Cláusula 14 das Condições Especiais, emitido pelo representante do Comprador.

b) Pagamento de parcelas em moeda local

O pagamento poderá ser feito em cruzados no prazo de 30 dias contados a partir da data de apresentação do pedido de pagamento suportado por um certificado emitido pelo Comprador declarando que os produtos foram Tecnicamente Entregues e que todos outros serviços contratados foram executados.

Handwritten mark



- (II) Inspeção e correção de todos níveis de líquidos refrigerantes e de óleos;
- (III) Inexistir peças soltas, danificadas ou faltantes no equipamento;
- (IV) Explicação de como usar o Guia de Manutenção;
- (V) Instrução dos Cuidados Diários de Manutenção;
- (VI) Instrução de como pedir peças sobressalentes;
- (VII) *Instruções de partida com motor a frio;
- (VIII) Instruções de Operações;
- (IX) Partida inicial;
- (X) Inspeção das Condições de Operação: motor, transmissão, embreagens, freios, direção, comandos hidráulicos, instrumentos, alarmes, etc.

8. Seguro (Cláusula 11)

O seguro deve ser feito em uma importância igual a 110% do valor CIF dos produtos, em bases "porta a porta" e "todos riscos" incluindo cláusulas de riscos de guerra e de greve.

9. Serviços Adicionais (Cláusula 13)

Os seguintes serviços cobertos pela Cláusula 13 poderão ser requeridos e serem fornecido:

- Ferramentas e testes necessários para reparo dos produtos fornecidos
- Pesquisa de defeitos para os produtos fornecidos
- Recondicionamento de material rodante.

Os preços devem ser discriminados no preço do contrato

10. Peças Sobressalentes (Cláusula 14)

O Fornecedor deverá manter um estoque de peças adequado para garantir um atendimento de peças sobressalente diretamente da prateleira em um nível de serviço pelo menos igual a 75% baseado em linhas de itens. As outras peças não disponíveis na prateleira deverão ser supridas o mais rápido possível porém em qualquer caso um prazo inferior a 15 dias contados da data de colocação do pedido.



c) Pagamento de Produtos e Serviços Domésticos

O pagamento dos produtos e serviços domésticos serão feitos como segue:

- (I) Pagamento Adiantado: 10% do preço contratado total será pago no prazo de 30 dias contados da data de assinatura do Contrato contra um recebido simples e uma garantia bancária equivalente;
- (II) Na entrega: 70% do preço contratado será pago contra o recebimento dos produtos e contra os documentos especificados na Cláusula 10; e
- (III) No aceite final; os restantes 20% do preço Contratado serão pagos ao Fornecedor dentro de 30 dias contados da data de emissão do Certificado Aceitação para a respectiva entrega.

13. Preços (Cláusula 17)

- (a) Preços quotados em moeda brasileira, cruzados, pagáveis ao Fornecedor conforme estabelecido no Contrato, estarão sujeitos a reajuste durante a execução do Contrato, refletindo a desvalorização do cruzado segundo a fórmula:

$$Q_n = Q_{on} \times (OTN_n / OTN_o)$$

na qual:

- n = número da quota
- Q_n = Quota n pagável ao fornecedor, reajustada
- Q_{on} = Quota n inicial, valor baseado no preço de Contrato
- OTN_o = Valor das Obrigações do Tesouro Nacional na data base
- OTN_n = Valor das Obrigações do Tesouro Nacional, na data de reajuste da Quota n.

Data base - 30 dias anteriores a data de encerramento da aceitação da proposta.

Data de reajuste = 30 dias anteriores a data estabelecida para o pagamento de uma Quota, segundo os critérios do parágrafo 12 (c).

- (b) A fórmula de reajuste de preço mencionada acima, pode ser invocada por qualquer uma das partes, sujeita a seguintes condições:

3



(I) Nenhum reajuste de preços será autorizado para período de atrasos pelos quais o fornecedor é inteiramente responsável. O Comprador, contudo, tem o direito de se beneficiar com qualquer decréscimo no preço do Contrato.

14 Solucionamento de Litígios (Cláusula 28)

O mecanismo para solucionamento de litígio formal a ser utilizado conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais deverá ser o seguinte:

- (a) No caso de litígio entre o Comprador e um Fornecedor cuja nacionalidade seja brasileira, o litígio será levado a juízo em acordo com as leis do Brasil; e
- (b) No caso de litígio entre o Comprador e um Fornecedor estrangeiro, a disputa será julgada de acordo com os critérios da Comissão das Nações Unidas sobre as Regras de arbitragem das leis do Comércio Internacional.

15 Endereço para Correspondência (Cláusula 31)

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Anexo ao Bloco do G.P.C. - C.P.A.

CEP. 78.000 - Cuiabá-MT

BRASIL

TELEX (BRASIL) (065) 2302

16. Marcação de Embalagem e Referências nas Documentações

- a) Todos contenedores e embalagens para entrega separada terão que ser marcadas com as seguintes referências.

CODEMAT

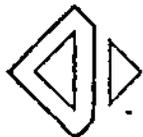
LOAN 2116-BR

IFB CODEMAT /87

EPEC. Refer.:

- b) Toda a documentação de suporte deverá portar a referencia supra mencionadas.

83



CODEMAT CONFARMA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO V. RELAÇÃO DE NECESSIDADES

IFB Nº CODEMAT /87

ITEM REFER. DE ESPECIF. NÚMERO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA EM CUIABÁ EM DIAS A CONTAR DA DA TA DE NOTIFICA ÇÃO.	
1	TT	Trator de Esteira	05	60 dias
2	MG	Motoniveladora	05	60 dias
3	WL	Pá Carregadeira	05	60 dias
4	DT	Caminhão com Caçamba Basculante	10	60 dias
5	VRC	Rolo Compactador Au- to Propellido Vibratório	05	60 dias

13



CODEMAT CONFARMA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

elm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 1
-----------------	-----------------------------	---	------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: TRATORES SOBRE ESTEIRAS UNIDADES A ADQUIRIR 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - MOTOR 1.01 - Marca 1.02 - Modelo 1.03 - Número de cilindros 1.04 - Número de tempos 1.05 - Sistema de refrigeração.... 1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa 1.07 - Marca da bomba injetora .. 1.08 - Taxa de compressão 1.09 - Cilindrada total em cm3 .. 1.10 - Combustível utilizado	(indicar) (indicar) Mínimo 6 (seis) 4 (quatro) A água (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Óleo diesel	

Em

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL FEI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA COIEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo)	a	(indicar)	
1.12 - Máxima potência efetiva líquida	100 a 120 kw	(indicar)	
1.13 - Potência efetiva máxima (kw)		(indicar)	
1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado, em m.kgf		(indicar)	
1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida		(indicar)	
1.16 - Rpm ao momento de força máxima		(indicar)	
2 - <u>TRANSMISSÃO</u>			
2.01 - Tipo		(indicar)	
2.02 - Conversor de torque, marca e modelo		(indicar)	
2.03 - Sistema de acoplamento (transmissão x conversor de torque)		(indicar)	

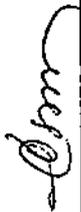
EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PEI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.04 - Número de marchas à frente.		Mínimo 3 (três)	
2.05 - Número de marchas à ré		Mínimo 3 (três)	
2.06 - Velocidades de deslocamento em Km/h			
2.06.01 - à frente 1ª		(indicar)	
2ª		(indicar)	
3ª		(indicar)	
(4ª)		(indicar)	* (
2.06.02 - à ré 1ª		(indicar)	
2ª		(indicar)	
3ª		(indicar)	* (
(4ª)		(indicar)	
2.07 - Tipo de transmissão e redução final para as rodas matrizes		(indicar)	
3 - CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESOS			
3.01 - Capacidade do tanque de combustível em litros		Mínimo 270	
3.02 - Capacidade dos demais dispositivos que levam óleo ou fluído em litros.			<p style="text-align: right;"><i>Orson</i></p>

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>3.02.01 - Câster do motor</p> <p>3.02.02 - Transmissão e demais com partimentos acoplados ..</p> <p>3.02.03 - Comandos finais (cada)</p> <p>3.02.04 - Sistema de refrigeração.</p> <p>3.03 - Pesos</p> <p>3.03.01 - Peso de embarque (inclui lubrificantes, água, 5% de combustível e lâmina) em Kg</p> <p>3.03.02 - Peso operacional (inclui lubrificantes, água, 100% de combustível, operador e lâmina) em Kg</p> <p>Obs.: Nos dois (2) itens acima, não se acham incluídos o ríper e a cabine do operador (toldo)</p> <p>3.04 - Chassis principal (tipo e construção)</p> <p>3.05 - Barra de tração (tipo e construção)</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>13.500 a 15.200</p> <p>14.200 a 16.200</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p style="text-align: right;"><i>dm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.06 - Dimensões gerais:			
3.06.01 - Comprimento total em metros		(indicar)	
3.06.02 - Largura total em metros .		(indicar)	
3.06.03 - Altura total em metros ..		(indicar)	
3.06.04 - Bitola em metros		(indicar)	
3.06.05 - Comprimento da esteira sobre o solo em metros		(indicar)	
3.06.06 - Altura livre do solo em metros		(indicar)	
3.06.07 - Área de contato com o solo em m2		(indicar)	
3.06.08 - Pressão sobre o solo em kg/cm2		(indicar)	
3.07 - Lâmina:			
3.07.01 - Tipo		(indicar)	
3.07.02 - Dimensões (comprimento x altura x espessura) em cm		(indicar)	
3.07.03 - Área frontal em m2		(indicar)	
3.07.04 - Peso total em kg		(indicar)	<p style="text-align: right;"><i>Chm</i></p>

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº 01 FOLHAS DE I a II	VISTO DO RESPONSÁVEL PEI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.08 - Ríper: 3.08.01 - Tipo e construção 3.08.02 - Número de dentes 3.08.03 - Peso total em kg 3.08.04 - Montagem em ordem de operação		Em paralelo gram Mínimo 3 (três) (indicar) Parte traseira	
4- <u>ARMAÇÃO DOS ROLETES E ESTEIRA</u> 4.01 - Tipo de suspensão 4.02 - Armação dos roletes: 4.02.01 - Tipo 4.02.02 - Número de roletes superiores (cada lado) 4.02.03 - Número de roletes inferiores (cada lado) 4.02.04 - Sistema de lubrificação dos roletes e roda-guia.		(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)	
4.03 - Esteira: 4.03.01 - Tipo de ajustagem 4.03.02 - Tipo de sapatas 4.03.03 - Número de sapatas (cada lado)		Hidráulica (indicar) (indicar)	<i>Edm</i>

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA COIREMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.03.04 - Largura das sapatas em mm	(indicar)		
4.03.05 - Altura da garra em mm .	(indicar)		
4.03.06 - Tipo de roda-guia.....	(indicar)		
4.03.07 - Tipo de roda-motriz ...	Segmentada		
5 - <u>DIREÇÃO</u>			
5.01 - Tipo de embreagens	(indicar)		
5.02 - Tipo de comando	(indicar)		
5.03 - Área total de contato, em cm2	(indicar)		
5.04 - Posição na cabine	(indicar)		
6 - <u>FREIOS</u>			
6.01 - De serviço:			
6.01.01 - Tipo	(indicar)		
6.01.02 - Tipo de comando	(indicar)		
6.01.03 - Área total de contato em cm2	(indicar)		
6.02 - De estacionamento:			
6.02.01 - Tipo	Ação mecânica		
7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u>			
7.01 - Tensão do sistema	24 v	<i>Orma</i>	

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
8.03.02 - Diâmetro da haste em mm 8.03.03 - Bomba hidráulica de aço namento 8.03.04 - Vazão em litros por minu to 8.03.05 - Pressão em kgf/cm2 8.03.06 - Rpm correspondente 8.04 - Localização do reservatório de óleo hidráulico	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
9- <u>SISTEMAS DE OPERAÇÃO DA LÂMINA E</u> <u>LO RÍPER</u> 9.01 - Acionamento (tipo) 9.02 - Lâmina : 9.02.01 - Elevação máxima acima do solo, em mm 9.02.02 - Penetração máxima no so- lo em mm 9.02.03 - Angulação máxima lateral (dois lados)	Hidráulico (indicar) (indicar) 25º 	17 17 7 9	

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 10
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
9.02.04 - Inclinação máxima em mm 9.03 - Ríper : 9.03.01 - Acionamento (tipo) 9.03.02 - Elevação máxima do den- te acima do solo (vão livre) em mm 9.03.03 - Penetração máxima no so- lo, em mm	(indicar) Hidráulico (indicar) (indicar)		
10- <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u> 10.01 - Sistema de iluminação com pleta para trabalho notur- no 10.02 - Caixa para ferramentas .. 10.03 - Jogo de ferramentas 10.04 - Silencioso 10.05 - Buzina tipo 10.06 - Barra ou gancho de tração dianteiro 10.07 - Protetor do cárter 10.08 - Protetor do radiador	Completo Metálica Sim Sim (indicar) (indicar) (indicar) Sim		

Em

EDITAL Nº ANEXO I	LOTE Nº FOLHAS DE 1 a 11	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 11
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA COIEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
10.09 - Cabine aberta 10.10 - Assento do operador 10.11 - Cinto de Segurança 10.12 - Extintor de incêndio 10.13 - Instrumentos: 10.13.01 - Horômetro 10.13.02 - Temperatura ao motor (tipo) 10.13.03 - Pressão do óleo do mo- tor (tipo) 10.13.04 - Amperímetro ou voltíme- tro 10.13.05 - Catálogo de peças, manu- tenção e operação 11-PINTURA: 11.01 - Cór	Sim Ajustável Conforme Normas vigentes Conforme normas vigentes (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) <i>Em</i>		

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

dm

Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adequada e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitante é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças de motor para completar uma máquina <ul style="list-style-type: none"> . Cabeçote . Camisas de cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvulas de escape . Válvulas de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos de biela . Carter . Turboalimentador . Silencioso 			

@hm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: TT
Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

página: de

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/ JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina)			
	. Óleo do motor			
	. Combustível			
	. Transmissão			
	. Direção			
	. Hidráulico			
	. Ar, primário			
	. Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar Ventilador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para a lâmina: parafusos e porcas (especificar local de aplicação), borda cortante e cantos de lâmina, tamanho padrão e resistente a abrasão.			

Chm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: TT

página: de

Peças Sobressalentes para: Trator de Esteira

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
11	Material rodante (tamanho padrão, operação abrasiva), para trocas completas em uma máquina: <ul style="list-style-type: none"> . Esteiras completas . Grupo de pinos e buchas (com vedadores) . Sapatas . Ferragem para esteira <ul style="list-style-type: none"> - parafusos - Porcas . Roletes superiores . Roletes inferiores (flange duplo) . Roletes inferiores (flange simples) 			

Chm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

Refer. de Especific.: TT

página de

equipamento: Trator de Esteira

os licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas especiais para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contemplados com os equipamentos.

PROPOSTA

Q/mr

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
 SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
 ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especific.: TT _____ página de
 Para: Trator de Esteira _____

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de ap venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos lis dos abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na ava ção da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar eq pamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do al xarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar)
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento)
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dos estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo pervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de c pesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de re ro, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

 DECLARAÇÃO

Emm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 1
-----------------------	--------------------------------	---	------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: MOTONIVELADORAS UNIDADES A ADQUIRIR 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. - MOTOR 1.01 - Marca 1.02 - Modelo 1.03 - Número de cilindros 1.04 - Número de tempos 1.05 - Sistema de refrigeração .. 1.06 - Bomba, injetora alternati- va ou rotativa 1.07 - Marca da bomba injetora .. 1.08 - Taxa de compressão 1.09 - Cilindrada total em cm3 .. 1.10 - Combustível utilizado	(indicar) (indicar) Mínimo 6 (seis) 4 (quatro) A água (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Óleo diesel	 <div style="text-align: right;"><i>Estor</i></div>

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo)</p> <p>1.12 - Máxima potência efetiva líquida</p> <p>da</p> <p>1.13 - Potência efetiva máxima (Kw)</p> <p>1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado em m.kgf</p> <p>1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida</p> <p>1.16 - Rpm ao momento de força máxima</p> <p>2 - <u>TRANSMISSÃO</u></p> <p>2.01 - Tipo</p> <p>2.02 - Embreagem (tipo)</p> <p>2.03 - Superfície total de contato (cm²)</p> <p>2.04 - Número de marchas à frente</p> <p>2.05 - Número de marchas à ré</p>	<p>(indicar)</p> <p>80 a 110 Kw</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>De engreno constante</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Mínimo de 6 (seis)</p> <p>Mínimo de 4 (quatro)</p> <p><i>Chm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<p>2.06 - Velocidades de deslocamento em km/h</p> <p>2.06.01 - à frente 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª (7ª)..... (8ª).....</p> <p>2.06.02 - à ré 1ª 2ª 3ª 4ª (5ª)..... (6ª).....</p> <p>3 - <u>CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESOS</u></p> <p>3.01 - Capacidade do tanque de combustível em litros</p> <p>3.02 - Capacidade dos demais dispositivos que levam óleo ou</p>	<p>(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)</p> <p>Mínimo 220</p> <p style="text-align: right;"><i>Em</i></p>	<p>* () * () * () * ()</p>	

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
fluido, em litros 3.02.01 - Carter do motor 3.02.02 - Transmissão e comandos finais 3.02.03 - Tandem (cada) 3.02.04 - Sistema de refrigeração. 3.02.05 - Sistema hidráulico 3.03 - Pesos 3.03.01 - Peso de embarque (inclui lubrificantes, água e 10% de combustível) em kg 3.03.02 - Peso operacional (inclui lubrificantes, água, 100% de combustível e opera- dor) em kg 3.04 - Chassis (tipo e construção). 3.05 - Compartimento do tandem (ti- po e construção) 3.06 - Dimensões	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Até 12.000 Até 12.300 (indicar) (indicar)		

Chm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
3.06.01 - Comprimento total em metros	(indicar)		
3.06.02 - Altura total com cabine em metros	(indicar)		
3.06.03 - Largura total em metros.	(indicar)		
3.06.04 - Bitola dianteira em metros	(indicar)		
3.06.05 - Bitola traseira em metros	(indicar)		
3.06.06 - Distância entre eixos das rodas em metros	(indicar)		
3.06.07 - Distância entre eixos do tandem em metros	(indicar)		
3.06.08 - Distância entre o eixo dianteiro e base da lâmina em metros	(indicar)		
3.07 - Lâmina	Angulável		
3.07.01 - Tipo	(indicar)		
3.07.02 - Dimensões (comprimento x altura x espessura) em cm	(indicar)		

Abm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
3.07.03 - Círculo (tipo de seção). 3.07.04 - Giro do círculo 3.08 - Escarificador 3.08.01 - Tipo 3.08.02 - Número de dentes 3.08.03 - Montagem entre eixos 3.08.04 - Acionamento (tipo)	(indicar) (indicar) Em " V " Mínimo 11 (onze) Frontal à lâmina Mecânico		
4 - <u>EIXOS, RODAS E PNEUS</u> 4.01 - Eixos 4.01.01 - Dianteiro (tipo e cons- trução) 4.01.02 - Traseiro (tipo e constru- ção)..... 4.02 - Pneus 4.02.01 - Dianteiros e traseiros . 4.02.02 - Bitola dos pneus 4.02.03 - Número de lonas 4.02.04 - Câmaras de ar 4.03 - Rodas 4.03.01 - Bitola dos aros	(indicar) (indicar) Mesma bitola 13,00 x 24 Mínimo 10 (indicar) (indicar)	<div style="text-align: right;"><i>etm</i></div>	

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
5 - <u>FREIOS</u> 5.01 - De serviço 5.01.01 - Tipo 5.01.02 - Local de atuação 5.01.03 - Área total de contato das lonas de freio em cm ² 5.02 - De estacionamento 5.02.01 - Tipo 5.02.02 - Local de atuação	Ar ou hidráulico (indicar) (indicar) Ação mecânica (indicar) Hidrostática (indicar) (indicar) 24 V (indicar)		
6 - <u>DIREÇÃO</u> 6.01 - Tipo 6.02 - Raio de giro em mm 6.03 - Posição na cabine (central ou lateral) 7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u> 7.01 - Tensão do sistema 7.02 - Capacidade máxima de corrente do gerador em Amperes (Ah)	(indicar)		

arm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 8
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
7.03 - Capacidade da bateria 7.04 - Potência em CV do motor de arranque 7.05 - Partida do motor diesel.....	(indicar) (indicar) Direta elétrica		
8 - SISTEMA DE OPERAÇÃO DA LÂMINA 8.01 - Acionamento (tipo) 8.02 - Elevação máxima acima do solo 8.03 - Velocidade de elevação 8.04 - Deslocamento lateral do cilindro 8.05 - Angulo máximo para corte de talude, ambos os lados 8.06 - Alcance máximo lateral (por fora das rodas traseiras)... 8.06.01 - Lado direito 8.06.02 - Lado esquerdo 8.07 - Penetração máximo no solo...	Mecânico (indicar) (indicar) (indicar) Até 90º		
9 - ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS 9.01 - Sistema de iluminação para trabalho noturno	Completo		

alm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.02 - Caixa para ferramentas	Metálica		
9.03 - Jogo de ferramentas	Sim		
9.04 - Silencioso	Sim		
9.05 - Buzina tipo	(indicar)		
9.06 - Barra ou gancho de tração	(indicar)		
9.07 - Bomba para pneus	Sim		
9.08 - Macaco hidráulico tipo garrafa, capacidade mínima 20t	1 (um) por unidade		
9.09 - Protetor de cárter	(indicar)		
9.10 - Protetor do radiador	Sim		
9.11 - Cabine aberta	Sim		
9.12 - Assento do operador	Ajustável		
9.12 - Instrumento			
9.13.01 - Horômetro	(indicar)		
9.13.02 - Temperatura do motor (tipo)	(indicar)		
9.13.03 - Pressão do óleo do motor (tipo)	(indicar)		
9.13.04 - Amperímetro ou voltímetro	(indicar)		

dm

EDITAL Nº ANEXO II	LOTE Nº 02 FOLHAS DE 1 a 10	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 10
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.13.05 - Catálogo de peças, manutenção e operação 9.14 - Espelho retrovisor 9.15 - Cinto de segurança 9.16 - Extintor de incêndio 9.17 - Alarme de marcha à ré	1 (um) por unidade Sim Conforme normas vigentes Conforme normas vigentes Sim		
10- PINTURA 10.01 - Cór	(indicar) 		

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

elm

Peças Sobressalentes para: Motoniveladora

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adequada e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjunto componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitantes é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças de motor para completar uma máquina: <ul style="list-style-type: none"> . Cabeçote . Camisas do cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvula de escape . Válvula de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos da biela . Carter . Turboalimentar . Silencioso 			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: MG

página: de

Peças Sobressalentes para: Motoniveladora

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/ JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas as linhas em uma máquina).			
2	Colméia do radiador para uma máquina.			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina) <ul style="list-style-type: none"> . Óleo do motor . Combustível . Transmissão . Direção . Hidráulico . Ar, primário . Ar, segurança 			
8	Jogo de correias em "V" para acionar <ul style="list-style-type: none"> . Ventilador do radiador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar) 			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para a lâmina: parafusos e porcas (especificar local de aplicação), borda cortante e cantos de lâmina, tamanho padrão e resistente a abrasão			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTES ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: MG

página: de

Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Motoniveladora

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostra
do nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

John

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

refer. de Especific.: MG

página de

Equipamento: Motoniveladora

O licitante é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas proposta específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

①bm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

SOBRE ATENDIMENTO LOCAL RÓS-VENDA E
 ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especific.: MG

página de

Para: Motoniveladora

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de apêndice para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do alvarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização, descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente, indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dos estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

Ormm

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 1
------------------------	--------------------------------	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: PÁ CARREGADEIRAS SOBRE PNEUS UNIDADES A ADQUIRIR: 05 (cinco)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1 - MOTOR 1.01 - Marca 1.02 - Modelo 1.03 - Número de cilindros 1.04 - Número de tempos 1.05 - Sistema de refrigeração .. 1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa 1.07 - Marca da bomba injetora .. 1.08 - Taxa de compressão 1.09 - Cilindrada total em cm3 .. 1.10 - Combustível utilizado 1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo)	(indicar) (indicar) Mínimo 4 (quatro) 4 (quatro) A água (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Óleo diesel (indicar) <i>alm</i>	

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:		FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1.12 - Máxima potência efetiva líquida	75 a 110 Kw			
1.13 - Potência efetiva máxima (Kw)	(indicar)			
1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado em m.kgf	(indicar)			
1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida	(indicar)			
1.16 - Rpm ao momento de força máxima	(indicar)			
2 - <u>TRANSMISSÃO</u>				
2.01 - Tipo	(indicar)			
2.02 - Conversor de torque, marca e modelo	(indicar)			
2.03 - Número de marchas à frente	Mínimo 3 (três)			
2.04 - Número de marchas à ré.....	Mínimo 3 (três)			
2.05 - Velocidades de deslocamento em km/h	(indicar)			
2.05.01 - a frente	(indicar)	Ohm		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<p>-- plano vertical da borda da caçamba na descarga</p> <p>3.07 - Altura máxima de descarga referida a borda cortante da caçamba (excluídos os dentes removíveis) entre ..</p> <p>3.08 - Raio de giro, externo a caçamba</p> <p>3.09 - Angulo de descarga da caçamba</p> <p>3.10 - Capacidade do tanque de combustível em litros</p> <p>3.11 - Peso operacional</p> <p><u>4- EIXOS, RODAS E PNEUS</u></p> <p>4.01 - Eixos</p> <p>4.01.01 - Dianteiro</p> <p>4.01.02 - Traseiro</p> <p>4.02 - Pneus</p> <p>4.02.01 - Dianteiros e traseiros..</p> <p>4.02.02 - Bitola dos pneus</p>	<p>Mínimo 0,70m</p> <p>2,50 e 3,00m</p> <p>Máximo 7,00m</p> <p>Mínimo 45º</p> <p>Mínimo 140</p> <p>Mínimo 9.000 kg</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Mesma bitola 17,5 x 25</p> <p><i>dm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.02.03 - Número de lonas 4.02.04 - Câmera de ar 4.03 - Rodas 4.03.01 - Bitola dos aros	Mínimo 1,2 (indicar) (indicar)		
5 - <u>FREIOS</u> 5.01 - De serviço, hidráulicos auxiliados a ar ou a vácuo .. 5.02 - Ação de freagem 5.03 - De estacionamento	(indicar) Ação nas 4 rodas Ação mecânica		
6 - <u>DIREÇÃO</u> 6.01 - Chassis articulados, acionamento hidráulico por 6.02 - Articulação mínima para cada lado 6.03 - Bomba hidráulica de acionamento 6.03.01 - Vazão em litros por minuto 6.03.02 - Pressão em kgf/cm2 6.03.03 - Rpm correspondente	Dois pistões de dupla ação 35ª (indicar) (indicar) (indicar)		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<p>7 - <u>SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE DA CAÇAMBA</u></p> <p>7.01 - Cilindros de levante de dupla ação</p> <p>7.02 - Diâmetro da haste em mm ..</p> <p>7.03 - Bomba hidráulica de acionamento</p> <p>7.03.01 - Vazão em litros por minuto</p> <p>7.03.02 - Pressão em kgf/cm2</p> <p>7.03.03 - Rpm correspondente</p> <p>8 - <u>TEMPOS DE OPERAÇÃO HIDRÁULICA DA CAÇAMBA</u></p> <p>8.01 - Para elevar a caçamba a altura máxima, com carga, em segundos</p> <p>8.02 - Para baixar a caçamba da altura máxima, vazia, em segundos</p>	<p>2 (dois) (indicar)</p> <p>(indicar) (indicar) (indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p><i>Chm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.03 - Para descarregar a caçamba com carga, em segundos ...		(indicar)	
<u>9- SISTEMA ELÉTRICO</u>			
9.01 - Tensão do sistema		Mínimo 12 v	
9.02 - Capacidade máxima de corrente do gerador em Amperes (Ah)		(indicar)	
9.03 - Capacidade de bateria		(indicar)	
9.04 - Potência em cv do motor de arranque		(indicar)	
9.05 - Partida do motor diesel ..		Direta elétrica	
<u>10-ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u>			
10.01 - Dentres para caçamba tipo.		Removíveis	
10.02 - Número mínimo de dentres..		7 (sete)	
10.03 - Sistema de iluminação para trabalho noturno		Completo	
10.04 - Caixa para ferramentas ...		Metálica	
10.05 - Silencioso		Sim	
10.06 - Buzina tipo		(indicar)	
10.07 - Barra ou gancho de tração.		(indicar)	<i>dm</i>

EDITAL Nº ANEXO III	LOTE Nº 03 FOLHAS DE 1 a 09	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS: _____	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
11 - <u>PINTURA</u> 11.01 - Cór	(indicar) 		

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-itens, 2.05.01 e 2.05.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificação do Fabricante do Motor.

@kmj

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: WL

página : de

Peças Sobressalentes para: Pá Carregadeira

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação de peças adequado e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os juntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para atender suas previsões de consumo planejado da manutenção.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.
4. Ao licitante é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B"

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	<p>Jogo de peças do motor para completar uma máquina.</p> <ul style="list-style-type: none"> . cabeçote . camisas do cilindro . pistão com anéis . anéis do pistão . válvula de escape . válvula de admissão . virabrequim . casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . casquilhos de biela . carter . turboalimentador . silencioso 			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: WL

página: de

Peças Sobressalentes para: Pá carregadeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina.			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina) . Óleo do motor . Combustível . Transmissão . Direção . Hidráulico . Ar, primário . Ar, segurança			
8	Jogo de correias em "V" para acionar . Ventilador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Jogo completo de peças de reposição para ferramenta de penetração no solo (especificar local de aplicação), borda cortante, dentes, tamanho padrão e resistentes a abrasão.			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTES ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: WL

página: de

Peças Sobressalente e Ferramentas

Especiais para: Pá carregadeira

Necessárias para 2 anos de operações baseadas no uso estimado
mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

atm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE

Refer. de Especific.: WL

página: de

Equipamento: Pá carregadeira

Aos licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

cm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
SOBRE ATENDIMENTO LOCAL POS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especific.: WL página de
Para: Pá Carregadeira

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação de seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento)
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO

Edm

EDITAL Nº ANEXO IV	LOTE Nº 04 (quatro) FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 1
-----------------------	---	---	---------------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: CAMINHÕES COM CAÇAMBAS BASCULANTES UNIDADES A ADQUIRIR 10 (dez)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>1 - MOTOR</p> <p>1.01 - Marca</p> <p>1.02 - Modelo</p> <p>1.03 - Número de cilindros</p> <p>1.04 - Número de tempos</p> <p>1.05 - Sistema de refrigeração ...</p> <p>1.06 - Bomba injetora alternativa ou rotativa</p> <p>1.07 - Marca da bomba injetora ...</p> <p>1.08 - Taxa de compressão</p> <p>1.09 - Cilindrada total em cm³ ...</p> <p>1.10 - Combustível utilizado</p> <p>1.11 - Filtro de ar (seco ou a</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Mínimo 6 (seis)</p> <p>4 (quatro)</p> <p>A água</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Óleo diesel</p> <p><i>dm</i></p>	<p>27</p> <p>27</p> <p>1</p> <p>7</p> <p>67</p>

EDITAL Nº ANEXO IV	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	FOLHA Nº 2
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<p>óleo</p> <p>1.12 - Máxima potência efetiva líquida</p> <p>1.13 - Potência efetiva máxima (kw)</p> <p>1.14 - Momento de força máximo, com motor completamente equipado</p> <p>1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida</p> <p>1.16 - Rpm a momento de força máximo</p> <p>mo</p> <p><u>2-TRANSMISSÃO</u></p> <p>2.01 - Tipo de embreagem.....</p> <p>2.02 - Superfície total de contacto (cm²)</p> <p>2.03 - Marca da caixa de mudanças..</p> <p>2.04 - Modelo da caixa de mudanças</p> <p>2.05 - Número de marchas à frente</p> <p>2.06 - Número de marchas a ré</p> <p>2.07 - Relação de transmissão 1ª</p> <p>2ª.....</p> <p>3ª.....</p>	<p>(indicar)</p> <p>90 a 115 kw</p> <p>(indicar)</p> <p>Mínimo 30 m.kgf</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Monodisco a seco</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Mínimo 5 (cinco)</p> <p>Mínimo 1 (uma)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p style="text-align: right;"><i>atm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:		FOLHA Nº 3
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2.08 -	Relação de transmissão a ré 1ª (2ª)	(indicar)	*	()
2.09 -	Marchas sincronizadas	(indicar)	*	()
2.10 -	Reduzida no eixo diferen- cial	(indicar)	*	()
2.11 -	Relação (ões) de transmissão do eixo diferencial	(indicar)	*	()
3 -	<u>CAPACIDADE E DIMENSÕES</u>			
3.01 -	Capacidade de carga útil só bre chassis com cabine em ordem de marcha sem caçamba	Mínima 7.300 Kg		
3.02 -	Peso bruto total Kg	(indicar)		
3.03 -	Capacidade admissível sobre eixo dianteiro em Kg	(indicar)		
3.04 -	Capacidade admissível sobre o eixo traseiro em Kg	(indicar)		
3.05 -	Peso transmitido pelas ro-			

lhm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	FOLHA Nº 4
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>das dianteiras sobre o solo pelo chassi e cabine sem caçamba em Kg</p> <p>3.06 - Peso transmitido pelas rodas das traseiras sobre o solo chassis e cabine sem caçamba em Kg</p> <p>3.07 - Longarinas do chassis tipo</p> <p>3.08 - Secção transversal máxima da longarina do chassis, módulo de resistência da secção transversal em cm³.</p> <p>3.09 - Distância entre eixos, dianteiro e traseiro</p> <p>3.10 - Distância entre parachoque dianteiro e extremidade traseira da estrutura (mm) ..</p> <p>3.11 - Distância entre a parte frontal vertical da caçamba e a cabine do veículo em (mm)</p>		<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Máxima 4.420 mm</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p>	
		<p><i>Atmos</i></p>	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº FOLHAS DE	04 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 5
(1) ESPECIFICAÇÕES			(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.12 - Capacidade máxima de tração em Kg	3.13 - Capacidade máxima de rampa em %	3.14 - Peso transmitido pelas rodas dianteiras ao solo considerando o peso do chassi com cabine, acessórios , pneu socorro, veículo abastecido em ordem de marcha e com caçamba basculante completa (vazia) Kg	Mínima 18.000 Kg (indicar)	
3.15 - Peso transmitido pelas rodas traseiras ao solo considerando o peso do Chassi com cabine, acessórios , pneus socorro, veículo abastecido em ordem de marcha e com caçamba basculante completa (vazia) em Kg	3.16 - Distância do centro de gravidade		(indicar)	

lhm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 6
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>vidade da caçamba, montada sobre o chassis de veículo em posição normal de marcha até o plano vertical que contem o centro do eixo traseiro (mm).....</p> <p>3.17 -Capacidade do tanque de combustível</p>		<p>(indicar)</p> <p>Mínimo de 130 litros</p>	
<p>4 - <u>RODAS E PNEUS</u></p> <p>4.01 - Pneus traseiros e dianteiros</p> <p>4.02 - Bitola dos pneus</p> <p>4.03 - Câmara de ar</p> <p>4.04 - Número de lonas</p> <p>4.05 - Bitola dos aros</p> <p>4.06 - Tipo de banda de rodagem ..</p>		<p>Mesma bitola</p> <p>9.00 x 20 ou 10.00 x 20</p> <p>Em todos pneus</p> <p>Mínimo 12</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p>	
<p>5 - <u>FREIOS</u></p> <p>5.01 - De serviço (tipo)</p> <p>5.02 - Ação dos freios de serviço com circuitos independentes</p>		<p>A ar</p>	<p><i>Am</i></p>

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 7
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>tes ou não</p> <p>5.03 - Área total de contacto das lonas de freio em cm²</p> <p>5.04 - Freio de estacionamento , ação mecânica local de atuação</p> <p>6 - <u>DIREÇÃO</u></p> <p>6.01 - Mecânica ou hidráulica ...</p> <p>6.02 - Redução da direção</p> <p>6.03 - Raio de giro em mm</p> <p>6.04 - Posição na cabine</p> <p>7 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u></p> <p>7.01 - Tensão do sistema</p> <p>7.02 - Capacidade máxima de corrente fornecida pelo gerador em Amperes</p> <p>7.03 - Capacidade da bateria</p> <p>7.04 - Potência em cv do motor de arranque</p> <p>8 - <u>CABINE</u></p> <p>8.01 - Tipo (convencional, avan-</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>A esquerda</p> <p>Mínimo 12 v</p> <p>(indicar)</p> <p>Mínima 110 Ah</p> <p>(indicar)</p> <p style="text-align: right;"><i>dm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 8
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>çada, semi-avançada)</p> <p>8.02 - Número de portas</p> <p>8.03 - Estrutura e chapeamento da cabine</p> <p>8.04 - Banco inteiro ou individual</p> <p>8.05 - Sistema de renovação de ar (tipo)</p> <p>8.06 - Isolamento termo acústico do motor</p> <p>8.07 - Painel de instrumento</p> <p>8.07.01 - Velocímetro</p> <p>8.07.02 - Odômetro</p> <p>8.07.03 - Pressão do óleo lubrificante (tipo)</p> <p>8.07.04 - Marcador de combustível (tipo)</p> <p>8.07.05 - Amperímetro (tipo)</p> <p>8.07.06 - Marcador de temperatura (tipo)</p> <p>8.07.07 - Manômetro de ar (se existente)</p>	<p>(indicar)</p> <p>2 (duas)</p> <p>Em aço</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Em Km/h</p> <p>Em Km</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar) <i>alm</i></p>	<p>2</p>	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 9
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.07.08 - Interruptores 8.08 - Para-brisa e vidros tipo ... 8.09 - Parasol 8.10 - Limpadores de para-brisa .. 8.11 - Estofamento e tapetes 8.12 - Porta luvas	Completo Temperado 2 (dois) Mínimo 2 (dois) Standard de fábrica Com tampa		
<u>9 - SUSPENSÃO</u> 9.01 - Dianteira (tipo) 9.02 - Traseira (tipo) 9.03 - Capacidade em kg(dianteira) 9.04 - Capacidade em kg(traseira) 9.05 - Amortecedores	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Hidráulico, dupla ação		
<u>10 - CACAMBA</u> 10.01 - Medidas e marcas 10.01.01 - Capacidade volumétrica rasa 10.01.02 - Comprimento (aproximado) 10.01.03 - Largura (aproximada).... 10.01.04 - Altura (aproximada).....	5,0 a 6,0 m ³ 3,50 m 2,30 m 64,5 cm	<i>alm</i>	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 10
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>10.01.05 - Marca</p> <p>Obs.: A caçamba confeccionada em chapas de aço terá a sua capacidade volumétrica rasa de 3,5 m³, a colocação de sobre laterais de madeira deverá permitir o volume raço de 4,0 m³.</p>	(indicar)		
<p>10.02 - Estrutura de caçamba</p>	4,76 mm (3/16)		
<p>10.02.01 - Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo, espessura da chapa (mínima)</p>			
<p>10.02.02 - Protetor de cabine, devendo cobrir pelo menos metade do teto em toda a sua largura, confeccionado em chapas de aço espessura (mínima)</p>	3,17 mm (1/8)		
<p>10.02.03 - Reforços externos da</p>			

Abm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 11
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
caçamba confeccionados em chapas de aço dobradas em perfil "U" espessura (mínima)	4,76 mm (3/16)		
10.02.04 - Número de reforços laterais igualmente espaçados em chapa de 4,76 mm de espessura, unindo longitudinalmente as laterais com os reforços laterais (mínimo)	6 (seis)		
10.02.05 - Parte frontal, número de reforços verticais estendidos também ao protetor de cabine (mínimo)	2 (dois)		
10.02.06 - Tampa traseira com articulação na parte superior e dispositi			

etm

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 12
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>vo para abertura e fechamento automático reforçada nas beiradas e parte central (esta com o mínimo de dois reforço)</p>	<p>10.02.07 - Cantos (ligação entre laterais e fundos)</p>	<p>Sim</p>	
<p>10.02.08 - Posição de descarga</p>	<p>10.02.09 - Longarinas da caçamba e sub-chassis per</p>	<p>Arredondados Traseira</p>	
<p>10.02.10 - Encaixe para coloca-</p>		<p>Sim</p>	<p><i>Am</i></p>

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 13
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>ção de sobrelaterais de madeira consideram-se de espessura de 38,1 mm (1 1/2) e altura que atenda a observação do item 10.1</p>		Sim	
<p>10.02.11 - Entre as longarinas do sub-chassis e as do chassis do veículo em toda a sua extensão deverá ser colocada uma peça de madeira, com largura igual a duas longarinas e com espessura mínima de .</p>		25,4 mm (1)	
<p>10.03 - Mecanismo de levantamento da caçamba</p>		Hidráulico	
<p>10.03.01 - Sistema de acionamento</p>		Ação direta	
<p>10.03.02 - Tipo</p>			
<p>10.03.03 - Número de pistões de</p>			<i>Obm</i>

EDITAL Nº. ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 14
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
baixa pressão 10.03.04 - Dispositivo de acionamento da caçamba situado 10.03.05 - Segurança do sistema hidráulico 10.03.06 - Angulo de basculamento (mínimo) 11 - RODA E PNEU SOCORRO 11.01 - Posicionamento: colocado na parte frontal externa da caçamba (na vertical) 12 - ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS 12.01 - Aro e pneu socorro com câmara de mesma bitola do proposto item 4.02 12.02 - Lavador de parabrisa 12.03 - Espelhos retrovisores	1 (um) No interior da cabine Válvula de sobrecarga 48º Com dispositivo de fixação	(indicar) Duplo <i>alm</i>	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 15
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>externos com braços fixados a cabine</p> <p>12.04.- Macaco hidráulico tipo garrafa, capacidade mínima, 12 t.</p> <p>12.05 - Caixa metálica ou depósito situado no interior da cabine, adequado para guarda de ferramentas.....</p> <p>12.06 - Anteparo (parabarro) confeccionado em chapa de aço, com espessura mínima de 3,17mm</p> <p>12.07 - Triângulo de segurança de acordo com a lei vigente.....</p> <p>12.08 - Extintor de incêndio de acordo com a lei vigente.....</p> <p>12.09 - Sistema de iluminação e sinalização.....</p>		<p>1 (um) em cada lado</p> <p>1 (um) por unidade</p> <p>(indicar)</p> <p>1 (uma) em cada lado</p> <p>1 (um) por unidade</p> <p>1 (um) por unidade</p> <p>De acordo com a lei vigente</p>	

dm

ED.TAL Nº ANEXO	LOTE Nº 04 FOLHAS DE 1 a 16	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 16
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12.10 - Chave de roda	1 (uma) por unidade	De acordo com a lei vigente	
12.11 - Cinto de segurança	Sim		
12.12 - Parachoque traseiro de aço do com a lei vigente	2 (dois) por unidade		
12.13 - Manual de peças e manuten- ção	1 (um) por unidade		
12.14 - Manual de operações			
13- PINTURA			
13.01 - Cabine	(indicar)		
13.02 - Caçamba	(indicar)		
13.03 - Chassi	(indicar)		

Stm

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-ítems, 2.07, 2.08 e 2.10, com asterisco (*), deverão ser preenchidas com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras " Não Possui ".
- 05 - A máxima potência efetiva líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível, na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e umidade relativa do ar (em %), deverão ser indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

Chm

Refer. de Especific.: DT

página: de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

NOTAS

1. É requerido ao Licitante entrar com o número de identificação da peça adequada a cada peça unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.

Ao licitantes é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
1	Jogo de peças do motor para completar uma máquina: <ul style="list-style-type: none"> . Cabeçote . Camisas de cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvula de escape . Válvula de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos de biéla . Carter . Turboalimentador . Silencioso 			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: DT

página de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

IT	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina) <ul style="list-style-type: none"> . Óleo do motor . Combustível . Hidráulico . Ar, primário . Ar, segurança 			
8	Jogo de correias em "V" para acionar <ul style="list-style-type: none"> . Ventilador do radiador . Alternador . Qualquer outro componente (especificar) 			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Conjunto de cilindro mestre do freio para uma máquina			
11	Conjunto de lonas de freio para uma máquina			

lmj

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: DT

página de

Peças Sobressalentes para: Caminhão Basculante

ITE	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
12	Conjunto de discos de freio para uma máquina			
13	Ponta de eixo, eixo dianteiro (lados esquerdo e direito)			
14	Conjunto da cruzeta do cardan			
15	Semieixo trazeiro (diferencial para roda)			
16	Conjunto da transmissão (caixa de marchas)			
17	Bomba do sistema hidráulico			
18	Cilindro hidráulico de bascular a çamba			

alm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO

EM PEÇAS SOBRESSALENTES ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: DT

página de

Peças sobressalentes e Ferramentas

Específicas para: Caminhão Basculante

Nele as peças para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostrado nas Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

Abm

SEÇÃO VI. "APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTES

Refer. de Especific.: DT

página de

Equipamento: Caminhão Basculante

Aos licitantes é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operadores, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contemplados com os equipamentos.

PROPOSTA

©tm

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especific.: DT

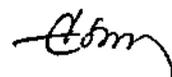
página de

Para: Caminhão Basculante

Ao licitante requerido fornecer uma declaração assinada da capacitação de seu agente autorizado em Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de pós-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento).
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia.
 - b) após o período de garantia.

DECLARAÇÃO



EDITAL Nº	LOTE Nº 05	FOLHA Nº
ANEXO	FOLHAS DE 01 a 07	01

VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE: ROLO COMPACTADOR AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO UNIDADES A ADQUIRIR 05 (CINCO)

FIRMA PROPONENTE: _____

MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO: _____

A firma proponente deverá preencher de forma datilografada todos os espaços da coluna (3) com as especificações técnicas do equipamento, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados pela CODEMAT, nas colunas (1) e (2).

(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>1 - MOTOR</p> <p>1.01 - Marca</p> <p>1.02 - Modelo</p> <p>1.03 - Número de cilindros</p> <p>1.04 - Número de tempos</p> <p>1.05 - Sistema de refrigeração</p> <p>1.06 - Bomba injetora alternati- va ou rotativa (se for o caso)</p> <p>1.07 - Marca da bomba injetora (idem)</p> <p>1.08 - Taxa de compressão</p> <p>1.09 - Cilindrada total em cm3</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>mínimo 4 (quatro)</p> <p>4 (quatro)</p> <p>A água</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p><i>obm</i></p>	

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 02
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1.10 - Combustível utilizado		Óleo diesel	
1.11 - Filtro de ar (seco ou a óleo)		(indicar)	
1.12 - Máxima potência efetiva líquida		50 a 70 kw	
1.13 - Potência efetiva máxima (kw)		(indicar)	
1.14 - Momento de força máxima com o motor completamente equipado, em m.kgf		20 a 28	
1.15 - Rpm a máxima potência efetiva líquida		(indicar)	
1.16 - Rpm ao momento de força máxima		(indicar)	
<u>2-TRANSMISSÃO</u>			
2.01 - Tipo		(indicar)	
2.02 - Marca da caixa de mudança		(indicar)	
2.03 - Modelo da caixa de mudança		(indicar)	
2.04 - Número de marchas à frente		Mínimo 2 (duas)	
2.05 - Número de marchas à ré		Mínimo de 2 (duas)	
2.06 - Velocidade de deslocamento em km/h			<i>atm</i>

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 03
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.06.01 - a frente	1ª 2ª (3ª)	(indicar) (indicar) (indicar)	* ()
2.06.02 - a ré	1ª 2ª (3ª)	(indicar) (indicar) (indicar)	* ()
3 - <u>CAPACIDADE E DIMENSÕES</u> 3.01 - Peso operacional entre 3.02 - Comprimento (total) 3.03 - Largura (total) 3.04 - Altura (total) 3.05 - Distância entre eixos 3.06 - Largura de rolagem 3.07 - Capacidade do tanque de combustível em litros 3.08 - Capacidade do tanque hidráulico em litros	7.000 a 7.500 kg (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar) (indicar)		
4 - <u>QUADRO E CILINDRO COMPACTADOR</u> 4.01 - Rolo Compactador tipo	Minimo 150 litros (indicar) auto propelido vibratório (pé de carneiro)		

Am

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 04
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CUDEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4.02 - Marca 4.03 - Modelo 4.04 - Diâmetro do cilindro 4.05 - Largura 4.06 - Espessura da chapa 4.07 - Tipo de patas 4.08 - Raspadores em Aço 4.09 - Sistema de isolamento das vibrações entre cilindros e chassis	(indicar) (indicar) (indicar) (indicar) Mínimo 20 mm Média Sim (indicar)		
5 - <u>RODAS E PNEUS TRASEIROS</u> 5.01 - Bitola dos pneus 5.02 - Câmara de ar 5.03 - Número de lonas 5.04 - Bitola dos aros	14 x 24 Em todos os pneus Mínimo 06 (indicar) Hidrodinâmico (indicar) (indicar)		
6 - <u>FREIOS</u> 6.01 - Operacional - tipo 6.01.01. Ação de frenagem (local de atuação) 6.01.02. Sistema de Acionamento			

Am

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS 001 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 05
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<p>6.02 - De estacionamento e de emergência</p> <p>6.02.01. Ação de frenagem (local de atuação)</p> <p>6.02.02. Sistema de acionamento</p> <p>7 - <u>DIREÇÃO</u></p> <p>7.01 - Tipo</p> <p>7.02 - Raio de giro em mm</p> <p>7.03 - Ângulo de oscilação</p> <p>7.04 - Ângulo de articulação</p> <p>7.05 - Posição na cabine (central ou lateral)</p> <p>8 - <u>SISTEMA DE VIBRAÇÃO</u></p> <p>8.01 - Tipo</p> <p>8.02 - Impacto dinâmico à rotação total</p> <p>8.03 - Frequência de vibração</p> <p>8.04 - Sistema de comando</p> <p>8.05 - Sentido de rotação do eixo</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Hidráulico</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>18.000 a 21.000 kg</p> <p>1.600 a 1.900 vpm</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p><i>etm</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº 05 FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 06
(1) ESPECIFICAÇÕES	(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
<p>9 - <u>SISTEMA ELÉTRICO</u></p> <p>9.01 - Tensão do sistema</p> <p>9.02 - Capacidade máxima de corrente fornecido pelo gerador em Amperes</p> <p>9.03 - Capacidade da bateria em Ah</p> <p>9.04 - Potência em CV do motor de arranque</p> <p>9.05 - Partida do motor diesel</p>	<p>Mínimo 2v</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p> <p>Direta elétrica</p>		
<p>10 - <u>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO</u></p> <p>10.01- Tipo</p> <p>10.02- Local de atuação</p>	<p>(indicar)</p> <p>(indicar)</p>		
<p>11 - <u>ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS</u></p> <p>11.01- Sistema de iluminação para trabalho noturno</p> <p>11.02- Caixa para ferramentas</p> <p>11.03- Silencioso</p> <p>11.04- Buzina tipo</p> <p>11.05- Protetor de carter</p>	<p>Completa</p> <p>Metálica</p> <p>Sim</p> <p>(indicar)</p> <p>Sim</p> <p style="text-align: right;"><i>Am</i></p>		

EDITAL Nº ANEXO	LOTE Nº FOLHAS DE 01 a 07	VISTO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:	FOLHA Nº 07
(1) ESPECIFICAÇÕES		(2) EXIGÊNCIAS DA CODEMAT	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
11.06 - Protetor de radiador		Sim	
11.07 - Cabine aberta		Sim	
11.08 - Assento do Operador		Conforme normas vigentes	
11.09 - Extintor de incêndio		Conforme normas vigentes	
11.10 - Cinto de segurança		Conforme normas vigentes	
11.11 - Alarme de marcha à ré		Sim	
11.12 - Instrumentos		Sim	
11.12.01. Horômetro		(indicar)	
11.12.02. Temperatura do motor (tipo)		(indicar)	
11.12.03. Pressão do óleo do motor (tipo)		(indicar)	
11.12.04. Amperímetro ou voltímetro		1 por unidade	
11.13 - Catálogo de peças, manutenção operação		(indicar)	<i>Atm</i>
12- PINTURA			
12.01 - Cor			

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Salvo quando especificado em contrário, todas as unidades deverão estar supridas com todos os equipamentos e acessórios padrão oferecido pelo fabricante.
- 02 - É exigida a apresentação com esta especificação, do certificado do fabricante do Motor, com as curvas de desempenho correspondente a potência, momento de força e consumo específico de combustível, obtidas segundo as normas SAE ou DIN.
- 03 - Cada unidade proposta deverá ter condições de funcionamento imediato, de acordo com o fim a que se destina sem adição de componentes por parte da CODEMAT.
- 04 - Os sub-ítems, 2.06.01 e 2.06.02, com asterisco (*), deverão ser preenchidos com as características técnicas do equipamento porventura existentes, caso contrário, deverão ser preenchidos com as palavras "não possui".
- 05 - A máxima potência energética líquida; deve ser entendida como a maior potência disponível na tomada de potência (volante), para produção de trabalho útil, do motor completamente equipado, de série, com todos os componentes necessários a seu funcionamento autônomo conforme a sua aplicação.
- 06 - A potência efetiva máxima deve ser entendida como a maior potência bruta do motor básico, de série, com apenas os componentes essenciais a sua operação.
- 07 - As condições de ensaio das potências, nos dois itens anteriores, pressão atmosférica (em mm Hg), temperatura do ar (em °C) e unidade relativa do ar (em %), deverão indicadas conforme especificações do Fabricante do Motor.

alm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC

página: de

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

NOTAS

1. É requerido do Licitante entrar com o número de identificação da peça adequado e seu preço unitário ou do jogo nas colunas cabíveis, para os conjuntos, componentes e peças sobressalentes listados abaixo.
2. Os preços quotados (CIF Rio de Janeiro ou outros portos de entrada no Brasil) devem ser estabelecidos com bases em que, dentro do período de validade da proposta, o Comprador poderá decidir encomendar alguns ou todos itens de peças sobressalentes em qualquer quantidade total necessária para seus planos de previsão de consumo ou de manutenção para 2 anos.
3. Os preços quotados no Apêndice "A" constituirão parte do processo de avaliação da proposta.

Ao licitante é também requerido recomendar, com respeito a todas necessidades totais adicionais (para 2 anos de operação) de peças sobressalentes e ferramentas, não listadas abaixo, mencionando número de peças e o preço unitário ou do jogo. Esta cotação Especial pode ser anexada separadamente ou quotada no Apêndice "B" que segue e não será usada na avaliação de preços. O Comprador poderá todavia, dentro do período de validade, interessar-se em comprar em qualquer quantidade itens da lista adicional fornecida no Apêndice "B".

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE QUANT.		PREÇO DO JOGO
		PEÇAS	P/JOGO	
1	Jogo de peças do motor para completar uma máquina <ul style="list-style-type: none"> . Cabeçote . Camisas do cilindro . Pistão com anéis . Anéis do pistão . Válvula de escape . Válvula de admissão . Virabrequim . Casquilhos dos mancais principais (incluindo de encosto) . Casquilhos de biela . Carter . Turboalimentador . Silencioso 			

Atm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC

página: de

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto-Propelido Vibratório

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
	Conjunto de tubulação do sistema de injeção (para substituição de todas linhas em uma máquina)			
2	Colméia do radiador para uma máquina			
3	Ventilador do radiador			
4	Alternador			
5	Motor de partida			
6	Chicote elétrico para uma substituição completa em uma máquina			
7	Elementos de filtro (quantidade para uma máquina)			
	. Óleo do motor			
	. Combustível			
	. Transmissão			
	. Direção			
	. Hidráulico			
	. Ar, primário			
	. Ar, segurança			
8	Jogo de correias em para acionar			
	. Ventilador			
	. Alternador			
	. Qualquer outro componente (especificar)			
9	Medidores, indicadores e alarmes para uma troca completa em uma máquina (especificar aplicação)			
10	Conjunto de cilindro mestre do freio para uma máquina			

SEÇÃO VI. APÊNDICE "A"

Refer. de Especific.: VRC

página: de

Peças Sobressalentes para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

ITEM	DESCRIÇÃO	N. DE PEÇAS	QUANT. P/JOGO	PREÇO DO JOGO
11	Conjunto de tubulações do freio hidráulico em uma máquina			
12	Conjunto do eixo das rodas para uma máquina			
13	Conjunto do motor hidrostático			
14	Conjunto do sistema a hidrostático da direção			
15	Bomba da direção e do sistema de vibração			

alm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "B"

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO
EM PEÇAS SOBRESSALENTES ADICIONAIS E FERRAMENTAS ESPECIAIS

Refer. de Especific.: VRC

página de

Peças Sobressalentes e Ferramentas

Especiais para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

Necessárias para 2 anos de operação baseadas no uso estimado mostra
do Especificações Técnicas.

RECOMENDAÇÕES

ITEM.	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PEÇAS	QUANTIDADE POR JOGO	PREÇO DO JOGO

dm

SEÇÃO VI. APÊNDICE "C"

OFERTA ESPECIAL DE TREINAMENTO PELO LICITANTE :

Refer. de Especific.: VRC

página: de

Equipamento: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório

Do licitante é requerido fornecer uma declaração cobrindo suas propostas específicas para treinamento de operação, mecânicos, engenheiros e outros assistentes técnicos das Prefeituras Municipais a serem contempladas com os equipamentos.

PROPOSTA

em

DECLARAÇÃO DO LICITANTE
 SOBRE ATENDIMENTO LOCAL PÓS-VENDA E
 ABRANGÊNCIA DA COBERTURA DE GARANTIA OFERECIDA

Refer. de Especific.: VRC _____ página de
 Para: Rolo Compactador Auto Propelido Vibratório _____

Ao licitante é requerido fornecer uma declaração assinada da capacidade de seu agente autorizado Mato Grosso, Brasil em executar os serviços de após-venda para o equipamento ofertado. A declaração deve cobrir os tópicos listados abaixo e com informações adicionais que possam a vir a ser útil na avaliação da proposta.

1. Oficina central de reparos capacitada a fazer reforma geral. (Listar equipamentos e ferramental para reforma e testes, bem como capacidade do almoxarifado).
2. Capacidade de manutenção das oficinas das filiais (informar localização e descrever instalações, equipamentos e ferramental existentes).
3. Veículos usados especificamente nas atividades de manutenção (detalhar).
4. Quadro de pessoal técnico (nível, qualificações, experiência, treinamento)
5. Estoque de peças sobressalentes (fornecer detalhes do estoque pertinente indicando número de itens diferentes, número total de itens e valor).
6. Suporte de treinamento (para operadores, mecânicos e gerentes; fornecer dados estatísticos, lista de recursos auxiliares, etc...).
7. Especificar o período de garantia oferecido.
8. Especificar a extensão e os limites dos serviços de garantia, incluindo supervisão de reparo, a ser prestada, no Estado de Mato Grosso, livre de despesas, durante o período de garantia.
9. Especificar preços (se houver) para pesquisa de defeitos, serviços de reparo, treinamento, manutenção ou supervisão de reparo.
 - a) durante o período de garantia
 - b) após o período de garantia.

 DECLARAÇÃO

alm



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO VII. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
E RELAÇÃO DE PREÇOS

Data:

Empréstimo no. 2116-BR
contrato no.

Para
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Anexo ao Bloco do GPC - C.P.A
Cuiabá-MT
BRASIL

Senhores,

Tendo examinado as Condições do Contrato e Especificações incluindo os adendos identificados de "A" a "D", pelo qual registramos pleno conhecimento e aqui passamos recibo, nós, abaixo-assinados, oferecemos para fornecer e entregar:

- 1.
2. (Descrição dos produtos e serviços)

Em conformidade com as ditas Condições do Contrato e Especificações pela Soma de (....Total, do Montante da Oferta em palavras e números....) ou outra soma que venha ser acertada em concordância com a Relação de Preços anexa a este e que faz parte integrante desta Proposta.

Nós concordamos, se nossa proposta for aceita, a iniciar a entrega dentro de (número) dias, de acordo com a seguinte programação de entrega:

- 1.
2. (Programação de entregas)

e a completar a entrega de todos itens especificados no Contrato dentro de (.... número.....) dias calculados a partir da data de recebimento de sua carta de aceitação da Proposta/Carta de Crédito.



Se nossa Proposta for aceita nós forneceremos uma garantia bancária em uma soma não excedente a 10% do Valor total do Contrato a título de Garantia de Execução do Contrato.

Nós concordamos em manter valida esta proposta por um período de 90 dias contados a partir da data fixada para abertura conforme a Cláusula 6.01 das Instruções para os Licitantes e deverá ser mantida comprometida entre nós e poderá ser aceita a qualquer instante antes do término desse período.

Até que um contrato formal seja preparado e executado, esta proposta, junto com a aceitação dele, por escrito, na sua notificação de consignação, deverá constituir um contrato de compromisso entre nós.

Nós entendemos que vocês não estão compromissados a aceitar a menor ou qualquer proposta que venha a receber.

Datado neste dia de

(assinatura)

(na qualidade de)

Devidamente autorizado a assinar a proposta e em favor de:

Testemunho:

Endereços:

Assinatura:

JB

Relação de Preços para Produtos Importados
 (A ser Preenchido por Fornecedores Estrangeiros ou seus Agentes Locais)

NOME DO LICITANTE _____ NÚMERO DO CPL _____ PÁGINA _____ DE _____

ITEM	2	3	4	5	6	7	8
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PAIS DE ORIGEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO FOB PORTO DE EMBARQUE (ESPECIFICAR PORTO)	PREÇO UNITÁRIO CIF PORTO DE ENTRADA (ESPECIFICAR PORTO)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO DO TRANSPORTE INTERNO ATÉ O DESTINO FINAL

ASSINATURA DO LICITANTE _____

Nota : Em caso de discrepância entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário

**Relação de Preços para Produtos Nacionais ou Estrangeiros
Já Localizados no Brasil.**

(A ser Preenchido por Licitantes Domésticos)

NOME DO LICITANTE _____ NÚMERO DO CPL _____ PÁGINA _____ DO _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ITEM	DESCRICAÇÃO	PAIS DE ORIGEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO FORA FÁBRICA SEM ICM	ICM	VALOR DOMÉSTICO ADICIONADO AO CUSTO DE MANUFATURA, EM PERCENTAGEM DO PREÇO FORA FÁBRICA	PREÇO TOTAL POR ITEM (Col. 4 x Col. 5 x Col. 6)	SEGURO "PORTA A PORTA" ATÉ FÁBRICA ATÉ CODEMAT MT.	SISTO DO... (FÁBRICA ATÉ CODEMAT MT.)	CUSTO TOTAL NO DESTINO FINAL CODEMAT. MT. (Col. 8 x 9 x 10)

ASSINATURA DO LICITANTE _____

Nota : Em caso de discrepância entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário



SEÇÃO VIII. MODELO DE CONTRATO

ESTE ACORDO feito no dia de de 19....., entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso Brasil, daqui em diante chamado "O Comprador" de uma parte e (Nome do Fornecedor) de (cidade e país do fornecedor), daqui em diante mencionado como "O Fornecedor", de outra parte; SENDO QUE O Comprador manifesta a vontade de que determinados Produtos e Serviços complementares venham a ser fornecidos pelo Fornecedor, nominadamente (breve descrição dos Produtos e Serviços) e tendo aceito uma oferta do Fornecedor para fornecimento de tais produtos e serviços pelo valor total de (..... preço do Contrato ou palavras e numeros), daqui em diante chamado "Preço do Contrato".

AGORA ESTE ACORDO TESTEMUNHA COMO SEGUE:

1. Neste acordo as palavras e expressões terão os mesmos significados acima como estão designados a elas nas referidas Condições do Contrato.
2. Os seguintes documentos devem ser julgados constituir, lidos e interpretados como parte deste Acordo, nominadamente:
 - a) O Formulário de Proposta Comercial e a Relação de Preços;
 - b) A Relação de Necessidades;
 - c) As Especificações Técnicas;
 - d) As Condições Gerais do Contrato; e
 - e) As Condições Especiais do Contrato.
3. Em consideração os pagamentos a serem feitos pelo Comprador ao Fornecedor mencionados neste documento, o Fornecedor, por meio deste compromete-se a fornecer ao Comprador os Produtos e Serviços e a corrigir defeitos a eles relacionados em conformidade, em todos os respeitos, com as condições do Contrato.
4. O Comprador, por meio deste, obriga-se a pagar o Fornecedor em consideração ao fornecimento dos Produtos e Serviços e a correção de defeitos relacionados a eles, o Preço do Contrato ou outro montante que venha a ser devido em consonância com as Cláusulas do Contrato nos tempos e suas maneiras previstas pelo Contrato.



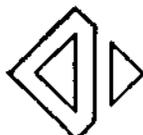
CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CIENTIFIQUE-SE que as partes aqui envolvidas promoveram este Acordo pa
ra ser executado de acordo com as respectivas leis no dia e ano no ini
cio acima

Assinado, selado e validade pelo
dito.....(pelo Comprador)
na presença de

Assinado, selado e validade pelo
dito:.....(pelo Fornecedor)
na presença de

J.



SEÇÃO IX. MODELO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, TENDO EM VISTA QUE (nome do Fornecedor)....., daqui por diante denominado "O Fornecedor" assumiu o compromisso, em atendimento ao Contrato nº datado.....19...., a fornecer.... (descrição dos produtos e serviços)..... daqui por diante referidos como "O Contrato".

E TENDO sido estipulado por Vs.Sas., e pelo dito Contrato que o Fornecedor deve prover a Vs.Sas., uma Garantia Bancária, por um Banco reconhecido, no valor especificado no Contrato, como um seguro pelo comprometimento do Fornecedor executar suas obrigações relativas ao Contrato.

E SENDO QUE, nós concordamos em dar ao Fornecedor uma Garantia ENTÃO, por meio deste instrumento afirmamos que nós somos Garantidores e responsáveis perante Vs.Sas., no interesse do Fornecedor, até o montante de (..... montante da Garantia em palavras e números.....) e nos comprometemos a pagar a Vs.Sas., contra V. primeira demanda por escrito declarando o Fornecedor ser inadimplente ao Contrato e sem questionamento ou argumentos, quaisquer valores demandados até o limite de (..... montante da Garantia), como dito anteriormente, sem necessidade de Vs.Sas., terem de provar, mostrar fundamentos ou razões para V. demanda ou dos valores nela especificados.

Esta garantia é válida até o dia dede 19...

Assinado, chancelado pelos Garantidores

Data.....

Endereço.....

CODEMAT, em Cuiabá-MT., 08 de dezembro de 1.987

Borges
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

Presidente do Grupo de Licitação

Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

VISTO





CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 101/87-GLT

Cuiabá, 08 de dezembro de 1.987

AO: Exmº

JOAREZ COMES DE SOUZA

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

N E S T A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral da Casa Civil

Palácio Paiaguás - CPA

DIA 08/12/87 ANO _____

HORA _____ hs. Proc. nº 6497/87

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, tendo em vista o Decreto nº 009 de 02/04/87, submete à apreciação de V.Exª., cópia do Edital da Concorrência Internacional nº 01/87, para aquisição de equipamentos rodoviários destinados aos 05 (cinco) novos municípios da área do Programa Polonoroeste-PDRI-MT.

Ao ensejo aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AMNB/isd.

lwwr



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL
 SERVIÇO DE PROTOCOLO
 PALÁCIO PAIAGUÁS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral da Casa Civil

Palácio Paiaguás - CPA

DIA 01/12/87 ANO 87

HORA 5:42 hs. Proc. n.º 6497/87

URGENTE

Nº do Protocolo

INTERESSADO

CODEMAT

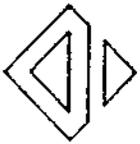
ASSUNTO

OF/Nº097/87-Encaminha proposta da concorrência internacional nº01/87 para aquisição de 05 tratores de esteiras, 05 motoniveladoras, 05 pás carregadeiras, 10 caminhões caçamba basculantes e 05 rolos compactadores auto propelido vibratório.

ANEXOS

Processo Nº

Documento Nº



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vs. 02
28

OF. Nº 097/87-GLT

Cuiabá, 01 de dezembro de 1.987

AO: Exmo. Dr.

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

N E S T A .

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Geral da Casa Civil
Edifício Paissaguá - CPA
01 de 12 de 87 ANO 87
Proc. nº 6497

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, tendo em vista o Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, submete à apreciação de V.Exª., proposta da Concorrência Internacional nº 01/87 para aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras, 05 (cinco) pás-carregadeiras, 10 (dez) caminhões caçamba basculantes e 05 (cinco) rolos compactadores auto propelido vibratório.

Informamos a V.Exª também que os referidos equipamentos rodoviários a serem adquiridos são destinados aos cinco novos municípios da área do Pilonoroeste-PDRI/MT, cujos recursos são provenientes do BIRD e contra-partida do Governo do Estado, conforme Contrato de Empréstimo nº 2116 BR.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

DECRETO Nº 009/87.

12.03
62

ORGAO/EMPRESA CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA _____

DATA _____ CIDADE Cuiabá UF MT

LICITAÇÃO Nº CONC. Nº 01/87

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 - FONTE DE RECURSOS PROGRAMA POLONORDESTE-PDRI/MT - POA 87/88
- 3 - PROJETO _____
- 4 - ATIVIDADE _____

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	Cz\$ _____
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	-X- _____
3 - VALOR DA PROPOSTA	<u>132.360.000,00</u>
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	-D- _____

Valor programado no montante de US\$ 2.000.000,00 a uma taxa de câmbio de CZ\$.66,18

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
Aquisição de Equipamentos Rodoviários para cinco novos municípios, conforme Proc. nº 5.944/87.					

CÓDIGO Nº _____

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

nb
12.05
66

OF. Nº 099/87-GLT

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.987.

A: Ilm^{as} Dr^{as}

JUSSARA BIANCARDINI

MD. Assessora da Casa Civil

N E S T A

Senhora Assessora,

Em atenção ao Telex NR 2268, dessa Casa Civil, estamos encaminhando cópia do Contrato de Empréstimo nº 2116-BR firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, a ser anexado ao processo protocolado nessa Casa Civil sob o nº 6497.

Em mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


FERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Ao N.S.A. da Casa Civil

Em 01-12-87


Edvalte José da Silva,
Chefe de Divisão do Expediente e
Informação

Senhor Secretário,

A CODEMAT atendendo determinações do Decreto nº 009/87 requer autorização para proceder à Concorrência Internacional na aquisição de 05 tratores de esteiras, 05 motoniveladoras, 05 pás-carregadeiras, 10 caminhões caçamba basculantes e 05 rolos compactadores auto propelido vibratório.

Esses equipamentos são destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste - PDRI/MT, a serem adquiridos com recursos provenientes do BIRD, conforme Contrato de Empréstimo nº 2116 BR em anexo.

A proposta orça em R\$ 132.360.000,00 a ser pago por um valor programado de US\$ 2.000.000,00 conforme fica comprovado em fls. 11.

A modalidade licitatória "Concorrência Internacional" está correta relativamente ao valor da proposta e por força contratual, nos termos do art. 21, inciso II, letra "c" do Decreto-Lei nº 2.300/86 alterado pelos Decretos-Leis nº 2.348/87 e nº 2.360/87.

Lembramos à interessada que as firmas participantes deverão comprovar que estão autorizadas a funcionar no Brasil e a documentação deverá vir legalizada pelas respectivas Embaixadas ou Consulados.

Verificamos todas as cláusulas contratuais e concluímos que tudo se encontra em perfeita ordem legal, portanto somos pelo deferimento do pedido, observando-se, pela interessada, a legislação pertinente à matéria até final conclusão do processo li



CGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Internacional nº 01/87)

REF.: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES DE ESTEIRAS, 05 (CINCO) MOTONIVELADORAS, 05 (CINCO) PÁSCARREGADEIRAS, 10 (DEZ) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES E 05 (CINCO) ROLOS COMPACTADORES AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO, DESTINADOS AOS CINCO NOVOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DO POLONOROESTE-PDRI-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, comunica às Empresas Nacionais e dos demais países membros do Banco Mundial- Suíça, Taiwan e China - que fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de janeiro do ano de 1.988, em sua sede, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso-Brasil, Concorrência Internacional nº 01/87, conforme referência supra.

A aquisição do Edital e seus anexos dependerá do pagamento do seu valor, não reembolsável, na quantia de CZ\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados) a ser efetuado na Tesouraria da CODEMAT no endereço acima referido.

O Edital poderá ser remetido, via postal, mediante solicitação por escrito, dirigido ao Grupo de Licitação da CODEMAT, e a apresentação do comprovante de pagamento de seu valor, efetuado na Conta Movimento nº 03.03.0100-9 do Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT.

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., em Cuiabá-MT-Brasil, CEP: 78.000, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 1.987.

Roselena P. Barros
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Senhor Secretário,

A CODEMAT nos encaminha para análise o processo licitatório na modalidade Concorrência Internacional, tendo em vista que a proposta para a aquisição de equipamentos rodoviários foi devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

O valor estimado da proposta é R\$. 132.360.000,00 portanto está correta a modalidade licitatória "Concorrência" nos termos do art. 21, inciso II, letra "c" do Decreto-Lei nº 2.300/86 alterado pelos Decretos-Leis nº 2.348/87 e Nº 2.360/87 .

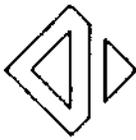
O modelo do edital em anexo está correto e adequado ao pretendido.

Por tudo se encontrar na devida ordem legal somos pelo prosseguimento do feito, S.M.J.

Cuiabá, 08 de dezembro de 1.987.

Jussara C. Biancardini
Jussara C. Biancardini
013 - MT - 2990
Casa Civil

De Acordo.
Subsecretário da Casa Civil
Dr. Santo



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Internacional nº 01/87)

REF.: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES DE ESTEIRAS, 05 (CINCO) MÔTOS NIVELADORAS, 05 (CINCO) PÁS CARREGADEIRAS, 10 (DEZ) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES E 05 (CINCO) ROLOS COMPACTADORES AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO, DESTINADOS AOS CINCO NOVOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DO POLONOROESTE-PDRI-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, comunica às Empresas Nacionais e dos demais países membros do Banco Mundial - Suíça, Taiwan e China - que fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de janeiro do ano de 1.988, em sua sede, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso-Brasil, Concorrência Internacional nº 01/87, conforme referência supra.

A aquisição do Edital e seus anexos dependerá do pagamento do seu valor, não reembolsável, na quantia de CZ\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados) a ser efetuado na Tesouraria da CODEMAT no endereço acima referido.

O Edital poderá ser remetido, via postal, mediante solicitação por escrito, dirigido ao Grupo de Licitação da CODEMAT, e a apresentação do comprovante de pagamento de seu valor, efetuado na Conta Movimento nº 03.03.0100-9 do Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT.

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., em Cuiabá-MT-Brasil, CEP: 78.000, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 1.987.

Roselena P. Barros
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
//Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

luna



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 001390

Cuiabá, 08 de dezembro de 1.987.

AO: Ilmº Sr.

JOÃO DORILEO LEÃO

MD. Diretor Comercial do JORNAL DO DIA

N E S T A

Senhor Diretor,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de publicar por 02 (duas) vezes, o AVISO DE LICITAÇÃO. (Concorrência Internacional nº 01/87) que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNESTO ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

001391

Cuiabá, 08 de dezembro de 1.987.

AO: Exmo. Dr.

JOAREZ GOMES DE SOUZA

MD. Secretário-Chefe da Casa Civil

N E S T A

Senhor Secretário,

Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Ex^{sa}, no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial para ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas, o AVISO DE LICITAÇÃO (Concorrência Internacional nº 01/87), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


08
12
87

Administração

PORTARIA Nº 642/87 -SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I- Conceder licença especial a partir da data de publicação:

- a) (artigo 43 da lei nº 4.566, de 24.06.83, c/c o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.)

De 06 (seis) meses:

- 01) Processo nº 19505/87- LENITA LOPES CALMONA, RG: 4.130.559, Profª. Cl. B, Niv. 03, da E. E. de 1/II Gra. Wunibaldo Jailleur, de Rondonópolis, referente aos quinquênios de 01.03.77 a 28.02.82 e 01.03.82 a 28.02.87.

De 03 (três) meses :

- 02) Processo nº 20450/87- MARIA DO BOM DESPACHO BARROS YAMATANA, RG : 099.474, Profª. Cl. D, Niv. 06 da E. E. de 1/II Gra. Jone M. Neves Costa, em Cuiabá, referente ao quinquênio de 01.05.82 a 30.04.87.
- 03) Processo nº 12224/87 e 11441/86- MARIA BALDINA DE CARVALHO BORGES, RG: 122.8460, Profª. Cl. B, Niv. 01, da E. E. de I Gr. Lucinda Facchini, de Diamantino, referente ao quinquênio de 07.06.81 a 06.06.86.
- 04) Processo nº 8328/86- MIRTES FONTES DO NASCIMENTO, RG: 211.522, Profª. Cl. B, Niv. 01, da E. E. de 1/II Gra. André Avellino Ribeiro, em Cuiabá, referente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87: 1ª Cadeira.
- 05) Processo nº 6214/86 e 19470/87- NADIA MAIOMI YOKADA, RG: 306.695, Profª. Cl. C, Niv. 01, da E. E. de 1/II Gra. Dez de Dezembro e de Pedra Preta, referente ao quinquênio de 04.03.76 a 03.03.81.
- b) (artigo 120 da lei nº 1.638 de 28.10.61).

De 02 (dois) meses :

- 06) Processo nº 22211/87- TANIA SORAIDA RUEDA AYRES, RG: 239.757, Detiloscópista, Cl. A, Ref. 01, da Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, referente ao quinquênio de 09.03.78 a 08.03.83.

II- INDEFERIR pedido de licença especial.

- 07) Processo nº 22165/87- MARIA DA FELICIDADE CONCALVES SIQUEIRA, RG: 478.702, Profª. Cl. C, Niv. 06 da Secretaria de Educação e Cultura, em Cuiabá. Indeferir pois o requerente não conta com o quinquênio necessário para a sua obtenção.

PUBLICADA CUMPRADA

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1987

VISTO:

CASSIO TADEU POSE
Subsecretário de Administração

NATALINO ANTUNES DE SOUZA
Secretário de Administração

bro de 1.987, Tomada de Preços nº 10/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT, no endereço acima referido, ao preço de Cz\$ 8.000,00 (Oito mil cruzados) cada, não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.987.

Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

Aviso de Licitação

(Concorrência Internacional nº 01/87)

REF.: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras, 05 (cinco) pás carregadeiras, 10 (dez) caminhões câmba basculantes e 05 (cinco) rolos compactadores auto propelido vibratório, destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste-PDRI-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, comunica às Empresas Nacionais e dos demais países membros do Banco Mundial — Suíça, Taiwan e China — que fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de janeiro do ano de 1.988, em sua sede, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso — Brasil, Concorrência Internacional nº 01/87, conforme referência supra.

A aquisição do Edital e seus anexos dependerá do pagamento do seu valor, não reembolsável, na quantia de Cz\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados) a ser efetuado na Tesouraria da CODEMAT no endereço acima referido.

O Edital poderá ser remetido, via postal, mediante solicitação por escrito, dirigido ao Grupo de Licitação da CODEMAT, e a apresentação do comprovante de pagamento de seu valor, efetuado na Conta Movimento nº 03.03.0100-9 do Banco do Estado de Mato Grosso — BEMAT.

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., em Cuiabá-MT-Brasil, CEP: 78.000, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 1.987.

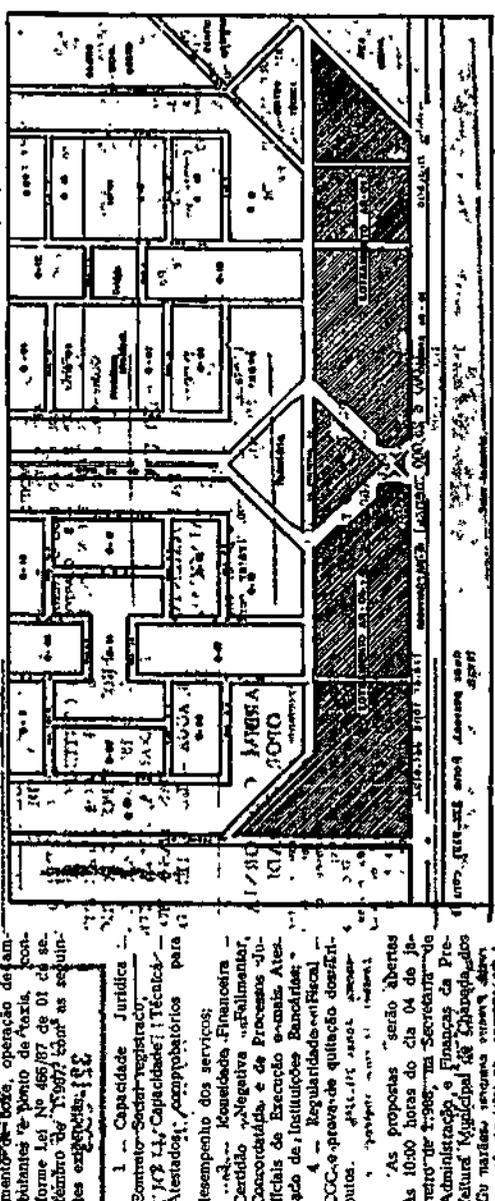
Rose Helena P. Barros
P/Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/87

1. Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública da Chapada dos Guimarães.
 2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.
 3. Local de entrega: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 4. Prazo de validade: 90 dias a partir da data de publicação.
 5. Local de venda de edital: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/87

1. Objeto: Fornecimento de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública da Chapada dos Guimarães.
 2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.
 3. Local de entrega: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 4. Prazo de validade: 90 dias a partir da data de publicação.
 5. Local de venda de edital: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAPADA DOS GUIMARÃES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/87

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 1. Objeto: Registro de imóveis na cidade de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 2. Local de atendimento: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 3. Horário: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 1. Objeto: Registro de imóveis na cidade de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 2. Local de atendimento: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 3. Horário: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
 1. Objeto: Registro de imóveis na cidade de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 2. Local de atendimento: Rua da Chapada, nº 100, Chapada dos Guimarães, Mato Grosso.
 3. Horário: das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.



001414

Ao: Exmo. Dr.

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

N E S T A

Senhor Secretário,

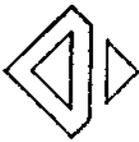
Com o presente, solicitamos os bons ofícios de V.Ex^a., no sentido de encaminhar à Imprensa Oficial para ser publicado por 03 (três) vezes consecutivas o AVISO DE LICITAÇÃO/ ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA (Concorrência Internacional nº 01/87) que em anexo enviamos.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

17
29
82



CGC. 03.474.053/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

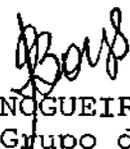
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87, publicada no D.O. de 10/12/87, página 08, tem sua data de abertura adiada para o dia 26 de janeiro de 1.988, às 15:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES DE ESTEIRAS, 05 (CINCO) MOTO NIVELADORAS, 05 (CINCO) PÁS CARREGADEIRAS, 10 (DEZ) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES E 05 (CINCO) ROLOS COMPACTADORES AUTO PROPELIDO VIBRATÓRIO, DESTINADOS AOS CINCO NOVOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DO POLONOROESTE-PDRI/MT.

Abertura: DIA 26 DE JANEIRO DE 1.988, ÀS 15:00 HORAS

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., nesta Capital, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 1.987.


MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
 UGC. 03.474.053/0001-82

Aviso de Licitação /Alteração de Data de Abertura

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a Concorrência Internacional nº 01/87, publicada no D. O. de 10.12.87, página 03, tem sua data de abertura adlada para o dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) Motoniveladoras, 05 (cinco) Pás Carregadeiras, 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculante e 06 (seis) Rolos Compactadores Auto Propelido Vibratório, destinados aos cinco novos Municípios da área do POLONOROESTE — PONTA-MT.

ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas. As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC no CPA, nesta Capital, Telex (066) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 (nove) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT; 17 de dezembro de 1987
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
 Presidente do Grupo de Licitação
Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
 Diretor Presidente

3 ————— 3

Administração

DESPACHO Nº 026/87-SAD

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, NA PASTA DA ADMINISTRAÇÃO.

- a) **DEFERINDO** pedido de desistência de licença de interesse particular:
- 1) Processo nº 19020/87- VARI SCHWINGEL CALVES, RG: 999.279, Professora Cl.A, Niv.01, da Esc.Est. de I/II Gra. Pe. Tiago, de Mirassol D'Oeste. Defiro o pedido de desistência da licença de interesse particular de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 25.07.87, face ao que preceitua o artigo 117, da Lei nº 1.638, de 28.10.61.
- 2) Processo nº 16285/87- ADELIAINE MERCADANTE DOS SANTOS, RG: 148.659, Profª Cl.A, Niv.01, da Esc.Est. de I/II Gra. Andre Avelino Ribeiro, em Cuiabá. Defiro a desistência da licença de interesse particular, de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, a partir de 12.06.87, nos termos do art. 117, da Lei nº 1.638, de 28.10.61.
- b) **DEFERINDO** pedido de licença de interesse particular:
- 3) Processo nº 16537/87- ROSA THERESA BARBIERI, RG: 5.722.553, Profª Cl.A, Niv.01, da Esc. de I/II Gra. Pe. José de Anchieta, de Araputanga. Do 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus, a partir da data da publicação, nos termos do art. 114, da Lei nº 1638 de 28.10.61.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1987.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO
 Governador do Estado
NATALINO ANTUNES DE SOUZA
 Secretário de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 533/87- SAD

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DEFERINDO pedido de averbação de tempo de serviço

- 01) Processo nº 19523/87 e 19071/87- **ILVIRA RIBEIRO MARIAS**, RG: 908.157, Profª. Cl. B. 3, Niv. 05,05, da S. E. de I Gr. Franciscoval de Brito, e Sociedade Educacional Renascença, em Cuiabá, referente a 1ª e 2ª Cadeira. Averbem-se, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I do artigo 80, da Lei nº 1.638, de 28.10.61 e artigo 1º da Lei nº 5.083, de 03.12.86.
 - I- 05 (três) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, períodos de 21.08.68 a 30.12.68, 01.02.69 a 15.12.69, 01.03.71 a 15.12.71, 18.02.72 a 15.12.72, 01.03.73 a 15.12.73 e 18.02.74 a 30.03.74, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, exercidos como Professor e,
 - II- 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de 01.03.76 a 30.04.81, de serviços prestados ao Governo do Estado do Paraná, exercidos como Professor. 2ª Cadeira.
 Averbem-se o total de 12 (doze) anos, 05 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I do artigo 80 da Lei nº 1.638 de 28.10.61 e artigo 1º da lei nº 5.083 de 03.12.86.
 - I- 05 (três) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, períodos de 09.05.68 a 30.12.68, 01.02.69 a 15.12.69, 02.05.70 a 15.12.70, 01.03.71 a 15.12.71 e 18.02.72 a 15.02.72, de serviços prestados como Professor a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, e,
 - II- 08 (oito) anos e 05 (cinco) meses, período de 02.05.73 a 31.07.81, de serviços prestados como Professor ao Governo do Estado do Paraná. 1ª Cadeira.
- 02) Processo nº 21907/87- **ALMERINDA NUNES DA SILVA FILHA**, RG: 6.275.17, Profª. Cl. B, Niv. 05, da Secretaria de Educação e Cultura, em Cuiabá. Averbem-se, o total de 09 (nove) anos e 08 (oito) dias, conforme períodos abaixo discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86, que regulamentou a lei nº 5.027, de 17.06.86.
 - I- 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, período de 01.05.65 a 14.10.72, discriminados em dias, perfazendo um total de 2.719 (dois mil, setecentos e doze) dias, de serviços prestados a Antonio Morcird, da Costa.
 - II- 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 dia, período de 01.08.78 a 31. 01.80, discriminados em dias, perfazendo um total de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, de serviços prestados a Almerinda Nunes da Silva Filha e,
 - III- 28 (vinte e oito) dias, período de 01.02.80 a 27.02.80, de serviços prestados a Almerinda Nunes da Silva Filha.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1987

VISTO:

CASSIO TADEU POSE
 Subsecretário de Administração
NATALINO ANTUNES DE SOUZA
 Secretário de Administração

CONVENIO Nº 62/87**CONVENIO Nº 62/87**

Convênio que entre si celebram o GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA DE FAZENDA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO — IPEMAT, para os fins que se especificam:

Aos 18 dias do mês de novembro de 1.987, compareceram as partes entre si justas e conveniadas, a saber: de um lado o Gabinete de Planejamento e Coordenação, doravante denominado GPC, neste ato representado pelo seu Secretário Chefe Dr. ALDO PASCOLI ROMANI, a Secretaria de Administração, doravante denominada SAD, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. NATALINO ANTUNES DE SOUZA, a Secretaria de Fazenda, doravante denominada SEFAZ, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO e o Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, doravante denominado IPEMAT, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MARCUS MACULAN SODRÉ, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

O presente Convênio visa estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros para o pagamento dos Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, vinculados ao IPEMAT e ao PREVISUL — Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA — Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários para atender as despesas do presente instrumento, correrão à conta do Convênio celebrado entre a UNIAO, o Estado de Mato Grosso e o Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do artigo 27 da Lei Complementar nº 31 de 11 de outubro de 1.977.

CLAUSULA TERCEIRA — Do Valor

O valor do presente Convênio é de Cz\$ 7.425.921,72 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um cruzados e setenta e dois centavos) mensais, para cobertura das despesas com Pensionistas e Inativos de Mato Grosso, no valor de Cz\$ 3.112.556,32 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzados e trinta e dois centavos) e Pensionistas e Inativos de Mato Grosso do Sul, no valor de Cz\$ 4.313.365,40 (quatro milhões, trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados e quarenta centavos), vinculados, respectivamente, ao IPEMAT e PREVISUL.

CLAUSULA QUARTA — Das Obrigações**I — DA SEFAZ**

a) Efetuar os repasses ao IPEMAT, dos valores correspondentes as despesas previstas na Cláusula anterior, utilizando-se dos recursos definidos neste instrumento.

b) Efetuar repasse para o agente pagador conveniado, do valor correspondente aos pensionistas e Inativos vinculados ao PREVISUL.

II — DA SAD

a) Acompanhar rigorosamente as alterações ocorridas na folha de pagamento dos proventos e pensões, com a finalidade de informar, sistemática e imediatamente ao Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso e à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Fazenda, a fim de serem mantidas e sempre atualizadas as respectivas colaborações financeiras.

b) Proceder à execução orçamentária necessária ao atendimento da presente despesa.

III — DO IPEMAT

a) Elaborar as Folhas de Pagamento dos Inativos e Pensionistas.

b) Acompanhar rigorosamente as alterações ocorridas nas Folhas de Pagamento dos proventos e pensões, com a finalidade de informar, sistemática e imediatamente à Secretaria de Administração, para os procedimentos administrativos exigidos no Convênio, conforme Cláusula Segunda.

c) Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, de forma imediata à SEFAZ-MT.

CLAUSULA QUINTA — Das Alterações

Quaisquer alterações neste Convênio somente terão validade se efetuadas mediante Termo Aditivo, observadas as mesmas formalidades de sua celebração.

CLAUSULA SEXTA — Do Prazo

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1.987 e terá eficácia enquanto perdurarem os efeitos do artigo 27 da Lei Complementar nº 31 de 11 de outubro de 1.987.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO

Secretário de Fazenda

NATALINO ANTUNES DE SOUZA

Secretário de Administração

MARCUS MACULAN SODRÉ

Presidente do IPEMAT.

TESTEMUNHAS:

Dois Assinaturas Legíveis

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC. 03.474.053/0001-32

Aviso de Licitação /Alteração de Data de Abertura

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a Concorrência Internacional nº 01/87, publicada no D. O. de 10.12.87, página 08, tem sua data de abertura adiada para o dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) Motoniveladoras, 05 (cinco) Pás Carregadeiras, 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculante e 05 (cinco) Rolos Compactadores Auto Propelido Vibratório, destinados aos cinco novos Municípios da área do FOLONOROESTE — PDRI-MT.

ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 1.988, às 15:00 horas

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC no CPA; nesta Capital, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT; 17 de dezembro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

Presidente do Grupo de Licitação

Visto: **ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO**

Diretor Presidente

Administração**PORTARIA Nº 645/87 — SAD**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08.12.87, os efeitos da Portaria nº 591/87 — SAD, de 19.11.87 publicado no Diário Oficial de 23.11.87, que designou a servidora Eliane Fernandes Mcnegazzo, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Arquivo Intermediário do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, Nível DAS-03 do Arquivo Público de Mato Grosso, da Secretaria de Administração, com as vantagens do cargo, durante o impedimento do titular Heitor Correia da Rocha.

Registrada — Publicada — Cumpra-se

Secretaria de Administração em Cuiabá, 15 de dezembro de 1.987.

NATALINO ANTUNES DE SOUZA

Secretário de Administração

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 48/COP/FE/87

Companhia de Planejamento e Desenvolvimento
CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CGC. 03.474.053/0001-32

A Presidente do Fundo Estadual de Educação usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 2.403, de 30.12.86, obedecendo as exigências constantes no artigo 43 da Lei 4.320, de 17.03.64,

Aviso de Licitação /Alteração de Data de Abertura

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a Concorrência Internacional nº 01/87, publicada no D. O. de 10.12.87, página 08, tem sua data de abertura adiada para o dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

RESOLVE:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) Motoniveladoras, 05 (cinco) Pás Carregadeiras, 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculante e 05 (cinco) Rolos Compactadores Auto Propelido Vibratório, destinados aos cinco novos Municípios da área do POLONOROESTE - ... PDRI-MT.

1- Abrir no Fundo Estadual de Educação o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.163.410,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dez cruzados):

ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas
As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC no CPA; nesta Capital, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

- 5.100- Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Super visionadas
- 5.102- Fundo Estadual de Educação
- 08462231.074- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 3120.00- Material de Consumo CZ\$ 1.163.410,

Cuiabá-MT; 17 de dezembro de 1987
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação
Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

FONTE: 80 - Convênios Diversos

Procuradoria Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO

2- As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta de repasse do Governo Federal, conforme Notas Orçamentárias sob n.ºs. 00313 e 07999-6.

Nº 279/87

O Procurador Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar nº 03, de 30.12.86 (Lei Orgânica do Ministério Público),

FONTE: 80 - Convênios Diversos

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE alterar em parte, a Portaria nº 263, de 02.12.87, publicada no Diário Oficial de 03.12.87 referente ao recesso e férias forenses, período de 20.12.87 a 31.01.88, em relação a Comarca de Cáceres, para excluir o Dr. Luiz Antonio Gomes e incluir o Dr. Nivaldo Fernandes de ...

Fundo Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1987.

Publicada em ...
Procuradoria Geral de Justiça
15 de dezembro de 1987.
LUIZ BENI ...
Substituto

PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

PORTARIA Nº 6288/87

PROCESSO Nº 1.054/87.

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de complementar o quadro de Pessoal Administrativo da Escola Estadual de 1º Grau "29 de JUNHO", do município de Paranatinga - DREC-01.

Pedido de contagem de tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e Concessão de gratificação adicional.

Requerente: Drª EUNICE HELENA BARROS TEIXEIRA SEROR, Promotora de Justiça da Comarca de Rosário Oeste.

Relator: Conselheiro - Egidio ... Souza Neves

DECISÃO:

RESOLVE:
Admitir para exercer o cargo de Agente de Portaria, o abaixo mencionado a partir de 21.10.87.

A unanimidade, decidir:
I - Determinar a contagem de tempo de serviço Público, para todos os efeitos legais, do período de 10.02.77 a 31.01.83, num total de cinco anos, onze meses e vinte e hum dias, prestados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

01 - Maria Regina Pereira - RG: 305.072
Processo: 159/14726 - Proc. 60435/87/SEC
A despesa correrá por conta da verba 0207 0212 233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimento e Vantagens fixas do Vigente Orçamento sujeitando-se aos descontos do ... IPEMAT.

II - Determinar a contagem de tempo de serviço prestado na Câmara Municipal de Cuiabá, para todos os efeitos legais, referente ao período de 19.06.85 a 13.11.87, num total de dois anos, quatro meses e vinte e cinco dias;

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 02 de dezembro de 1987.
SIRIYS MARLY SLESSEYBENSKI
Secretária de Educação e Cultura

III - Deferir, em consequência, a gratificação adicional de 5% (cinco por cento), a ser paga, a partir de 13.11.87, em caráter de gratificação.

f) Observar no tocante a realização das despesas a conta deste Convênio, o princípio de licitação pública na forma da Lei, promovendo-a no prazo de até 20 (vinte) dias contados no início da vigência deste instrumento emitindo 10 (dez) dias após julgamento da mesma, a ordem de serviço respectivo;

g) Observar a colocação da Placa, conforme modelo anexo, definido pela Portaria nº 65 de 09.04.86, do Sr. Superintendente da SUDECO.

CLAUSULA QUARTA - DOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo deste Convênio 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados).

CLAUSULA SETIMA - DOS BENS

Fica estabelecida que os bens adquiridos à conta deste Convênio serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO FORO

Este Convênio será rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por consenso das partes, apurados os haveres, se houver, e expedidas as quitações que se fizerem necessárias, ficando eleito o Foro de Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E, por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

EDUARDO RODRIGUES PAIVA
Prefeito Municipal

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC. 03.474.053/0001-82

Aviso de Licitação /Alteração de Data de Abertura

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a Concorrência Internacional nº 01/87, publicada no D. O. de 10.12.87, página 08, tem sua data de abertura adiada para o dia 26 de janeiro de 1988, às 15:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) Motoniveladoras, 05 (cinco) Pás Carregadeiras, 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculante e 05 (cinco) Rolos Compactadores Auto Propelido Vibratório, destinados aos cinco novos Municípios da área do POLONOROESTE - PDRI-MT.

ABERTURA: Dia 26 de janeiro de 1.988, às 15:00 horas. As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC no CPA; nesta Capital, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT; 17 de dezembro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação

Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

3 - 2

Administração

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
I O M A T

PORTARIA Nº 45/87

Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, usando da competência legal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão para Avaliação do Plano de Cargos e Salários desta Autarquia.

CELSO BRANDÃO MOLINA - Presidente

LEONOR SALES DA SILVA - Secretaria

MIGUEL AHY NETO - Membro

OTAVIO DOS SANTOS PINTO - Membro

VALDECIR BACANI - Membro

Registrada - Publicada - Registrada

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT em Cuiabá, 21 de dezembro de 1.987

JOSÉ GABRIEL DA SILVA - Diretor Geral

SILVA, para responder pelo NSF, da Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 22 de

dezembro de 1987.

JOAREZ GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Chefe da Casa Civil

Compactadores Auto Propulsores Vibratório, destinados aos cinco novos Municípios da área do POLONÓROESTE -- PDRI-MT.

ABERTURA: Dia 26 de Janeiro de 1.988, às 15:00 horas. As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no anexo ao Bloco do GPC no CPA; nesta Capital, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas. Cuiabá-MT; 17 de dezembro de 1.987

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Presidente do Grupo de Licitação
Visto: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

3 - 2

Administração

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 060/87

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUZINETH CONCEIÇÃO SOARES, para responder pela função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-2, a partir de 04.JAN.88 à 02.FEV.88, durante período de férias da Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1.987.

ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 061/87

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Economista DARLENE ALVES DAS NEVES MENEZES para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Programação e Acompanhamento da Área Econômica da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível ... DAS-2, a partir de 04.JAN.88 a 04.FEV.88, durante férias regulamentares da Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1.987.

ALDO PASCOLI ROMANI

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC. 03.474.053/0001-32

Aviso de Licitação /Alteração de Data de Abertura

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, comunica às empresas interessadas que a Concorrência Internacional nº 01/87, publicada no D. O. de 10.12.87, página 03, tem sua data de abertura adiada para o dia 26 de Janeiro de 1988, às 13:00 horas, mantidas as demais condições constantes do Edital.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) tratores de tração, 05 (cinco) Motoniveladoras, 05 (cinco) Pás Carregadeiras, 10 (dez) Caminhões Caçamba Basculante e 03 (três) Bolos

PORTARIA Nº 647/87 - SAD

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, a pedido, a servidora Marivalda Ferreira Dias, Agente Administrativo "Extra-Plano", da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Administração, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e encargos sociais.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1.987.

Natalino Antunes de Souza

Secretário de Administração

IPEMAT — Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso

Portaria nº 293/87

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do Ofício nº 1.712/87/DRH/NSA, de 16.12.87, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, protocolado nesta Autarquia sob o nº 2189, de... 18.12.87,

Considerando o que estabelece o Ofício nº... 204/87, de 08.04.87, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração.

Resolve:

I — Colocar a servidora Rosana do Carmo Carvalho — Agente Administrativo — ref: 05 — nível IV, à disposição da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão de origem, devendo, mensalmente, ser remetido o respectivo atestado de frequência.

II — A presente Portaria conta os seus efeitos a partir de 21.12.87.

III — Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1987

Marcus Maciel Sodré

Presidente do IPEMAT

Zuima D'Arruda Castro

Diretor da Diretoria Administrativa-IPEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Envio de Telex**

TELEX Nº	HORAS
DATA 05/01/88	
INTERESSADO	
<p>Pelo presente, vimos informar V.Sas, as seguintes modificações a serem introduzidas no Edital de Concorrência Internacional nº 01/87, referente ao lote nº 01 - tratores sobre esteiras, anexo I, fls, 04: item 3.03.01 - peso de embarque (em. Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 13.500 a 15.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 13.500"; item 3.03.02 - peso operacional (Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 14.200 a 16.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 14.200".</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Boys</i> Ana Maria Boguira Borges Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT</p> <p>/isd.</p>	
VISTO _____	OBSERVAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Bureau de Telex

TELEX Nº	HORAS
DATA 05/01/88	
INTERESSADO	
<p>Pelo presente, vimos informar V.Sas, as seguintes modificações a serem introduzidas no Edital de Concorrência Internacional nº 01/87, referente ao lote nº 01 - tratores sobre esteiras, anexo I, fls, 04: ítem 3.03.01 - peso de embarque (em. Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 13.500 a 15.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 13.500"; ítem 3.03.02 - peso operacional (Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 14.200 a 16.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 14.200".</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Borgues</i> Ana Maria Rogueira Borges Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT</p> <p>/isd.</p>	
VISTO	OBSERVAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão de Telex

TELEX Nº	HORAS
DATA 05/01/88	
INTERESSADO	
<p>Pelo presente, vimos informar V.Sas. as seguintes modificações a serem introduzidas no Edital de Concorrência Internacional nº 01/87, referente ao lote nº 01 - tratores sobre esteiras, anexo I, fls. 04: ítem 3.03.01 - peso de embarque (em. Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 13.500 a 15.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 13.500"; ítem 3.03.02 - peso operacional (Kg), na coluna (2) exigências da CODEMAT, onde se lê 14.200 a 16.200, leia-se apenas: "MÍNIMO 14.200".</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Borg</i> Ana Maria Rogueira Borges Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT</p> <p>/isd.</p>	
VISTO <i>A. G. M.</i>	OBSERVAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Envio de Telex**

TELEX Nº	HORAS
DATA 11/01/88	
INTERESSADO	
<p>PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS. A SEGUINTE MODIFICAÇÃO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87, REFERENTE AO LOTE Nº 04 - CAMINHÕES COM CAÇAMBAS BASCULANTES ANEXO IV, FLS. 10:</p> <p>ÍTEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICAÇÕES, ONDE SE LÊ: OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 3,5 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M³, LEIA-SE : "OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 5,00 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRAS DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M³."</p> <p>ATENCIOSAMENTE,</p> <p><i>Borges</i> ANA MARIA NOGUEIRA BORGES PRESIDENTE GRUPO DE LICITAÇÃO</p>	
VISTO _____	OBSERVAÇÕES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Número de Telex

TELEX Nº

HORAS

DATA 11/01/88

INTERESSADO

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS. A SEGUINTE MODIFICAÇÃO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87, REFERENTE AO LOTE Nº 04 - CAMINHÕES COM CAÇAMBAS BASCULANTES ANEXO IV, FLS. 10:

ÍTEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICAÇÕES, ONDE SE LÊ:
OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 3,5 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M³, LEIA-SE: "OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 5,00 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M³!"

ATENCIOSAMENTE,

Borges
ANA MARIA ROQUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

"TRES CINCO"
DISTRIBUIDORA DE SUZUKI MOTORS LTDA.

VISTO

Cecilia M. 18/1/88
Assistência Técnica

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Boletim de Telex**

TELEX Nº	HORAS
DATA 11/01/88	
INTERESSADO	

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS. A SEGUINTE MODIFICAÇÃO A SER INTRODUIDA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87, REFERENTE AO LOTE Nº 04 - CAMINHÕES COM CAÇAMBAS BASCULANTES ANEXO IV, FLS. 10:

ÍTEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICAÇÕES, ONDE SE LÊ:
OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 3,5 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M³, LEIA-SE: "OBS.: A CAÇAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO TERÁ A SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA RASA DE 5,00 M³, A COLOCAÇÃO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERÁ PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M³."

ATENCIOSAMENTE,

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITAÇÃO

<p>18/01/88</p> <p>VISTO <u>GRECOVEICULOS LTDA.</u></p>	OBSERVAÇÕES
---	-------------



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 8381

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cz\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA: GRECOVEL VEICULOS LTDA - ref. aquisição de uma
Pasta Téc. ,contendo Instrução para participação do Edital da Concorrência Pública
Internacional nº 01/87, relativo aquisição de Equipamentos Rodoviários , conf. Recibo de
deposito do BEMAT. nº 270367 .

Cuiabá - MT, 15 de JANEIRO de 19 88

J. A. C.
Resoureiro

[Signature]
Encarregado do Serviço/Emitente

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 8380

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cz\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - ref.
aquisição de uma Pasta Téc., contendo instruções para participação do Edital da Concorrência
Internacional nº 01/87, relativo aquisição de Equipamentos Rodoviário, conf. Recibo de /
deposito do BEMAT nº 111782 - Fone: 3213 2244

Cuiabá - MT, 15 de JANEIRO de 19 88-

Jaulk

Tesoureiro

[Signature]

Encarregado do Serviço / Emitente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
IPEMAT

Portaria nº 282/87

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde, conforme laudos, médicos, homologados pela Perícia Médica do IPEMAT.

A) Artigo 101 da Lei 1.638 de 28.10.61 - Estatuto dos Funcionários, Públicos, Cíveis do Estado de Mato Grosso.

DE 04 (QUATRO) DIAS:

01. NEUZA NASCIMENTO - Aux. de Enfermagem, Ref. 06, Nível, V, a partir de 27.10.87, conforme Processo nº 407/87.

DE 10 (DEZ) DIAS:

02. CONCEIÇÃO JESUS ANDRADE - Agente Administrativo, Ref. 05, Nível, VII, a partir de 16.11.87, conforme Processo nº 435/87.

DE 15 (QUINZE) DIAS:

03. IVETE SANTANA DE BARROS FERREIRA - Agente Administrativo, Ref. 05, Nível, IV, a partir de 21.10.87, conforme Processo nº 410/87.

04. SILMAR AUGUSTO BASTOS FERREIRAS - Agente Administrativo, Ref. 05, Nível, III, a partir de 16.11.87, conforme Processo nº 428/87.

05. LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO FILHO - Advogado, Ref. 08, Nível, V, a partir de 09.11.87, conforme Processo nº 430/87.

DE 30 (TRINTA) DIAS:

06. ROSEMEIRE MARIA DO NASCIMENTO - Ag. de Serv. Gerais, Ref. 01, Nível, VI, a partir de 06.11.87, conforme Processo nº 429/87.

B) Artigo 110 da Lei 1.638 de 28.10.61 - Estatuto dos Funcionários, Públicos, Cíveis do Estado de Mato Grosso.

DE 04 (QUATRO) DIAS:

07. DALCY Fátima LOURENÇO DA SILVA - Ag. Administrativo, Ref. 05, Nível, III, a partir de 03.11.87, conforme Processo nº 409/87.

DE 10 (DEZ) DIAS:

08. ROSNI SILVA DE PORTUGAL - Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06, Nível, III, a partir de 03.11.87, conforme Processo nº 411/87.

DE 15 (QUINZE) DIAS:

09. MARIA DO CARMO MINIZ - Agente Administrativo, Ref. 05, Nível, V, a partir de 03.11.87, conforme Processo nº 426/87.

10. SIMONE DE ALMEIDA DIAS - Enfermeira, Nível, III, conforme Processo nº 436/87.

C) Artigo 95 e 101 da Lei 1.638 de 28.10.61 - Estatuto dos Funcionários, Públicos, Cíveis do Estado de Mato Grosso.

DE 15 (QUINZE) DIAS:

11. ELIANY ALVES GUINRA - Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06, Nível, II, a partir de 29.10.87, conforme Processo nº 1877/87, lotada na Agência de Guiratingá.

DE 20 (VINTE) DIAS:

12. NEUZA NASCIMENTO - Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06, Nível, V, a partir de 03.11.87, conforme Processo nº 406/87.

D) Artigo 111 da Lei 1.638 de 28.10.61 - Estatuto dos Funcionários Públicos, Cíveis do Estado de Mato Grosso.

DE 90 (NOVENTA) DIAS:

13. JENNY GARCIA DA C. E SILVA - Odontólogo, Ref. 05, Nível, III, a partir de 16.11.87, conforme Processo nº 437/87, lotada na Agência de Vazzea Grande.

II. Registrada, Cientificada, Publicada, Comprada.

IPEMAT, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 1.987.

Marcus Maculez Sodré
Presidente do IPEMAT

Eulene D'Aranda Castro
Diretora Administrativo-IPEMAT

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC 03.474.053/0001-32

Aviso de Licitação

(Tomada de Preços nº 10/87)

REF.: Aquisição de 02 (dois) caminhões 10 Km de fabricação nacional, com capacidade de carga bruta mínima de 13.800 Kg, chassi de 4.800 MM de distância entre eixos, motor diesel de 06 cilindros, potência mínima de 180 CV a 2.600 RPM, equipado com direção hidráulica, rádio, tanque de combustível auxiliar, banco tipo sofá-cama, para-brisa climatizado, eixo traseiro de dupla velocidade, pneus radiais 9,00 x 20,14 lonas, aquecedor e carroceria de alumínio com 07 metros de extensão, tipo furgão.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, no C.P.A., na sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de dezembro de 1.987, Tomada de Preços nº 10/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT, no endereço acima referido, ao preço de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzados) cada, não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.987.

Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

3 — 1

Aviso de Licitação

(Concorrência Internacional nº 01/87)

REF.: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras, 05 (cinco) pás carregadeiras, 10 (dez) caminhões câmbia basculantes e 05 (cinco) rolos compactadores auto propulsão vibratório, destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste-FDRI-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, comunica às Empresas Nacionais e dos demais países membros do Banco Mundial — Suíça, Taiwan e China — que fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de janeiro do ano de 1.988, em sua sede, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso — Brasil, Concorrência Internacional nº 01/87, conforme referência supra.

A aquisição do Edital e seus anexos dependerá do pagamento do seu valor, não reembolsável, na quantia de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados) a ser efetuado na Tesouraria da CODEMAT no endereço acima referido.

O Edital poderá ser remetido, via postal, mediante solicitação por escrito, dirigido ao Grupo

de Licitação da CODEMAT, e a apresentação do comprovante de pagamento de seu valor, efetuado na Conta Movimento nº 03.03.0100-9 do Banco do Estado de Mato Grosso — BEMAT.

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., em Cuiabá-MT-Brasil, CEP: 78.000, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 1.987.

Rose Helena P. Barros

P/Ana Maria Nogueira Borges

Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente

3 — 1

Agricultura

Convênio que entre si celebram a Secretaria da Agricultura e a Cooperativa Agrícola Mista Celeste Ltda, para os fins que especificam.

A Secretaria da Agricultura do Estado de Mato Grosso, doravante denominada SAGRI, com sede no Edifício Ceres, no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário Dr. ORLANDO ROEWER e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CELESTE LTDA, doravante denominada COMICEL, com sede na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. PEDRO ANTONIO SIMIONI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de acordo com as condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

Este Convênio tem por objeto o transporte e distribuição (espátame) de calcário agrícola em propriedades rurais de pequenos produtores, situados na região de Sinop/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA — Do Valor e Forma de Repasse

O valor do presente Convênio é de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) que deverá ser repassado pela SAGRI à COMICEL em uma única parcela após a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado e seu registro no Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Da Origem do Recurso

O recurso previsto na Cláusula anterior correrá à conta de dotação: Manutenção da Secretaria — 3130 — Serviços de Terceiros do vigente orçamento, suplementada pelo Dec. nº 423 de 01.12.87.

CLÁUSULA QUARTA — Da Obrigação das Partes

I — DA SAGRI

Repassar à COMICEL a quantia supra-citada e da maneira convencionada.

II — DA COMICEL

a) Aplicar o recurso financeiro repassado pela SAGRI, por conta deste instrumento, na consecução do previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente documento.

b) Prestar Contas à SAGRI da aplicação dos recursos no término do prazo de vigência deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA — Do Prazo

O presente Convênio vigorará até 31 de março de 1.988, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido:

a) De comum acordo entre as partes ou unilateralmente desde que comunicado oficialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando neste caso antecipado automaticamente o prazo da prestação de contas para o dia da efetiva rescisão.

b) Por uma das partes quando houver inadimplência de quaisquer das Cláusulas e condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA — Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Cuiabá, 04 de dezembro de 1.987.

Sr. PEDRO ANTONIO SIMIONI

Presidente da COMICEL

Dr. ORLANDO ROEWER

Secretário da Agricultura

TESTEMUNHAS:

EMIO OTACINIO MURTINHO

NELSON CARVALHO NOVAES FILHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/87

AVISO: "Aquisição de: Telhas de Alumínio Ondulada, Telhas de Alumínio Trapezoidal e Telhas de Fibra de Vidro.

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, nos termos do Decreto nº 09 de 02.04.87 e Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 27.07.87, e demais normas complementares torna público, a quem possa interessar que fará a licitação às nove horas do dia vinte e oito de dezembro do corrente ano, a licitação acima referenciada, para aquisição, com recursos próprios e Polonoroeste, do material acima.

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados nesta cidade de Cuiabá-MT, à Rua Jary Gomes, 454, junto à Tesouraria da CASEMAT, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), não reembolsáveis, até às nove horas do dia 23.12.87.

Cuiabá, 02 de dezembro de 1.987.

Antonio Celso Guerreiro dos Santos

Presidente da Comissão

De Acordo:

Antenor de Lemos Jacob

Diretor Administrativo

3 — 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/87

REF.: "Aquisição, Transporte, Montagem de um Equipamento de Secagem e Elementos Componentes".

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso — CASEMAT, nos termos do Decreto nº 09 de 02.04.87 e Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.348 de 27.07.87, e demais normas complementares torna público, a quem possa interessar que fará realizar às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro do corrente ano, a licitação acima referenciada, para aquisição, transporte, montagem de equipamento de secagem, para a filial de Vila Nova (Cáceres-MT); com recursos FOLONOROESTE.

Os demais elementos necessários à elaboração das propostas, estarão à disposição dos interessados nesta cidade de Cuiabá-MT; à rua Jary Gomes 454 — Boa Esperança — Coxipó — Cuiabá-MT; junto à Tesouraria da CASEMAT, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), não reembolsáveis, até às nove horas do dia 22.12.87.

Cuiabá, 08 de dezembro de 1.987

ANTONIO CELSO G. DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Aprovo: ANTONIO DE LEMOS JACOB

Diretor Administrativo

3 — 2

As informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas no Grupo de Licitação da CODEMAT, no Anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., em Cuiabá-MT-Brasil, CEP: 78.000, Telex (065) 2302, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 1.987.

Rose Helena P. Barros
P/Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernaní Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

COMUNICAÇÃO CGAT Nº 369/87

Referência: Processo nº 448/13.557/87
Informação DTAT/nº 1497/87 de 02.12.87
Regime Especial — operações interestaduais

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Portaria Circular nº 06/86 — SEFAZ, de 10.01.86,

COMUNICA

que para os efeitos do artigo 2º da Portaria-Circular nº 06/86, o Contribuinte CEREALISTA SCHINOGA LTDA. Inscrição Estadual nº 13.001.320-0, estabelecido à Av. Marajá, S/nº — VILA PLANALTO em Jaciara, neste Estado, faz jus à fruição do benefício fiscal instituído pelo artigo 1º da citada Portaria, com validade até 31.12.88.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária, em Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 1.987.

JAIR SERRATEL NOGUEIRA — Coordenador CGAT

COMUNICAÇÃO CGAT Nº 370/87

Referência: Processo Nº 5028/13.558/87
Informação DTAT/nº 1498/87 de 02.12.87
Regime Especial — operações interestaduais

O Coordenador Geral de Administração Tributária no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Circular nº 06/86-SEFAZ, de 10.01.86,

COMUNICA

que para os efeitos do artigo 2º da Portaria — Circular nº 06/86, o Contribuinte Irmãos da Rolt & Ltda. Inscrição Estadual nº 13.003.310-5, estabelecido à Rua Principal s/nº, Distrito de Brasnorte em Diamantino, neste Estado, faz jus à fruição do benefício fiscal instituído pelo artigo 1º da citada Portaria, com validade até 31.12.88.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT; 02 de dezembro de 1.987.

JAIR SERRATEL NOGUEIRA — Coordenador CGAT
Coordenadoria Geral de Administração Tributária

COMUNICAÇÃO CGAT Nº 371/87

Referência: Processo Nº 820/13.551/87
Informação DTAT/nº 1495/87 de 02.12.87
Regime Especial — operações interestaduais

O Coordenador Geral de Administração Tributária no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Circular nº 06/86 — SEFAZ, de 10.01.86,

COMUNICA

que para os efeitos do artigo 2º da Portaria — Circular nº 06/86, o Contribuinte Olivebra Agropecuária S/A; Inscrição Estadual nº 13.113.905-3, estabelecido à Rodovia BR-070 Km 83 — Fazenda Castelinho em Dom Aquino, neste Estado, faz jus à fruição do benefício fiscal instituído pelo artigo 1º da citada Portaria, com validade até 31.12.87.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT; 02 de dezembro de 1.987.

JAIR SERRATEL NOGUEIRA — Coordenador CGAT

COMUNICAÇÃO CGAT Nº 372/87

Referência: Processo nº 79/13.589/87
Informação DTAT/nº 1496/87 de 02.12.87.
Regime Especial — operações interestaduais

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Circular nº 06/86 — SEFAZ, de 10.01.86,

COMUNICA

que para os efeitos do artigo 2º da Portaria-Circular nº 06/86, o Contribuinte COOPACEL — Cooperativa Agropecuária Mista do Cerrado Ltda. Inscrição Estadual nº 13.011.608-4, estabelecido à Rodovia BR 163 — Km 78 em Pedra Preta, neste Estado, faz jus à fruição do benefício fiscal instituído pelo artigo 1º da citada Portaria, com validade até 31.12.88.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária, em Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 1.987.

JAIR SERRATEL NOGUEIRA — Coordenador Geral

Fazenda

PORTARIA Nº 172/87-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 219 da Lei nº 1.638, de 28 de outubro de 1.961,

RESOLVE:

1 - Designar o Delegado Especial Dr. Edson Carlos Blanco Malhado, o Fiscal de Tributos Estaduais Antonio Roberto Possas de Carvalho e o Agente Arrecadador João Batista Tirapelle, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar, em toda a sua extensão, a denúncia formulada pelo Sr. Edgard França Filho, contra a Agente de Fiscalização e Arrecadação Mara Rúbia França.

2 - Determinar, ainda, que a Comissão inicie suas atividades dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de seu início para conclusão dos trabalhos. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Cuiabá, de dezembro de 1.987.

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
Secretário da Fazenda

Reproduz-se por ter saído incorreto

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 24/87-CGAT

De 08 de Dezembro de 1.987

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o Sr. José do Couto Sobrinho, Agente de Fiscalização e Arrecadação, da 7ª SRF em Sinop para a 5ª SRF em Barra do Garças.

Cumpra-se.

JAIR SERRATEL NOGUEIRA
Coord. Geral de Adm. Tributária

MENSALIDADES ESCOLARES

ESCOLAS QUE NÃO POSSUEM MENSALIDADES AUTORIZADAS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Nº DE ORDEN	NOME DAS ESCOLAS	CIDADE
01	Recanto Infantil Escola Pinget	Cuiabá
02	Escola de 1º Grau 19 de Setembro	"
03	Escola de 1º Grau Santa Júlia	"
04	Escola de 1º Grau Santa Rita	"
05	Escola Fé e Alegria	"
06	Escola Recreio Infantil	"
07	Escola Futura	"
08	Escola Santa Cecília	"
09	Escola Corcinho de Vida	"
10	Escola Asilo Santa Rita	"
11	Instituto Educacional Santo Agostinho	"
12	Escola de 1º Grau Santa Marta	"
13	Escola de 1º e 2º Grau P. Luter King	"
14	Escola Guapezuinho Vermelho	Maracápolis
15	Escola Santa Izabel	"
16	Escola Recanto Infantil Monceiro Lobato	"
17	Centro Educacional Walter José Arruda	Várzea Grande
18	Escola do Pindqui LTDA	"
19	Centro Educacional Profº ZIZI	"
20	Escola de 1º e 2º Graus Ten. Alacir de Lemos	"
21	Escola de 1º Grau Roberto C. Simonsen	"
22	Escola de 1º Grau Prof. Peralta	"
23	Escola XV de Maio	"
24	Escola Pingo de Gente	Cuiabá
25	Escola Cen. São Francisco de Assis.	Jauri
26	Escola Cen. de 1º Grau Tapiraguá	Santa Teresinha
27	Escola Cen. Jurema	Arizanal
28	Escola Cen. dos Seringueiros	"
29	Escola Cen. Frei Osvaldo Braun	Brasilândia
30	Escola Recanto Infantil Socorro da Mãe	R. dos Garças
31	Instituto Cacerense de Educação	Cáceres
32	Escola Duque de Caxias	"
33	Escola Adolfo S. de Moraes	Chap. dos Guimarães
34	Escola José Marcelo Moreira	Diamantina
35	Escola Cen. Hilda Ribeiro	"
36	Materna Assoc. Diamantinense "ME"	"
37	Escola Rev. Domingos Fernandes	Quirinópolis
38	Patrão São José	"
39	Escola de 1º e 2º Graus Miguel Brond	Itiquira
40	Escola de 1º Grau Michael	Jaciara
41	Escola Santo Antonio	"
42	Escola Cen. de 1º Grau Santa Cruz	Luciara
43	Escolinha Recanto Feliz	Itobras
44	Escola Objetiva	P. de Lacerda
45	Escola de 1º Grau Esmeralda	"
46	Escola Machado Borges Brito	"
47	Escola de 1º e 2º Graus P. Bianchini	Sinop
48	Escola Cen. Solimaisa	S.F. do Araguaia
49	Escola Cen. Simão Bororó	Salto do Céu
50	Escola do Pindqui	Barão de Melgaço
51	Escola Adv. Natália de Paula	Cuiabá
52	Escola Pingo de Gente	Cáceres
53	Escola Zé Colônia	"
54	Escola Bosque Encantado	Cuiabá
55	Emp. Ed. LTDA "Pirâmide"	"
56	Instituto Ed. P. Archieta	"
57	Sociedade Ed. Rimonova	"
58	Escola P. João Bosco Prindo Burnier	"
59	Escola de Ensino Pré-Escolar Criativa	"
60	Educação XXX Assa Branca	"
61	Escola Castelinho Azul	"
62	Escola Pirquinópolis	"
63	Escola Snoopy	"

potência mínima de 180 CV a 2.600 RPM, equipado com direção hidráulica, rádio, tanque de combustível auxiliar, banco tipo sofá-cama, para-brisa climatizado, eixo traseiro de dupla velocidade, pneus radiais 9,00 x 20,14 lonas, aquecedor e carroceria de alumínio com 07 metros de extensão, tipo furgão.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, através do Grupo de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, no C.P.A., na sala do Grupo de Licitação, às 15:00 (quinze) horas do dia 28 de dezembro de 1.987, Tomada de Preços nº 10/87, conforme referência supra.

A Pasta Técnica, contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda na Tesouraria da CODEMAT, no endereço acima referido, ao preço de Cz\$ 8.000,00 (Oito mil cruzados) cada, não reembolsáveis.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de dezembro de 1.987.

Ana Maria Nogueira Borges
Presidente do Grupo de Licitação

VISTO:

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente

Aviso de Licitação

(Concorrência Internacional nº 01/87)

REF.: Aquisição de 05 (cinco) tratores de esteiras, 05 (cinco) motoniveladoras, 05 (cinco) pás carregadeiras, 10 (dez) caminhões caçamba basculantes e 05 (cinco) rolos compactadores auto propulsores vibratórios, destinados aos cinco novos municípios da área do Polonoroeste-PDRI-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, comunica às Empresas Nacionais e dos demais países membros do Banco Mundial — Suíça, Taiwan e China — que fará realizar às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de janeiro do ano de 1.988, em sua sede, no anexo ao Bloco do GPC, no C.P.A., sala do Grupo de Licitação, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso — Brasil, Concorrência Internacional nº 01/87, conforme referência supra.

A aquisição do Edital e seus anexos dependerá do pagamento do seu valor, não reembolsável, na quantia de Cz\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados) a ser efetuado na Tesouraria da CODEMAT no endereço acima referido.

O Edital poderá ser remetido, via postal mediante solicitação por escrito, dirigida ao Grupo de Licitação da CODEMAT, e a apresentação do comprovante de pagamento de seu valor, efetuado na Companhia de Desenvolvimento nº 03.03.0100-9 do Banco do Estado de Mato Grosso — BEMAT.

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CGC 03.474.053/0001-32

Aviso de Licitação

(Tomada de Preços nº 10/87)

REF.: Aquisição de 02 (dois) caminhões "0 Km de fabricação nacional, com capacidade de carga bruta mínima de 13.800 Kg, chassi de 4.800 MM de distância entre eixos, motor diesel de 06 cilindros,

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA: / /

LISTA DE PRESENÇA

INTERESSADO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87

ASSUNTO

DATA DE ABERTURA: 26/01/88

HORÁRIO 15 Horas

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

TELEX

TELEX

GA
653218+
0106.0906

653218CESA BR
652300CDMT ER
CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 06/88

PA: COESA EQUIP. S/A

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR V.SAS, AS SEGUINTEs MODIFICACOES
A SEEM INTRODUIZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR01/87,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORES SOBRE ESTEIRAS, ANEXO 1, PLS. 04:
ITEM 3.03.01 - PESO DE EMBARQUE (EM.. KG), NA COLUNA (2) DE AGENCIAS
DACOMMAT, ONDE SE LE 13.500 A 15.200, LEIA SE APENAS: "MINIMO"
13.500 ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2) DE AGEN-
CIAS DA CODEMAT, ONDE SE 14.200 A 16.200, LEIA-SE APENAS: "MINIMO"
14.200

ATOS ANEXO

ANA MARIA SOUZA
PRESIDENTE DO GRUPO
DA CODEMAT
BOB
CITACAO

653218CESA BR

GA
652136+
0106.0853

652136CDIS BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 05/88

PA: CUIABAH DIESEL S/A

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR V.SAS, AS SEGUINTEs MODIFICACçES
A SEREM INTRODIZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NRO1/87,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORES SOBRE ESTEIRAS, ANEXO 1, FLS. 94:
ITEM 3.03.01 - PESO DE EMBARQUE (EM.. KG), NA COLUNA (2) EXIGENCIAS
DACODEMAT, ONDE SE LE 13.500 A 15.200, LEIA-SE APEKAS: ''MINIMO '
13.500'' ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2) EXIGEN-
CIAS DA CODEMAT, ONDE SE LE 14.200 A 16.200, LEIA-SE APEKAS: MINIMO
14.200''.

ATENCIOSAMENTE

ANA MARIA NOGUEIRA PORCES
PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITACAO
DA CODEMAT

652302CDMT BR
652136CDIS BR

GA
652120+
0106.0845

652120LION BR
652302CDMT BR
CODEMAT U. L. BAH MT TELEX NR 04/88

PA: LION S/A

PELO PRESENTE, VIEM INFORMAR V.SAS, AS SEGUINTE MODIFICACOES
A SEREM INTRODIZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR01/87,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORES SOBRE ESCALAS, ANEXO 1, FLS, 04:
ITEM 3.03.01 - PESO DE EMBARQUE (EM. KG), NA COLUNA (2) EXIGENCIAS
DA CODEMAT, ONDE SE LE 13.500 A 15.200, LEIA-SE APENAS: 'MINIMO '
13.500'' ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2) EXIGEN-
CIAS DA CODEMAT, ONDE SE LE 14.200 A 16.200, LEIA-SE APENAS: MINIMO
14.200''.

ATENCIOSAMENTE

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITACAO
DA CODEMAT

652302CDMT BR+
652120LION BR

GA
C 2309+
0106.0840

652309AMAG BR
652302CDMT ER

CODEMAT CUIABAMA MT TELEX NR 03/00

PA: AUTOMAG

PELO PRESENTE, VOS INFORMAMOS, AS SEGUINTEES MODIFICACOES
A SEREM INTRODUZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NRO 7,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORIA COBERTA ESTEIRA, NEXO 1, FIG. 04:
ITEM 3.03.01 - PESO ES EMPLICHO (DH. KG), NA COLUNA (2ª) ENUNCIACAO
DACCEMAT, CNF SE LE 13.500 A 15.200, LEIA-SE APENAS: "MINIMO
13.500" ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2ª) ENUNCIACAO
CIAS DA CODINAT, CNDE SE LE 14.200 A 16.000, LEIA-SE APENAS: "MINIMO
14.200".

ATENCIOSAMENTE

MARIA NEGREIRA FORC
PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITACAO
DA CODEMAT

652302CDMT ER
652309AMAG BR

TELEX

TELEX



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9713

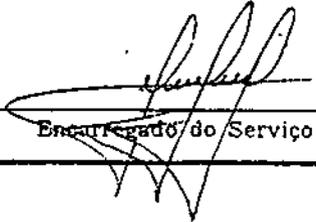
GUIA DE RECEBIMENTO

Cz\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO da Firma TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- referente
 aquisição DE UMA PASTA DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/87 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 RODOVIÁRIOS, conforme recibo de Depósito nº 70858 do BEMAT S/A. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 1988


Tesoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



CODMAI

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 9847

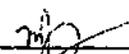
GUIA DE RECOHIMENTO

Cz\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO DA LION S/A - referente aquisição de uma Pasta de Concorrência Internacional nº 01/87 ref. aquisição do Equipamentos Rodoviários .x.x.x.x.x.x.x.x.
Conforme Cheque nº 478477 do BANORTE S/A. x.x

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 1987


Treasurer


Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 8364

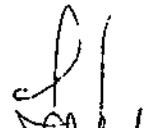
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA: DIMARO S/A DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
ref. a aquisição de um a Pasta Técnica contendo a Instruções para participação do
Edital da Concorrência Internacional nº 01/87, relativo aquisição de Equipamentos
Rodoviários, conf. Recibo de Depósito do BEMAT. nº 193589 - Fone: nº 381 5155. xxxxxxxx

Cuiabá - MT, 30 de DEZEMBRO de 19 87-


Treasoureiro


Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMA

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

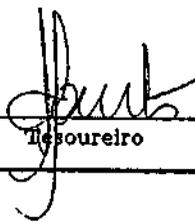
Nº 8781

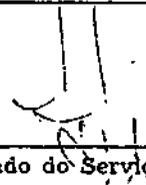
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cz\$ 35.000,00

VALOR RECEBIDO DA: FIRMA MERCEDES HENZ DO BRASIL S/A - ref. aquisição de
uma Pasta Téc. contendo Instruções para participação do Edital da Concorrência Internacio
nal nº 01/87, relativo aquisição de Equipamentos Rodoviários, conf. Recibo de Depósito do
BEMAT. nº 20194 - Fone: 361 5522 .

Cuiabá - MT, 18 de DEZEMBRO de 19 87-


Treasurer


Encarregado do Serviço/Emitente

652228DMRO BR
652302CDMT BR CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 08/87

DIMARO - DISTRIBUIDORA DE MAQ. RODOVIARIAS
CUIABAH MT

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR V.SAS, AS SEGUINTE MODIFICACOES
A SEREM INTRODUZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR01/87,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORES SOBRE ESTEIRAS, ANEXO 1, PLE, 04:
ITEM 3.03.01 - PESO DE EMBARQUE (EM. KG), NA COLUNA (2) EXIGENCIAS
EACCODEMAT, ONDE SE LE 13.500 A 15.200, LEIA-SE APENAS: "MINIMO
13.500" ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2) EXIGEN-
CIAS DA CODEMAT, ONDE SE LE 14.200 A 16.200, LEIA-SE APENAS: MINIMO
14.200".

ATENCIOSAMENTE

DR. MARIA REGINEIA FORCINI
TITULAR DE GRUPO DE LICITACAO
17 CODEMAT

GENVA PRM RECR

652228DMRO BR
652228DMRO BR

652228DMRO BR
652302CDMT BR CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 08/87

IMARO - DISTRIBUIDORA DE MAQ. RODOVIARIAS
CUIABAH MT

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR V.SAS, AS SEGUINTEs MODIFICACOES
A SEREM INTRODUZIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NRO 1/87,
REFERENTE AO LOTE NR 01 - TRATORES SOBRE ESTEIRAS, ANEXO 1, FLS, 04:
ITEM 3.03.01 - PESO DE EMBARQUE (EM. KG), NA COLUNA (2) EXIGENCIAS
DACODEMAT, ONDE SE LE 13.500 A 15.200, LEIA-SE APENAS: 'MINIMO
13.500' ITEM 3.03.02 - PESO OPERACIONAL (KG), NA COLUNA (2) EXIGEN-
CIAS DA CODEMAT, ONDE SE LE 14.200 A 16.200, LEIA-SE APENAS: MINIMO
14.200'

ATENCIOSAMENTE

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE DO GRUPO DE LICITACAO
DA CODEMAT

CRVRRR BEM RECR

652302CDMT BR
652228DMRO BR

LEX TEL TEL X37

652302CDMT BR
653218CESA BR

5
CRAVARR BOM DIA CLARRBOM DIA AQUI BEBEE E AI RRARR OK AQUI MIGUELRR

PRÉSIDENTE GRUPO DE LITVACAO
SRA MARIA NOGUEIRA BORGES

ATENCIOSAMENTE

PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3...
RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH .
BA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH / IVA CAPACIDADE VOLUME TRICA
DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LIVA-SE : . . . : A COCAM-
VOLUME TRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE
ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:

PLS. 10:
REFER AO TOTE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES INT. C. IV.
INTRODUZIDO NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, RETI-
PELO PRESENTE, VILK INFORMAR A V.SAS. A SEGUINTE MODIFICACAO A SER

P/ COESA EQUIP. S/A

CODEMAT CUIVARRH MT TELER NR 29/88
652302CDMT BR
653218CESA BR

0112.1103
653218+
GA
653218+CBC
GA

TELEX TELEX TELEX

652935TXCBA BR

62302CDMT BR

CODEMAT CUIABAH MT TELEGRAMA NR 12/88

P/ GRANDE VEICULO < GARECOVEL

AV. DA FEB NR 222 VARZEA GRANDE/MT

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS. A SEGUINTE MODIFICACAO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES ANEXO IV,

FLS. 10:

ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA, RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIV-SE : ..OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3..

ATENCIOSAMENTE,

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITACAO

652302CDMT BR
652935TXCBA BR

TELEX TELEX TELEX

TELEX TELEX TELEX

GA
652111+
0112.1013

652111MTDL BR
652302CDMT BR

COLMAT CUIABA MT TELEX NR 23/88

F/ TURIN OESTE

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS. A SEGUIRTE MODIFICAO A SER INTRODUIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHO - COM CACAMBA BASCULANTES ANEXO IV.

PLS. 10:
ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAVAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS E LATERAIS DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIA-SE: OBS.: A CACAMBA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS E LATERAIS DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3.

ATENÇOSAMENTE

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITACAO

652302CDMT BR
652111MTDL BR

TELEX TEL X37

TELEX TEL X37

652136CDIS BR
652302CDMT BR

A V.C. ALGO. MAIS A TRANS. 288 E P/ VOCE LAMBEMOK BYRY88 BY BY DEST. *
PRESIDENTE GRUPO DE LICITACAO
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

ATENCIOSAMENTE

PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3. **
RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH
BA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA
DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIA-SE : **OBS.: A CACAM-
VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE
ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:

FLS. 10;
RENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES ANEXO IV,
INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFER-

P/ CUIABA DIESEL

652136CDIS BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABA MT TELEX NR 24/88

TELEX X377L

TELEX X377L

652228DMRO BR
652302CDMT BR

CRVAR BEM REC POR LUCIAR OK LUCIA AGUI LH MIGUEL BR OKR

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITACAO

ATENCIOSAMENTE

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.S.A.S. A SEGUINTE MODIFICACAO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES ANEXO IV, ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:

OB.S.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME R/ISO DE 4,00 M3, L/MIA-SE : . . . OFS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME R/ISO DE 6,00 M3. . .

P/ DIMARO DISTR. DE MAQUINAS ROD.

652228DMRO BR
652302CDMT BR
CODEMAT CUIABAH-MT TELEX NR 25/88

TELEX TELEX TELEX TELEX TELEX

GA

652120+

0112.1034

6521201ION BR

652302CDM BR

CODEMAT CUIABAH MT TELEX NR 26/88

P/ TION S/A

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.C.S. A SEGUINTE MODIFICAO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHOS COM C/AMBAS BASCULANTES ANEXO IV,

PLS. 10:

ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:
OBS.: A C/AMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIA-SE : ..OBS.: A C/AMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 5,00 M3, A COLOCAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3..

ATENCIOSAMENTE

ANA-MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITAO

CRVBRBR

652302CDM BR
6521201ION BR

TELEX X3731 TELEX TEL

TELEX X3731 TELEX TEL

GA
652252+
0112.1038

652252TMEQB BR
652302CDMT BR

CODEMAT CUIABAH MT-TELEX NR 27/88

P/ TECNOESTE MAQ. E EQUIP. LTDA

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS, A SEQUINTE MODIFICACAO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOTE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES ANEXO IV.

FLS. 10:

ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIA-SE: ".OBS.: A CACAM-BA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3."

ATENCIOSAMENTE

ANA-MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO DE LICITACAO

CRVRR POSITIVO B. REC. 788

652302CDMT BR*
652252TMEQB BR

TELEX TELETYPE

GA
652309+
0112.1042

652309AMAG BR
652302CDMT BR
CODEMAT: CUIABAH MT TELEX NR 28/88

P/ AUTOMAG

PELO PRESENTE, VIMOS INFORMAR A V.SAS, A SEGUINTE MODIFICACAO A SER INTRODUZIDA NO EDITAL DE CONCORRENCIA INTERNACIONAL NR 01/87, REFERENTE AO LOJE NR 04 - CAMINHOS COM CACAMBAS BASCULANTES ANEXO IV.

ITEM 10.01.05 - MARCA, NA COLUNA (1) ESPECIFICACOES, ONDE SE LE:
OBS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 3,5 M3, / COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 4,00 M3, LEIA-SE : . . .CTS.: A CACAMBA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 5,00 M3, LEIA-SE : . . .CTS.: A CACAMBA CONFECCIONADA EM CHAPAS DE ACO TERAH A SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA RASA DE 5,00 M3, A COLOCACAO DE SOBRE LATERAIS DE MADEIRA DEVERAH PERMITIR O VOLUME RASO DE 6,00 M3. . .

ATENCIOSAMENTE

ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE GRUPO EM LICITACAO

CRVRS

652302CDMT BR
652309AMAG BR